SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 CIS/AMSO

O Presidente do CIS, Senhor Adriano Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 15 de abril de 2014, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a presente em favor dos credenciados:

BELADERME ME, CNPJ 12.553.583/0001-67: Consulta Especializada em Dermatologia, Exerese de Pele, Tratamento de Queloide, Ozônio Terapia, ATA, Fototerapia, Laser Terapia, Consulta Especializada em Angiologia e Consulta Especializada em Geriatria (com retorno).

CLINICA DR BEZERRA S/C – ME, CNPJ 04.488.69000001-20: Consulta Especializada em Cardiologia, Consulta Especializada em Otorrinolaringologia, Consulta Especializada em Fonoaudiologia, Consulta Especializada em Oftalmologia**,** Video Endoscopia Nasosinasal; Vídeo Faringolaringoscopia; Corpo Estranho de Faringe; Corpo Estranho de Ouvido; Corpo Estranho de Nariz; Epistase Cauterização; Fratura de Ossos Nasais; Audiometria Tonal; Audiometria Vocal; Impedanciometria; Terapia Fonoaudiológica; Yang Laser; Capimetria; Pterígeo; Cirurgia em facectomia; Teste do Olhinho, Fisioterapia em Ortopedia, Fisioterapia em Neurologia, Risco Cirúrgico, Eletrocardiograma mais Consulta Cardiologia, Ecocardiograma, Ecocardiograma Transofágico, Ecostress, Espirometria, Mapa, Holter 24 Horas, Eletroencefalograma, Teste Ergometrico, Dopller Carótidas e Vertebras.

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ACARI, CNPJ 08.096.638/0001-80: CAF; Cauterização com retorno; Colposcopia; Colposcopia com CAF; Inserção de DIU; Peniscopia; Consulta Ginecológica com Retorno; Teste da Orelhinha.

CEMED – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, CNPJ 02.266.905/0001-33: Exames Laboratoriais, conforme anexo IV do Chamamento Público 01/2014; Consulta Especializada em Fonoaudiologia, Audiometria, Terapia Fonoaudiológica, Consulta Especializada em Mastologia com Retorno, Consulta Especializada em Pediatria com Retorno e Eletroencefalograma.

MEDKYDS – EMERSON FRANKLIN BEZERRA MEDEIROS EPP, CNPJ 13.451.574/0001-28: Consulta Especializada em Pediatria com Retorno.

ESSENCIAL CLÍNICA LTDA – ME, CNPJ 19.879.255/0001-02: Consulta Especializada em Clinico Geral, Consulta Especializada em Nutrição, Consulta Especializada em Psicologia, Consulta Especializada em Psiquiatria (com retorno).

UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ 12.138.487/0001-52: Exames Laboratoriais conforme anexo IV do Chamamento Público 01/2014; Colongiopancreatografia Endoscópica Retrograda (CPRE); Colonoscopia com Anestesia; Endoscopia com Anestesia, Endoscopia Digestiva, Broncoscopia, Colonoscopia, PHMetria 24 Horas, Retosigmoindoscopia, Manometria Esofágica, Manometria anorretal, Consulta especializada em Gastroenterologia com Retorno.

R. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 05.975.779/000184: Consulta Especializada em Ortopedia com retorno, Consulta em Traumatologia mais raio x mais Gesso, Raio X, Densitometria Óssea, Abdomen Agudo (Mínimo 03 incidencias), Oito Gessada, Luva Gessada, Tala Grande, Bota Gessada, Cilindro de Gesso, Gesso Axilo Palmar, Gesso Sarmiento, Redução Incruenta de MMII/MMSS, Retirada de Fio, Retirada de Fixador, Retirada de Pontos e Curativos, Curativo Grande, Curativo Pequeno, Infiltração, Artrosentese de Grandes Articulações, Tratamento Conservador de Fraturas.

MW SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ: 11.916.331/0001-92: Ultrassonografia (exceto mamária e obstétrica com doopler).

CLÍNICA PETRONIO ULTRASSON LTDA, CNPJ: 17.148.520/0001-49: Ultrassonografia (exceto mamária e obstétrica com doopler).

CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS, CNPJ: 04.583.708/0001-73: Exames Laboratoriais, conforme anexo IV do Chamamento Público 01/2014

R A J M LABORATÓRIO E ANÁLISES LTDA - ME CNPJ: 14.512.274/000174: coloração especial por coloração, necrópsia de embrião/feto até 500 gramas, exame citopatológico oncótico de líquidos, exame citopatológico em lâminas de paaf até 5, exame anátomo-patológico em biópsia simples, exame anátomo-patológico em peça anatômica ou cirúrgica simples, exame anátomo-patológico em peça anatômica ou cirúrgica complexa, exame anátomo-patológico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e peças cirúrgicas adicionais (por peça), exame anatomopatológico em amputação de membros - causa oncológica, exame anatomopatológico em amputação de membros sem causa oncológica, exame anatomopatológico em fragmentos múltiplos de biópsias de mesmo órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco, exame anatomopatológico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados.

LABORATORIO REGIONAL DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, CNPJ 08.284.440/0001-20: Consulta Fonoaudiologia (sem retorno); Consulta Fonoaudiologia (com retorno); Terapia

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fonoaudiológica; Audiometria; Exames Laboratoriais, conforme anexo IV do Chamamento Público 01/2014.

UNICORDS – UNIDADE CARDIOLOGICA DO SERIDÓ SC LTDA, CNPJ 70.338.884/0001-74, Consulta Especializada em Cardiologia com retorno, Ecocardiograma e eletrocardiograma.

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - EPP, CNPJ 09.376.435/0001-00: Abdômen agudo (mínimo 3 incidências); Clister Opaco (ENEMA); Colangiografia pré ou pós-operatório; Densitometria Óssea; Mamografia Digital Bilateral; Raio X; Tomografia Computadorizada do Abdômen Superior ou Inferior (com anestesia); Tomografia Computadorizada do Abdômen Superior ou Inferior (sem anestesia); Tomografia Computadorizada do Pescoço (com anestesia); Tomografia Computadorizada do Pescoço (sem anestesia); Tomografia Computadorizada do Tórax (com anestesia); Tomografia Computadorizada do Tórax (sem anestesia); Tomografia Computadorizada dos Mastóides ou Ouvidos (com anestesia); Tomografia Computadorizada dos Mastóides ou Ouvidos (sem anestesia); Tomografia Computadorizada da Coluna Cervical, Dorsal ou Lombar (com anestesia); Tomografia Computadorizada da Coluna Cervical, Dorsal ou Lombar (sem anestesia); Tomografia Computadorizada da Pelves ou da Bacia (com anestesia); Tomografia Computadorizada da Pelves ou da Bacia (sem anestesia); Tomografia Computadorizada das Articulações (com anestesia); Tomografia Computadorizada das Articulações (sem anestesia); Tomografia Computadorizada de Crânio ou Órbitas ou Sela Túrsica (com anestesia); Tomografia Computadorizada de Crânio ou Órbitas ou Sela Túrsica (sem anestesia); Tomografia Computadorizada dos Segmentos Apendiculares (com anestesia); Tomografia Computadorizada dos Segmentos Apendiculares (sem anestesia); Tomografia Computadorizada dos Seios da Face ou Articulações Têmporo-Mandibulares (com anestesia); Tomografia Computadorizada dos Seios da Face ou Articulações Têmporo-Mandibulares (sem anestesia); Tomografia Computadorizada do Abdômen Total ou Aparelho Urinário (com anestesia); Tomografia Computadorizada do Abdômen Total ou Aparelho Urinário (sem anestesia); Ressonância magnética coluna, ressonância magnética crânio, ressonância magnética encefalo, ressonância magnética joelho, ressonância magnética mama, ressonância magnética tórax.

MASTOCARDIO CLINICA DA MAMA E DO CORAÇÃO LTDA ME, CNPJ 14.402.841/0001-30: Consulta Especializada em Cardiologia (com retorno); Consulta Especializada em Oftalmologia; Risco Cirúrgico; Risco Cirúrgico; Eletrocardiograma; Ecocardiograma; Pterigio e Transplante Conjuntival.

CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICO LTDA – ME, CNPJ 09.126.574/0001-85: Ultrassonografia (exceto mamária e obstétrica com doopler); Ultrassonografia Mamária; Ultrassonografia Obstétrica com Doopler; Biópsia Prostática Transretal.

DENTAL LIFE – EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR - ME, CNPJ 10.584.445/0003-81: Prótese Dentária.

Currais Novos/RN, 25 de abril de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente CIS

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:72FF3588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - EXERCICIO 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Lei Nº 522/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de AFONSO BEZERRA/RN para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 36, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º do Art. 66 da Constituição Federal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de AFONSO BEZERRA/RN para o Exercício de 2014, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R$ 21.386.203,96 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos). (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 003/2014, de 18 de Março de 2014).

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 21.364.203,96 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três e noventa e seis centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

TÍTULO III
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R$ 21.386.203,96 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos): (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 003/2014, de 18 de Março de 2014).

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 21.364.203,96 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos):
I – No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 14.225.863,96 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);
(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 003/2014, de 18 de Março de 2014).
I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 14.203.863,96 (quatorze milhões, duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);
II – No orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 6.950.340,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais);
III – A diferença no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresentada a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I – Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Art. 165, Inciso III, § 8º, da Constituição Federal;
(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 003/2014, de 18 de Março de 2014).
I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.
II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei; (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 003/2014, de 18 de Março de 2014).
II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas;
IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de

captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.
TITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse. (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 003/2014, de 18 de Março de 2014).
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. (Redação dada pela Emenda Aditiva Nº 003/2014, de 18 de Março de 2014).

Afonso Bezerra/RN, 14 de Abril de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal Estado do Rio Grande do Norte

Lei Nº 522/2014
ORÇAMENTO 2014
ANEXO II
DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		840.000,00
Câmara Municipal	840.000,00	
II – PODER EXECUTIVO		20.336.203,96
Gabinete do Prefeito	684.555,70	
Secretaria Municipal de Administração	1.892.430,08	
Secretaria Municipal de Finanças	436.700,00	
Secretaria Municipal de Turismo	141.100,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	7.282.900,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	805.678,18	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.791.000,00	
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários	279.300,00	
Fundo Municipal de Saúde	5.898.890,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.113.650,00	
TOTAL DA DESPESA		21.176.203,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000,00
TOTAL		21.386.203,96

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:99A4CFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONVOCA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PARA O BIÊNIO 2015/2016.

PORTARIA Nº 006/2014

CONVOCA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PARA O BIÊNIO 2015/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó-RN, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando requerimento subscrito por alguns membros da Câmara Municipal em que solicita a realização da eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio da atual legislatura;

RESOLVE convocar para o dia 08/05/2014 a eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó do biênio 2015/2016, observado quanto ao seguinte:

I. que a eleição será realizada no expediente da sessão ordinária da data referida, com início às 19:00 horas;
II. que somente serão registradas as chapas que contenham os nomes e respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, sendo vedada o registro de nome postulante a qualquer cargo que esteja contido em mais de uma chapa, considerando-se válido apenas os nomes contidos na chapa que primeiro tenha sido registrada (Art. 21 do Regimento Interno).
III. que fica estabelecido que as chapas deverão ser registradas na Secretaria da Câmara Municipal até, no máximo, às 19:00 horas do dia 08/05/2014, antes de iniciada a sessão;
IV. que a eleição será feita em votação aberta e nominal (Art. 23 do Regimento Interno);

V. que por este edital, ficam os Vereadores convocados e a população em geral devidamente cientificada.

Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bodó-RN, em 06 de Maio de 2013.

VEREADOR JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

Publicado por:
Danieli Pereira da Silva
Código Identificador:5B30D41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2014 - CONVOCA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA O BIÊNIO 2015/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova – RN, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando o requerimento subscrito por alguns membros da Câmara Municipal em que solicita a realização da eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio da atual legislatura.
RESOLVE convoca para o dia 09/05/2014 a eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova do biênio 2015/2016, observando quanto ao seguinte:
que a eleição será realizada no expediente da sessão ordinária da data referida, com início as 19h30min.
que somente serão registradas as chapas que contenham os nomes e respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundos Secretários, observado que após a abertura da sessão será concedido o prazo/intervalo de atpe 30 (trinta) minutos para os mencionados registros de chapas (Art. 5º, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno)
que a eleição será feita em votação aberta e nominal (Art. 5º, Parágrafo 4º do Regimento Interno)
que por esta portaria, ficam os vereadores convocados e a população em geral devidamente cientificada.

Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 05 de maio de 2014

VEREADOR NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

Publicado por:
Naide Medeiros
Código Identificador:A517DC2C

CÂMARA MUNICIPAL
ABAIXO ASSINADO

Exmº. Sr.
Vereador Nazareno Ulisses Alves
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Nós vereadores que abaixo assinamos, considerando que a nova redação do artigo 5º, Parágrafo 9º do Regimento Interno estabelece

que a eleição para renovação da Mesa Diretora poderá ser realizada em qualquer tempo do segundo ano da legislatura, solicitamos de Vossa Excelência que seja procedida a eleição da Mesa Diretora para o biênio compreendido de janeiro/2015 a dezembro/2016 na sessão ordinária do próximo dia 9 de maio/2014, uma vez que a abertura do processo compete exclusivamente ao Presidente da Casa Legislativa.

Esperamos deferimento.

Lagoa Nova, 05 de maio de 2014.

Os Vereadores:

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

GILVAN LUIS DA SILVA

PAULO EDUARDO GUIMARÃES

Publicado por:
Naide Medeiros
Código Identificador:3E990AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2014 – CMSN/GP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SER-VIDOR COMISSIONADO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 39, inciso XXX do seu Regimento Interno e em consonância com a Lei Complementar nº 002/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOSÉ EROMILDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.013.914-72, portadora da cédula de indentidade nº 234.578 SSP/RN, para o cargo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO desta Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 01 de Abril de 2014**.**

LUCINALVA RÉGIA DE LIRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:CA0011FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **SEC. MUNC DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**
CONTRATADO: **JOSÉ SIMÃO FERREIRA**
CNPJ/ CPF: **° 938.855.044-72**
OBJETO: **SERVIÇO DE CAPINAGEM**
VIGÊNCIA: (05/03/2014 a 28/03/2014)
VALOR TOTAL: **R$ 700,00 (Setecentos reais).**
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 28 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:D4DC4950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Sec.Mun.Cul. Esp. Laz. Tur. Desen. Econômico
CONTRATADA: Jose Flavio de Brito
CNPJ/ CPF: 048.824.024-75
OBJETO: Taxas de Inscrições Ref. Seleção de Angicos Sub-20 e Seleção Feminina
VIGÊNCIA: 11/04/2014 a 30/05/2014
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 11 de Abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:321454F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Cirne Pneus Comércio e Serviços
CNPJ/ CPF: 35.304.542/0012-95
OBJETO: Serviço de Revisão de Lubrificante
VIGÊNCIA: 25/04/2014 a 30/04/2014
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 25 de Abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:C5D7BA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014 DE 07 DE MAIO 2014.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

PRESIDENTE: Jailma Silva de Araújo
VICE- PRESIDENTE: Grimaldi Cosme Alves
SECRETÁRIO: Almir Medeiros da Cunha
MEMBROS: Sr. Marcílio Macedo Torres – Representante da EMATER; Pe. Severino da Silva Neto – Representante da Igreja Católica; Manoel Antonio de Macedo – Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:16A7B734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014 DE 07 DE MAIO 2014

Designa Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora Jailma Silva de Araújo Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Coordenador Geral: Jailma Silva de Araújo – Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Angicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:41776176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014 DE 07 DE MAIO 2014.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e dá providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:

PODER EXECUTIVO: Jailma Silva de Araújo
PODER LEGISLATIVO: Grimaldi Cosme Alves
ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO: Marcilio Macedo Torres
IGREJA CATÓLICA: Pe. Severino da Silva Neto
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:
Ivanaldo Rogério Cunha
IGREJAS EVANGÉLICAS: Edriano Ribeiro da Silva
ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA: Francisco Elielson da Costa
ASSOCIAÇÃO APARIVE: Gilvan Ferreira Nunes da Silva
ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA: Almir Medeiros da Cunha
ASSOCIAÇÃO SERRA DA VOLTA: Bento Simão de Lima
ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE SOMBRA E QUIXABEIRINHA: Auxiliadora de Araújo Barbosa
ASSOCIAÇÃO DO FOMENTO: Antonio Lopes da Silva
ASSOCIAÇÃO DO CANIVETE: Josias da Rocha Bezerra
ASSOCIAÇÃO P.A. BOM FIM: Vidal Januário da Costa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C98CD876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 028/2014. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.** que teve como vencedora a Empresa: CLINICA OITAVA ROSADO, CNPJ: : 40.996.860/0001-41, vencedora de todos os itens da licitação, totalizando o valor de R$: 675.396,20 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Apodi/RN, em 07 de maio de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:62BC9501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 433/2014

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Areia Branca/RN, E dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo descriminados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE – para o quadriênio 2014 - 2018 conforme segue abaixo a relação nominal.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Membro Titular: Teresinha Fernandes de Oliveira
b) Membro Suplente: Celita Bezerra de Andrade

II. Representantes dos Pais dos Alunos:

a) Membro Titular – Antonio Barbosa Dantas
b) Membro Suplente – Raimundo Nonato da Silva
c) Membro Titular – Joselma Alves da Silva
d) Membro Suplente – Luiz Gonzaga de Sampaio Barros Junior

III. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:
a) Membro Titular – Raimunda Adriana Martins Lima
b) Membro Suplente – Rosana Maria Simão de Gois Fernandes
c) Membro Titular – Miriam Barbosa Pereira
d) Membro Suplente – Maria dos Navegantes Rocha de Lima

IV. Representantes das Entidades da Sociedade Civil:
a) Membro Titular – Clodoantony Nobre de Oliveira (reconduzido para o segundo mandato)
b) Membro Suplente – Francisco das Chagas Freire de Souza (reconduzido para o segundo mandato)
c) Membro Titular – Adeilson Ferreira de Brito
d) Membro Suplente – Luan Vitor Pereira da Silva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação,ficando revogadas as disposições em contrário.

P A L A C E T E C O R O N E L F A U S T O
Areia Branca-RN, 05 de maio de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:DDF35871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: JOSÉ ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF 027.685.044-08
OBJETO: Contratação para corte de terras
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Agricultura
Manutenção da Secretaria de Agricultura com incentivo geral a agricultura
20.605.0012-2067.0000
33.90.36 – Serviços de Terceiro Pessoa Física
VALOR GLOBAL: R$ 225.650,00
VIGÊNCIA: 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 009/2014.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:94F07838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP 010/2014

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº. 010/2014
Objeto: Contratação para locação de 02 veículos
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, designado pela Portaria Nº. 001/2014 torna público o resultado da licitação supramencionada, ocorrida em 07/05/2014, onde os vencedores foram FRANCISCO MARTINS DA SILVA, CPF 157.002.594-00 e CARLOS AUGUSTO MARTINS DE MELLO, CPF 721.025.274-68.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:F649A76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com **o art. 18, inciso IV do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal**, **Lei nº 206/2010,** onde trata e concede Gratificação de Título da servidora **Odiléia Cristina da Silva de Oliveira,** CPF 010.750.864-85,

NOME	CURSO	CARGA HORÁRIA
Odiléia Cristina da Silva de Oliveira	MEDIADORES DE LEITURA – PROEX/UFRN	240 horas

Boa Saúde/RN 07 de Maio de 2014.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretaria Adjunta de Adm e Planejamento
Mat. 120939-6

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BE2056F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 000007/2014 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000007/2014, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA (CNPJ: 19.678.703/0001-00), no valor global

de R$ 111.047,43 (cento e onze mil e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Brejinho/RN, 10 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:9521E07E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 000007/2014

LICITAÇÃO – CONVITE - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA (CNPJ: 19.678.703/0001-00) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE - PERÍODO: 90 (noventa) dias – VALOR: R$ 111.047,43 (cento e onze mil e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 11 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:483CCE20

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - **CONTRATADO:** HA L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.705.742.0001-83 - **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/05/2014 a 01/08/0014 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "a" c/c Art. 65, §1º da Lei n°. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2014.

Brejinho/RN, 01 de maio de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:72EFEB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 407, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente no município de Campo Redondo, Lei Municipal nº 401/2013, no valor de R$ 316.926,56 (trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 2º O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social
0090 – Aplicação Direta
1.169 – Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 316.926,56

Art. 3º Em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social.
0090 – Aplicação Direta
1.032 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 70.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social.
0090 – Aplicação Direta
2.068 – Construção do Centro de Convivência para o Idoso.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 100.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social.
0090 – Aplicação Direta
2.083 – Construção de Unidade de Assistência Comunitária.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 70.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 10 – Turismo e Meio Ambiente.
Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
0090 – Aplicação Direta
1.045 – Construção do Terminal Turístico.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 30.000,00

02 - Poder Executivo
Órgão: 11 – Transportes.
Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Transportes.
0090 – Aplicação Direta
1.046 – Construção do Terminal Rodoviário.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 46.926,56.

Art. 4º Fica por força desta Lei, alterados o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e a Lei de diretrizes orçamentárias para 2014, nos quais ficam incluídos os projetos ora criados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 07 de maio de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:73D4428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 072/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Edilene Correia Honorato Gomes, matrícula nº 000442, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 19.05.2014 a 18.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 29 de abril de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:FA07817E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e ADJUDICANDO a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante : PEDRO B. DE MELO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 24.358.699/0001-24, valor total da Proposta R$ 164.881,27**.**

Carnaúba dos Dantas, 07 de maio de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:42E54065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, ORIUNDO DESTE MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado(a): K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor global: R$ 1.524.832,00 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência do Contrato: 10/01/2014 A 31/12/2014.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA Pelo Contratante, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:53B59170

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIA RIACHÃO
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 (dez) meses, a contar de 03 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO e Pela Contratada: FRANCISCO JALMIR DA SILVA.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:5E5DD080

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MARIA GORETE DE ARAUJO CAVALCANTI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Preços Registrados:
VALOR: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 30/04/2014 A 30/04/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Maria Gorete de Araújo Cavalcanti e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:4732586E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 076/2013

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 076/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E A EMPRESA INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:E21FCB72

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
§ único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado(a): VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 01.937.258/0001-81)
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 25.000 KM DE SEIS TRANSPORTES ESCOLARES TIPO ÔNIBUS DE PLACAS Nº OJZ-0248, OJZ-2097, OJZ-0857, OJZ-0858, OJZ-0859, OJZ-0249, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Base Legal: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 22.735,12 (vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
Vigência do Contrato: 07/05/2014 A 07/08/2014
Assinaturas: Pelo Município: Antônio Marcos de Abreu Peixoto
Pela Contratada: PAULO JOSÉ FERREIRA DE MELO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:1FC3D381

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2014, no dia 21/05/2014, às 09:30 horas, objetivando a aquisição de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AC77979E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2014, no dia 21/05/2014, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de instrumentais, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B55FB1EB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2014, no dia 21/05/2014, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de material de laboratório, para suprir as necessidades do laboratório do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D1FC51F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – 2ª CHAMADA PROCESSO PMCC/RN – 131/2014

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Material de Iluminação Pública para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, cuja sessão fora programada para o dia 06 de maio de 2014, às 08h00min foi deserta. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste aviso será atendido pelo Pregoeiro no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 06 de maio de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BFEE32CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 15 de abril de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 014/2014, Processo Administrativo 130/2014, o qual teve por objeto a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA – EPP, CNPJ 08.284.630/0001-47, para os itens 07, 09, 10, 13, 14, 17, 27, 38, 54, 57, 58, 60, 62, 74, 77, 85, 90, 94, 111, 116, 117, 118, 119, 124, 133, 137, 173 e 174, no valor total de R$ 22.866,80 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ 24.208.480/0001-49, para os itens 06, 18, 24, 29, 30, 33, 43, 45, 50, 52, 64, 70, 71, 73, 76, 92, 99, 101, 102, 103, 106, 110, 112, 115, 122, 126, 130, 134, 143, 152, 154, 157, 158, 165, 168, 171 e 176, no valor de R$ 44.212,60 (Quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e sessenta centavos), ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ 00.800.611/0001-14, para os itens 01, 02, 15, 16, 25, 31, 36, 46, 47, 48, 53, 56, 66, 69, 72, 78, 80, 81, 82, 84, 93, 95, 105, 106, 108, 120, 123, 128, 129, 138, 142, 146, 147, 148, 160, 161 e 164, no valor total de R$ 25.008,30 (Vinte e cinco mil oito reais e trinta centavos) e SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ 08.385.809/0001-90, para os itens 03, 04, 05, 08, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 51, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 75, 79, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 96, 97, 98, 100, 104, 109, 113, 114, 121, 125, 127, 131, 132, 136, 139, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 158, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 172 e 175, no valor total de R$ 85.076,30 (Oitenta e cinco mil setenta e seis reais e trinta

centavos), ficando o processo no valor global de R$ 177.164,00 (Cento e setenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais).

Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F93EE90F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 15 de abril de 2014, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 014/2014, Processo Administrativo 130/2014, o qual teve por objeto a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA – EPP, CNPJ 08.284.630/0001-47, para os itens 07, 09, 10, 13, 14, 17, 27, 38, 54, 57, 58, 60, 62, 74, 77, 85, 90, 94, 111, 116, 117, 118, 119, 124, 133, 137, 173 e 174, no valor total de R$ 22.866,80 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ 24.208.480/0001-49, para os itens 06, 18, 24, 29, 30, 33, 43, 45, 50, 52, 64, 70, 71, 73, 76, 92, 99, 101, 102, 103, 106, 110, 112, 115, 122, 126, 130, 134, 143, 152, 154, 157, 158, 165, 168, 171 e 176, no valor de R$ 44.212,60 (Quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e sessenta centavos), ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ 00.800.611/0001-14, para os itens 01, 02, 15, 16, 25, 31, 36, 46, 47, 48, 53, 56, 66, 69, 72, 78, 80, 81, 82, 84, 93, 95, 105, 106, 108, 120, 123, 128, 129, 138, 142, 146, 147, 148, 160, 161 e 164, no valor total de R$ 25.008,30 (Vinte e cinco mil oito reais e trinta centavos) e SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ 08.385.809/0001-90, para os itens 03, 04, 05, 08, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 51, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 75, 79, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 96, 97, 98, 100, 104, 109, 113, 114, 121, 125, 127, 131, 132, 136, 139, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 158, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 172 e 175, no valor total de R$ 85.076,30 (Oitenta e cinco mil setenta e seis reais e trinta centavos), ficando o processo no valor global de R$ 177.164,00 (Cento e setenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais).

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E255819B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2014 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA – EPP, CNPJ 08.284.630/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 15 de abril de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.866,80 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 014/2014 (Processo/PMCC/RN nº 130/2014). DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARLUCE FERREIRA FELIPE – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0E5D22F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2014 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ 24.208.480/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 15 de abril de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.212,60 (Quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 014/2014 (Processo/PMCC/RN nº 130/2014). DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ELIAS AVELINO DOS SANTOS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B592A0C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2014 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ 00.800.611/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 15 de abril de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.008,30 (Vinte e cinco mil oito reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 014/2014 (Processo/PMCC/RN nº 130/2014). DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e KLEYBER TINOCO DE ANDRADE – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EF0A4D3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 146-A/2014 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ 08.385.809/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 15 de abril de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 85.076,30 (Oitenta e cinco mil setenta e seis reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 014/2014 (Processo/PMCC/RN nº 130/2014). DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ROBERTO SERGIO DE ARAUJO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:60295B08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 002/2014-PMCC/RN

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos do trecho da Rua Lourival Bezerra da Costa e Francisco Neto de Araújo, no município de Cerro Corá /RN. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação, chegou ao seguinte resultado: **DESCLASSIFICAR** a empresa **Pactual Locação de Equipamentos LTDA-ME / CNPJ: 10.559.9368/0001-06**, por não atender o exigido no item 10 - alínea "c" do edital; e **CLASSIFICAR** a empresa **a) Campo Serviços, Construções e Negócios Imobiliários LTDA-ME / CNPJ: 08.195.197/0001-67.** Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerro Corá/RN, 06 de maio de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:160AF5EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2014-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93, e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente processo licitatório, em favor da empresa: CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA-ME, CNPJ Nº 04.074.774/0001-80. OBJETO: Modernização da infraestrutura urbanística da Avenida São João e iluminação do canteiro central no município de Cerro Corá/RN. Valor da Contratação: R$ 117.646,27 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse Nº 0304605-31/2009-MTurismo/CAIXA/PMCC.

Cerro Cora/RN, 07 de maio de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:3DDA881F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA- ME (CNPJ 05.074.774/0001-08). OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Modernização da infraestrutura urbanística da Avenida São João e iluminação do canteiro central no município de Cerro Corá/RN, conforme proposta de preço apresentada no **VALOR TOTAL DE: R$** R$ 117.646,27 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Tomada de Preço nº 003/2014-PMCC. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de maio de 2014. **SIGNATÁRIOS**: **RAIMUNDO MARCELINO BORGES** – pelo Contratante, Antônio Felipe da Costa/Sócio Gerente pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:34F8A899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na Publicação do **Termo de Dispensa de Licitação e na Ratificação**, divulgado no diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, na data de 29 de Abril de 2014, sob o Código identificador nº 0090A3B6; **onde se lê:** "Processo Administrativo nº 092003/2014, e Coronel Ezequiel, 25 de março de 2014"; **Ler-se-á**: "Processo Administrativo nº 102803/2014" e Coronel Ezequiel, 02 de Abril de 2014". E na Ratificação; **onde se lê:** "Com base no constante dos autos do processo 092003/2014" e "Coronel Ezequiel-RN, 25 de março de 2014"; **Ler-se-á**: "Com base no constante dos autos do processo 102803/2014" e "Coronel Ezequiel-RN, 02 de Abril de 2014".

Coronel Ezequiel, 07 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D27E6123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 102803/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 010/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Danilo Bezerra Araújo, CPF: 062.490.084-38 OBJETO: contratação direta de Pessoa Física, objetivando a prestação de serviços de assessoramento Técnico nos Programas Bolsa Família e outros programas do Governo Federal com monitoramento e acompanhamento continuo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2014.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Pelo Contratato:
DANILO BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C6817198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

ENFERMEIRO: CLERISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE (6º)

Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 30 de maio de 2014;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público das 7h às 11horas.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 07 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:651C062F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome

de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.: **Contratação de serviços na área de Segurança para as comemorações do 52º aniversário de Emancipação Política do município de Doutor Severiano /RN** .

Contratado.: O Sr. FRANCISCO FAGNER DE MOURA CASSIMIRO, CPF Nº. 045.666.014-39, com endereço a rua: Antonio Doía Neto – 170 – Riacho do meio – Pau dos Ferros-RN
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 07 de Maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4C4023B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **. FRANCISCO FAGNER DE MOURA CASSIMIRO, CPF Nº. 045.666.014-39** OBJETO: **Contratação de serviços na área de Segurança para as comemorações do 52º aniversário de Emancipação Política do município de Doutor Severiano /RN** .
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 07 de maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:EF3143E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.: **Contratação de Violeiros para apresentação Cultural para as comemorações do 52º aniversário de emancipação política do município de Doutor Severiano /RN.**

Contratado.: O Sr. JOSIVAL ALVES DA SILVA, CPF Nº. 357.065.709-49, com endereço a rua: Espanha – 98 - Nacões Unidas – Pau dos Ferros – RN.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 05 de Maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D39C12EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **JOSIVAL ALVES DA SILVA, CPF Nº. 357.065.709-49**, OBJETO: **Contratação de Violeiros para apresentação Cultural para as comemorações do 52º aniversário de emancipação política do município de Doutor Severiano /RN.**
., Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais),, Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 07 de Maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C224AD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,*
CONTRATADO: *TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ*
CPF – 013.546.064-69
OBJETIVO: *prestação de serviços de Estudos Técnicos, Planejamento e projetos básicos para bom andamento de obras deste município.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos I , c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO:*R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 4.000,00 (quatro mi reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2014 Unidade Orçamentária: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS –, Atividade 2.012.-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento 3.3.90.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF. Fonte – 100.*
VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Doutor Severiano/RN, 02 de Abril de 2014.*
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA NEUMA AZEVEDO - ME

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5EEACB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **A. C. ALEXANDRE DE OLIVERA – ME CNPJ 70.157.680/0001-37**
OBJETO: Contratação de empresa especifica no ramo para os serviços de Licença de uso dos programas, Folha de Pagamento, Contra-cheque, Digitalização e Portal da Transparência do município de Doutor Severiano-RN**.**
Valor: R$ R$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais),

,Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 07 de Maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:40166925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica que estará realizando no dia 21/05/2014, às 10 horas o Pregão Presencial nº 12/2014, tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com sede na Região, até 90 km do Município de Espírito Santo/RN para prestação de serviços médicos hospitalares e os de média e alta complexidade.

Espírito Santo/RN, 08/05/2014.

O Pregoeiro.

Maiores informações na sede da Prefeitura.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A9CF8232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 71 /2013 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, ao Servidor **GENICLEYTON DE GÓIS ALMEIDA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 897.893.424-20 e Identidade nº 38.906.947-4, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Coordenador, através do ato administrativo – Portaria nº 029/2014 - e lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Evento, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal – RN no dia 07 de Maio de 2014, oportunidade em que vai Receber na sede da Governadoria a Orquestra Sinfônica Para o Município.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 30 de Abril de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:8F95A58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 72 /2013 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, ao Servidor **DUCIVAN FERNANDES SOUZA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 663.815.764-72 e Identidade nº 2.406.143, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Coordenador, através do ato administrativo – Portaria nº 030/2014 - e lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Evento, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – Natal – RN no dia 07 de Maio de 2014, oportunidade em que vai Receber na sede da Governadoria a Orquestra Sinfônica Para o Município.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 30 de Abril de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:3FCD8584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 009/2014-PMF-SEMFIN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia trinta de abril do ano de dois mil e quatorze (30/04/2014), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 009/2014 – PMF/CPL/SEMFIN objetivando a **Contratação de empresa para locação de servidor, estações, notebooks, impressoras para cópias para o exercício de 2014**, a Pregoeira Substituta**ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP – CNPJ – 04.999.366/0001-77

Valor global mensal de **R$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais),** perfazendo um valor global anual de **R$ 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais)** de acordo com os itens abaixo discriminados:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	VALOR UNIT. MENSAL(R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
01	I – SERVIDOR DE REDE SUPERMICRO 2U, DUAL PROCESSADO, 16GB RAM, 04 HD's SAS HOT SWAPS E 02 (DUAS) FONTES REDUNDANTES.	02	925,00	1.850,00
02	II – ESTAÇÕES DE TRABALHO , Microcomputador INTEL Core i3, 4GB, HD 500GB, Monitor LED 18,5", estabilizador de 300va.	25	103,00	2.575,00
03	III – ESTAÇÕES DE TRABALHO , Microcomputador INTEL Core i5, 4GB, HD 500GB, Monitor LED 18,5", estabilizador de 300va.	07	117,00	819,00
04	IV – NOTEBOOK Core i3, 4GB RAM, HD 320gb, tela LED 14".	02	128,00	256,00
05	V – MULTIFUNCIONAIS DE MÉDIO PORTE. (Franquia de 5.000 cópias)	14	365,00	5.110,00
06	VI – IMPRESSORAS DE MÉDIO PORTE (Franquia de 2.500 cópias)	15	182,00	2.730,00
	TOTAL GLOBAL DO LOTE 1 (POR MÊS)			**R$ 13.340,00**

Valor total da licitação: R$ 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais), considerando o valor mensal multiplicado por 12 meses.

Florânia/RN, 07 de maio de 2014.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Pregoeira Substituta
CPF 546.***.603-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:11D94B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2014/PMF/SEMAS

PARECER JURIDICO

Processo Licitatório n° 007/2014 – Pregão Presencial

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulado pela Comissão Permanente de Licitação, em razão de recurso formulado pela Empresa E.P. ALVES Hortifrutigranjeiros ME, solicitando a desclassificação da empresa Gilberto Dantas da Silva – ME, tendo como fundamento, o fato de que a referida empresa teria entregue 2 (duas) procurações, uma correta e outra incorreta, bem como pelo fato de que a citada empresa teria descumprido o item 10.3, I e VI do edital.

De antemão se torna necessário informar a dificuldade de se entender o recurso formulado pela empresa E. P. ALVES, posto sua má redação e desconexão entre os fatos e a conclusão do pedido.

Quanto a existência de duas procurações, deve-se considerar que uma das procurações utilizadas pelo mandatário da empresa Gilberto Dantas da Silva – ME estava efetivamente correta e foi a utilizada durante o pregão, razão pela qual não houve defeito na representação da empresa, posto que a procuração entregue e efetivamente utilizada para reger os atos da empresa estava isenta de vícios, não sendo, portanto, fundamento suficiente para a desclassificação.

Por outro lado, quanto aos supostos vícios apontados quanto aos item 10.3, I e VI, preço acima do estima e inexeqüível, a empresa no presente recurso não apontou quais foram os produtos licitados que apresentaram tais irregularidades, razão pela qual quanto a este aspecto o recurso não merece sequer ser conhecido.

Por ultimo, assiste razão ao recorrente quanto ao produto licitado "leite integral", visto que a própria empresa reconheceu que a marca Nutriday não se trata efetivamente de leite integral mas composto lácteo, sendo que a informação da empresa recorrida que efetivamente entregará leite integral e não composto lácteo, é evidentemente extemporânea, não sendo possível a oferta regular após a efetivação do julgamento do certame.

Isto posto, o parecer é no sentido de que se dê provimento parcial ao recurso interposto pela empresa E.P ALVES – ME, exclusivamente quanto a desclassificação da empresa recorrida no que tange ao produto "leite integral", mantendo-a classificada quanto aos demais fundamentos do recurso.

Florânia/RN, 07 de maio de 2014.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Procurador Geral

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:792B0CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 081/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **DAMIÃO CLAUDINO DA SILVA,**matrícula nº 028, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/05/2014 com término em 31/05/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5393C7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 082/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARLENE LIMA SOARES DOS SANTOS,**matrícula nº 212, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/05/2014 com término em 03/06/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:96AC6860

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO - ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - ME.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contando a partir da data da assinatura. Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia. Contratado **RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - ME.**

Florânia-RN, 02 de Janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:9D9BC6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora municipal LARISSA DA FONSECA EMERENCIANO, Mat. 673, CPF: 751.102.374-68, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 21ª Região.
Art. 2º. A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade até 31de dezembro de 2014, contados a partir da presente data.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:305B9A90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 009/2014 - CPL / PMF / SEMFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 009/2014/ CPL / PMF / SEMFIN, que tem como objeto a **Contratação de empresa para locação de servidor, estações, notebooks, impressoras para cópias para o exercício de 2014**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR E MAIS VANTAJOSA PROPOSTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP – CNPJ – 04.999.366/0001-77

Valor global mensal de **R$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais),** perfazendo um valor global anual de **R$ 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais)**

Florânia/RN, 07 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 413.***.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9950CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 – PMF/SEMOB

Ata de Registro de Preços № 013/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Janúncio de Araújo Júnior,** portador do R.G. № 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob № 413.380.144-04, e a empresa Sidney Ramon de Medeiros Araújo ME, situada à Rua José Fassanaro Pepino, 44 – Paz e Amor – Florânia/RN, CNPJ № 15.514.720/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Uiratam da Silva, portador da Cédula de Identidade № 001.685.552 SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 028.917.824-02, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço referente ao Pregão Presencial № 012/2013 – PMF / SEMOB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico**, aferido unitariamente.

LOTE 1 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	50	UND	ADAPTADOR PARA TOMADA 03 SAÍDAS PARA MODELO NOVO	R$ 2,50	R$ 125,00
2	50	UND	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO PARA ANTIGO	R$ 2,40	R$ 120,00
3	100	UND	ALÇA PARA CABO MULTI 16MM	R$ 1,20	R$ 120,00
4	50	UND	ARRUELA QUADRADA	R$ 0,40	R$ 20,00
5	50	UND	ARRUELA QUADRADA 5/8 50X50X18MM	R$ 0,90	R$ 45,00
6	100	UND	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	R$ 3,50	R$ 350,00
7	50	UND	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1"X1MT	R$ 6,90	R$ 345,00
8	100	METRO	CABO 2X4 M PP	R$ 1,70	R$ 170,00
9	2.000	METRO	CABO MULTIPLEXADO 16MM MONOFÁSICA	R$ 1,40	R$ 2.800,00
10	20	UND	CAIXA DE LUZ PADRÃO MONOF COMPLETA	R$ 38,00	R$ 760,00
11	15	UND	CAIXA DE LUZ PADRÃO TRIF COMPLETA	R$ 79,00	R$ 1.185,00
12	100	UND	CAIXA PARA EMBUTIR 3X4	R$ 0,60	R$ 60,00
13	150	UND	CANALETAS	R$ 2,75	R$ 412,50

14	1	UND	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE	R$ 318,00	R$ 318,00
15	200	M	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO ¾	R$ 3,00	R$ 600,00
16	50	UND	CONECTOR PERFURANTE CDP 95	R$ 4,20	R$ 210,00
17	100	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM	R$ 3,20	R$ 320,00
18	20	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15AMP	R$ 6,80	R$ 136,00
19	50	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30AMP	R$ 5,00	R$ 250,00
20	15	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50AMP	R$ 37,00	R$ 555,00
21	15	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMP	R$ 42,00	R$ 630,00
22	1	UND	ESCADA EXTENSA DE FIBRA COM 23 DEGRAUS ÚTEIS, 7,20M	R$ 750,00	R$ 750,00
23	15	UND	EXTENSÃO COM 05 METROS, COM 03 TOMADAS	R$ 13,90	R$ 208,50
24	5	Peça	FIO FLEXÍVEL 2 X 1,50MM, PEÇA COM 100M	R$ 65,00	R$ 325,00
25	25	Peça	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,50MM, PEÇA COM 100M	R$ 90,00	R$ 2.250,00
26	15	Peça	FIO RÍGIDO 2,5MM, PEÇA COM 100M	R$ 100,00	R$ 1.500,00
27	15	Peça	FIO RÍGIDO 4,0MM, PEÇA COM 100M	R$ 170,00	R$ 2.550,00
28	15	Peça	FIO RÍGIDO 6,0MM, PEÇA COM 100M	R$ 1,30	R$ 19,50
29	80	UND	FITA ISOLANTE 10MTS	R$ 1,90	R$ 152,00
30	60	UND	FITA ISOLANTE 20M	R$ 2,60	R$ 156,00
31	80	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20M	R$ 9,30	R$ 744,00
32	120	UND	INTERRUPTOR + TOMADA EMBUTIR	R$ 2,70	R$ 324,00
33	100	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 02 TECLAS	R$ 2,70	R$ 270,00
34	100	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 03 TECLAS	R$ 1,20	R$ 120,00
35	70	UND	INTERRUPTOR PARA CANALETA	R$ 3,20	R$ 224,00
36	100	UND	LAMPADA ELETRICA 32 W	R$ 2,60	R$ 260,00
37	60	UND	LAMPADA ELETRICA 84W	R$ 2,30	R$ 138,00
38	300	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 20W	R$ 8,90	R$ 2.670,00
39	30	UND	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	R$ 3,50	R$ 105,00
40	300	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	R$ 1,20	R$ 360,00
41	400	UND	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	R$ 24,35	R$ 9.740,00
42	50	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	R$ 6,20	R$ 310,00
43	50	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	R$ 8,20	R$ 410,00
44	50	UND	LUMINÁRIA ABERTA P/ LÂMPADA DE 70W	R$ 8,20	R$ 410,00
45	200	UND	OLHAL	R$ 0,80	R$ 160,00
46	50	UND	PARAFUSO MÁQUINA P/ POSTE 16X200MM	R$ 0,80	R$ 40,00
47	30	UND	REATOR CONVENCIONAL 40W	R$ 3,20	R$ 96,00
48	200	UND	REATOR DE SÓDIO PARA POSTE 70W	R$ 45,00	R$ 9.000,00
49	50	UND	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	R$ 22,00	R$ 1.100,00
50	50	UND	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	R$ 8,00	R$ 400,00
51	15	UND	REFLETOR COM LÂMPADA A VAP. METÁLICO 400W, COM REATOR	R$ 23,00	R$ 345,00
52	300	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO NA 220W C/ BASE	R$ 16,50	R$ 4.950,00
53	3	Cx	STARTER 40W	R$ 12,50	R$ 37,50
54	60	UND	TOMADA EXTERNA P/ CANALETA	R$ 4,90	R$ 294,00
55	200	UND	TOMADA PARA EMBUTIR SIMPLES 20A	R$ 0,25	R$ 50,00
				TOTAL	**R$ 50.000,00**

TOTAL DO LOTE 01 – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	100	UND	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 25 X 3/4	R$ 2,70	R$ 270,00
2	100	UND	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 32 X 1	R$ 3,20	R$ 320,00
3	10	UND	ALAVANCA EM AÇO 1,50 M	R$ 23,00	R$ 230,00
4	12	UND	ALICATE Nº 08	R$ 12,00	R$ 144,00
5	8	UND	ALICATE P/ CORTAR ARAME	R$ 11,00	R$ 88,00
6	500	M	ALISAIS EM MADEIRA, 2,15 COM 5 CM DE ESPESSURA.	R$ 0,60	R$ 300,00
7	100	UND	ANCINHO CISCADOR	R$ 7,20	R$ 720,00
8	100	KG	ARAME RECOZIDO	R$ 9,00	R$ 900,00
9	50	ROLO	ARAMES FARPADOS, ROLO COM 400 M.	R$ 13,00	R$ 650,00
10	100	UND	ARANDELA	R$ 4,00	R$ 400,00
11	20	UND	ARCO DE SERRA COMPLETO	R$ 18,30	R$ 366,00
12	200	PCT	ARGAMASSA AC-I 15KG	R$ 3,80	R$ 760,00
13	500	METRO	ARREMATE PVC	R$ 1,20	R$ 600,00
14	50	UND	BALDE PLÁSTICO. 12 L, P/ CONSTRUÇÃO	R$ 4,50	R$ 225,00
15	30	UND	BANDEJA PARA PINTURA	R$ 4,60	R$ 138,00
16	200	UND	BOCAL COM RABICHO	R$ 0,60	R$ 120,00
17	200	PAR	BOTA EM COURO E SOLADO DE BORRACHA (BOTA MINEIRA)	R$ 32,00	R$ 6.400,00
18	100	M3	BRITA 19 3/4	R$ 40,00	R$ 4.000,00
19	40	UND	BROXA RETANGULAR TAM. G	R$ 1,20	R$ 48,00
20	50	UND	CABO PARA ENXADA	R$ 6,90	R$ 345,00
21	30	UND	CADEADO 30MM	R$ 10,80	R$ 324,00
22	30	UND	CADEADO 50MM	R$ 21,00	R$ 630,00
23	2.000	M	CAIBRO 3 X 2,5	R$ 2,50	R$ 5.000,00
24	60	UND	CAIXA PARA PORTA 0,70 X 2,10 M	R$ 50,00	R$ 3.000,00
25	500	LATA	CAL VIRGEM	R$ 6,00	R$ 3.000,00
26	150	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	R$ 15,50	R$ 2.325,00
27	50	UND	CARRO DE MÃO	R$ 115,00	R$ 5.750,00
28	20	UND	CAVADEIRA TIPO AMERICANA	R$ 14,50	R$ 290,00
29	50	UND	CHAPA DE COMPENSADO 10MM	R$ 22,00	R$ 1.100,00
30	50	UND	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	R$ 57,00	R$ 2.850,00
31	5	UND	CHAPA DE FERRO/ AÇO 16MM	R$ 45,00	R$ 225,00
32	40	UND	CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA	R$ 12,50	R$ 500,00
33	50	UND	CHAPA DE MDF 18MM	R$ 21,00	R$ 1.050,00
34	50	UND	CHIBANCA C/ CABO	R$ 7,50	R$ 375,00
35	1.800	SC	CIMENTO 50KG	R$ 26,00	R$ 46.800,00
36	60	KG	COLA BRANCA 1KG	R$ 8,90	R$ 534,00
37	4	UND	COLA FÓRMICA 3600L	R$ 33,00	R$ 132,00
38	100	UND	COLHER DE PEDREIRO	R$ 4,20	R$ 420,00
39	100	KG	CORDA SEDA 12MM	R$ 3,00	R$ 300,00
40	50	KG	CORDA SEDA 6MM	R$ 4,00	R$ 200,00
41	200	UND	DOBRADIÇA CANTO 850 X 3	R$ 1,20	R$ 240,00
42	200	UND	DOBRADIÇA CANTO 850 X 3 1/2	R$ 1,30	R$ 260,00
43	50	UND	ELETRODO E60.13	R$ 8,00	R$ 400,00
44	100	UND	ENGATE PLÁSTICO 50CM	R$ 2,30	R$ 230,00
45	50	UND	ENXADA NORTE RETA 2,5LBS	R$ 12,00	R$ 600,00
46	20	UND	EPOX G	R$ 4,50	R$ 90,00
47	2	UND	ESCADA DOBRÁVEL 07 DEGRAUS	R$ 135,00	R$ 270,00
48	100	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R$ 40,00	R$ 4.000,00
49	100	UND	ESPÁTULA CABO MADEIRA N. 8	R$ 4,20	R$ 420,00
50	25	UND	ESQUADRO	R$ 2,90	R$ 72,50
51	20	UND	FECHADURA CAIXAO 02 VOLTAS	R$ 3,50	R$ 70,00
52	100	UND	FECHADURA PORTA EXTERNA	R$ 23,00	R$ 2.300,00
53	150	UND	FECHADURA PORTA INTERNA	R$ 12,00	R$ 1.800,00
54	500	KG	FERRO 1/4 COM 12MTS	R$ 2,20	R$ 1.100,00
55	500	KG	FERRO 5/16 COM 12MTS	R$ 4,70	R$ 2.350,00
56	300	KG	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4,2	R$ 1,20	R$ 360,00
57	80	UND	FERROLHO CHATO 4"	R$ 2,30	R$ 184,00
58	50	UND	FERROLHO PORTA-CADEADO 5"	R$ 4,50	R$ 225,00
59	100	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	R$ 2,60	R$ 260,00
60	50	UND	FLANGE 1/2MM	R$ 1,20	R$ 60,00
61	50	UND	FLANGE 20MM	R$ 1,20	R$ 60,00
62	50	UND	FLANGE 25MM	R$ 1,70	R$ 85,00
63	50	UND	FLANGE 50MM	R$ 2,20	R$ 110,00
64	300	METRO	FORRO PVC	R$ 11,90	R$ 3.570,00
65	5	UND	FURADEIRA	R$ 65,00	R$ 325,00
66	200	UND	JOELHO SOLDÁVEL LISO 20MM	R$ 0,20	R$ 40,00
67	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL LISO 50MM	R$ 0,80	R$ 80,00
68	500	METRO	LAJE PREMOLDADA	R$ 13,00	R$ 6.500,00
69	30	UND	LANTERNA 12 LEDS,BIVOLT,RECARREGÁVEL	R$ 22,00	R$ 660,00
70	10	UND	LANTERNA 32 LEDS,BIVOLT,RECARREGÁVEL	R$ 31,00	R$ 310,00
71	25	UND	LIMA PARA ENXADA	R$ 11,90	R$ 297,50
72	30	ROLO	LINHA FIO NYLON	R$ 3,10	R$ 93,00
73	400	M	LINHA MADEIRA 3 X 4	R$ 10,00	R$ 4.000,00
74	400	M	LINHA MADEIRA 3 X 5	R$ 12,00	R$ 4.800,00
75	200	UND	LIXA D'ÁGUA	R$ 0,90	R$ 180,00
76	200	UND	LIXA DE FERRO	R$ 0,90	R$ 180,00
77	1	UND	LIXADEIRA ANGULAR	R$ 188,70	R$ 188,70
78	300	PAR	LUVA EM RASPA DE COURO CANO CURTO	R$ 10,00	R$ 3.000,00
79	50	CHAPA	MADERITO 10MM	R$ 32,00	R$ 1.600,00
80	100	METRO	MANGOTE 2,5	R$ 9,00	R$ 900,00
81	10	UND	MARRETA 2KG C/ CABO	R$ 11,20	R$ 112,00
82	50	UND	MARTELO C/ CABO	R$ 8,60	R$ 430,00
83	20	GALÃO	MASSA CORRIDA 18 L	R$ 32,00	R$ 640,00
84	50	CHAPA	MDF 09 MM	R$ 18,00	R$ 900,00
85	50	CHAPA	MDF 12 MM	R$ 19,00	R$ 950,00
86	50	CHAPA	MDF 18 MM	R$ 21,00	R$ 1.050,00
87	100	UND	PÁ DE BICO COM CABO	R$ 22,00	R$ 2.200,00
88	2	UND	PÁ QUADRADA	R$ 23,00	R$ 46,00
89	40	UND	PEÇA PARA ANDAIME 1X1,30M	R$ 25,00	R$ 1.000,00
90	50	UND	PICARETA C/ CABO	R$ 9,00	R$ 450,00
91	400	M2	PISO CERÂMICO PEI-5 34 X 34	R$ 7,00	R$ 2.800,00
92	200	UND	PNEU P/ CARRO DE MÃO	R$ 24,00	R$ 4.800,00
93	50	UND	PORTA DE ALMOFADA 0,70 X 2,10 M	R$ 130,00	R$ 6.500,00
94	100	UND	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10 M	R$ 40,00	R$ 4.000,00
95	40	KG	PREGO 1 1/4 X 14	R$ 8,90	R$ 356,00
96	40	KG	PREGO 2 1/2 X 10	R$ 4,60	R$ 184,00
97	40	KG	PREGO 3 X 8	R$ 7,50	R$ 300,00
98	500	METRO	R.G.L.	R$ 0,95	R$ 475,00
99	30	UND	RÉGUA ALUMÍNIO 2 M	R$ 14,90	R$ 447,00
100	150	PCT	REJUNTE P/ PISO CERÂMICO TIPO I,	R$ 1,50	R$ 225,00

			PACOTE COM 1 KG		
101	1.500	M	RIPA 2 X 1,2	R$ 1,00	R$ 1.500,00
102	100	UND	ROLO DE LÃ 09CM COM CABO	R$ 2,90	R$ 290,00
103	100	UND	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	R$ 5,70	R$ 570,00
104	100	UND	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	R$ 13,90	R$ 1.390,00
105	100	LATA	SELADOR PARA MADEIRA 900ML	R$ 3,20	R$ 320,00
106	50	UND	SERRA ESTARRETE	R$ 4,20	R$ 210,00
107	150	PCT	SUPERCAL 5KG	R$ 2,90	R$ 435,00
108	1.000	M	TÁBUA MISTA P/ ANDAIME DE 2,5MM	R$ 2,40	R$ 2.400,00
109	150	UND	TARJETA PARA JANELA 2 1/2	R$ 1,40	R$ 210,00
110	400	M2	TELA EM AÇO GALVANIZADO TIPO ALAMBRADO	R$ 2,50	R$ 1.000,00
111	50	M2	TELA GALVANIZADA PARA PENEIRA DE AREIA	R$ 3,30	R$ 165,00
112	30	MILHEIRO	TELHA CERÂMICA 49 X 14	R$ 280,00	R$ 8.400,00
113	10	MILHEIRO	TELHA COLONIAL TIPO A (PRIMEIRA)	R$ 290,00	R$ 2.900,00
114	10	MILHEIRO	TELHA COLONIAL TIPO B (SEGUNDA)	R$ 260,00	R$ 2.600,00
115	200	GALÃO	THYNNER	R$ 25,00	R$ 5.000,00
116	50	MILHEIRO	TIJOLO DE OITO FUROS	R$ 314,00	R$ 15.700,00
117	40	PCT	TINTA EM PÓ 2KG	R$ 2,50	R$ 100,00
118	300	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	R$ 40,00	R$ 12.000,00
119	50	GALÃO	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTRA LATÃO 18L	R$ 120,00	R$ 6.000,00
120	300	GALÃO	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GALÃO 3,6L	R$ 55,00	R$ 16.500,00
121	60	TUBO	TINTA SPRAY, 400 ml	R$ 7,20	R$ 432,00
122	300	M	TRELIÇA EM FERRO 1/4 COM 6 METROS	R$ 15,00	R$ 4.500,00
123	3	UND	TRENA 10 METROS	R$ 9,20	R$ 27,60
124	3	UND	TRENA 30 METROS	R$ 25,00	R$ 75,00
125	3	UND	TRENA 5 METROS	R$ 8,90	R$ 26,70
126	80	UND	TRINCHA PINTURA 3MM	R$ 2,50	R$ 200,00
127	70	MT	ZINCO 50MM CHAPA 28	R$ 1,20	R$ 84,00
				TOTAL	**R$ 245.000,00**

TOTAL DO LOTE 02 – R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	100	UND	ADAPTADORPVC20X1/2,	R$ 0,25	R$ 25,00
2	100	UND	ADAPTADORPVC25X3/4,	R$ 0,60	R$ 60,00
3	40	UND	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO PVC 75G	R$ 2,80	R$ 112,00
4	40	UND	ASSENTO SANITÁRIO	R$ 13,90	R$ 556,00
5	40	UND	BACIA SANITÁRIA	R$ 73,01	R$ 2.920,40
6	50	UND	BÓIA CX D'ÁGUA 1/2	R$ 4,90	R$ 245,00
7	30	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310L	R$ 125,00	R$ 3.750,00
8	100	UND	CAIXA DESCARGA COMPLETA	R$ 15,00	R$ 1.500,00
9	100	ROLO	FITA VEDA ROSCA	R$ 1,18	R$ 118,00
10	20	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA	R$ 35,60	R$ 712,00
11	100	UND	JOELHO ESGOTO 100MM	R$ 2,40	R$ 240,00
12	200	UND	JOELHO ESGOTO 40MM	R$ 0,55	R$ 110,00
13	300	UND	JOELHO LISO 25MM	R$ 0,40	R$ 120,00
14	300	UND	JOELHO LR 20 X 1/2	R$ 0,90	R$ 270,00
15	300	UND	JOELHO LR 25MM	R$ 1,20	R$ 360,00
16	100	UND	LAVANDERIA 1,00 X 0,50	R$ 40,00	R$ 4.000,00
17	50	UND	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO SUSPENSO	R$ 14,20	R$ 710,00
18	200	METRO	MANGUEIRA 08 MM	R$ 0,70	R$ 140,00
19	15	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM	R$ 18,00	R$ 270,00
20	50	UND	PIA 1,50 X 0,50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
21	50	UND	REGISTRO GAVETA 3/4	R$ 4,20	R$ 210,00
22	100	UND	REGISTRO PVC 20MM	R$ 3,90	R$ 390,00
23	100	UND	REGISTRO PVC 25MM	R$ 4,70	R$ 470,00
24	100	UND	SIFÃO SANFONA	R$ 3,80	R$ 380,00
25	24	BISNAGA	SILICONE 75 G	R$ 3,90	R$ 93,60
26	20	UND	TEE ESGOTO 100MM	R$ 5,40	R$ 108,00
27	100	UND	TEE ESGOTO 40MM	R$ 1,05	R$ 105,00
28	50	UND	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX 1/2"	R$ 6,00	R$ 300,00
29	100	UND	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC 1/2"	R$ 6,40	R$ 640,00
30	300	M	TUBO EM PVC 20MM	R$ 1,00	R$ 300,00
31	150	M	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 1/2"	R$ 1,80	R$ 270,00
32	100	M	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM	R$ 5,90	R$ 590,00
33	3000	M	TUBO ESGOTO 100MM	R$ 7,50	R$ 22.500,00
34	200	M	TUBO ESGOTO 40MM	R$ 2,20	R$ 440,00
35	100	M	TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM	R$ 1,55	R$ 155,00
36	200	UND	VÁLVULA PLÁSTICA LAVATÓRIO	R$ 1,40	R$ 280,00
				TOTAL	**R$ 45.350,00**

TOTAL DO LOTE 03 – R$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 15 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante
CPF: 413.380.144-04

FRANCISCO UIRATAN DA SILVA
Contratado
CPF: 028.917-824-02

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:45ED0D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0031/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0031/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é prestação de serviços de suporte, manutenção, treinamento e assessoramento aos Sistemas de Informação da Atenção Básica, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **FRANCISCO KELLY DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 762.064.244-72, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.599,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6D0C681E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MI/RN Nº 0031/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADO: FRANCISCO KELLY DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 762.064.244-72, no Valor Total de R$ 7.599,00 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)
OBJETO: Contratação de Técnico para prestação de serviços de suporte, manutenção, treinamento e assessoramento aos Sistemas de Informação da Atenção Básica. Base legal: Lei n° 8.666/93.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:177F2DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0046/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0046/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Material de Forro para o espaço onde são realizadas as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o

24.523.276/0001-12, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 1.361,29.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D4E60BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL **Nº 012/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, O) Srº LUIZ FAUSTINO DA SILVA PROPRIETÁRIO DO IMOVEL LOCALIZADO A RUA MANOEL FERNANDES DA SILVA, PRA FUNCIONAMNETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, A REFERIDA RESCISÃO DAR-S-Á PELO FALECIMENTO DO MESMO EM 23 DE ABRIL DE 2014.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A23DF36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de março de 2014, o contrato nº **Nº 096/2014**, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o Srº. AURELIO BURITI DE MACEDO.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dará por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta dos contratos mencionados na clausula anterior, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/03/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 31º de março de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B190B017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de março de 2014, o contrato nº **Nº 0100/2014**, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o Srº. **JOSE DE VASCONSELOS SILVA JUNIOR**.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dará por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta dos contratos mencionados na clausula anterior, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/04/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 30º de ABRIL de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6851E09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) CICIRO PINTO RIBEIRO, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:43718E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSEFA DOS SANTOS FIGUEIREDO, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:671CEC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ANA MARIA DA SILVA, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9359D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ERIVAN ANTONIO F. DE LIMA, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3ACA15BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) CICERO RIBEIRO NETO, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:66C3765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSE FRANCISCO DSOS SANTOS FILHO, AGENTE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:FF3CAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) EDILSON BATISTA DE FARIAS, TÉC. VIGILANCIA SANITARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DFF44D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA DE FATIMA DA SILVA, LAVADEIRA, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6FFEC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) VINICIUS DA ROCHA SILVA, MOTORISTA, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3F5978C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA JADILMA LIMA SILVA, ASG/ COPEIRA, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:995C3BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) ARGEMIRO FLORENTINO DOS SANTOS, ASG/ VIGILANTE, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:85A5DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS, LAVADEIRA, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:21E7D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) DENISE DE FATIMA ARCANJO DA SILVA, TÉC. ENFERMAGEM, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E6234172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA, RECEPCIONISTA, UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (maio 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2B105601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, faz saber aos interessados que abrirá no dia **23 de maio de 2014, as 09:00(nove) horas**, proposta para contratação de empresa especializada para execução das obras de Ampliação do Estádio Municipal Edmundo de Azevedo Dantas no município de Jaçanã/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 01001100-97/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA no município de Jaçanã RN, com valor estimado da ordem de R$ 227.433,68(Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), o julgamento das propostas será utilizado o critério de menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Tel. (84) 3295.2372, das 08h00min as 13h00min horas.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EE4B27E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção da Iluminação Pública do Municipal de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2014, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura,

situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4F1DC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material Instrumental Odontológico, no período de validade da Ata do registro de Preços, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção do Setor de Saúde do Município de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de maio de 2014, às 09:00 (nove) horas,(**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:80AFABC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2014

PORTARIA Nº 177/2014 de 06 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, Secretária de Assistência Social Municipal, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NA I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de Maio de 2014 para , em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:13737485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2014

PORTARIA Nº 178/2014 de 06 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª VANUZIA MATIAS DE MELO, Coordenadora do CRAS, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de Maio de 2014 para I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:30D1B05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2014

PORTARIA Nº 179/2014 de 07 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srª MARIA JOSÉ DE MELO E SILVA, Coordenadora do Programa Bolsa familia, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de Maio de 2014 para capacitar a gestão municipal do Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Maio de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FE891FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2014

PORTARIA Nº 180/2014 de 06 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª LARIZA ELAINE MARTINS SILVA, Assistente Social do CRAS, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 12 a 16 de Maio de 2014, para participar da Introdução ao Provimento dos serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e a implantação de açoes do Plano Brasil SEM MISÉRIA, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7220A305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2014

PORTARIA Nº 181/2014 de 06 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª NAYARA RICELLY DE BILRO, Psicologa do CRAS, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 12 a 16 de Maio de 2014, para participar da Introdução ao Provimento dos serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e a implantação de açoes do Plano Brasil SEM MISÉRIA, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de Maio de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:43BF9225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2014 - ESTABELECE O REGULAMENTO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, PREVISTO NO ART. 35, DA LEI Nº 386, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 003/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

Estabelece o Regulamento de Operação e Controle de Transporte Individual de Passageiros – táxi, previsto no art. 35, da Lei nº 386, de 10 de setembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe confere o inc. III do art. 88, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 35 da Lei Municipal nº 386, de 10 de setembro de 2013 de Jardim de Angicos, que dispõe sobre o serviço de táxi no Município de Jardim de Angicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento profissional periódico a todos os integrantes do sistema de transporte individual (táxi).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para escolha e operação de pontos de estacionamento de táxi.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar às autoridades fiscalizadoras condições precisas para o exercício do ato de fiscalização.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em se adotar normas de procedimento uniformes e transparentes para todos os veículos táxis que circulam e operam em Jardim de Angicos.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA PERMISSÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Art. 1º - O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, providos de taxímetros e sujeitos a licenciamento pelo Município, reger-se-á pela Lei nº 386, de 10 de setembro de 2013, por este Decreto e demais atos normativos que forem expedidos pelo Executivo.

Art. 2º - Para todos os fins e efeitos da Lei nº 386, de 10 de setembro de 2013, define-se como táxi o veículo automotor de aluguel, provido de taxímetro e destinado ao transporte individual de passageiros mediante preço fixado em tarifa pelo Poder Público, segundo os critérios e normas fixadas em Lei.

Art. 3º - Os veículos, visando a inclusão e a operação no sistema, deverão, na oportunidade da emissão do Alvará de Concessão, estar licenciados em nome do concessionário, trazendo o documento CRV tal informação, bem como deverão ser equipados com taxímetro, na forma estabelecida pelo INMETRO ou órgão que venha a lhe substituir.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos manterá serviços estatísticos da situação da frota e movimento de passageiros, devidamente atualizados, bem como acompanhamento das alterações de custo e situação econômico-financeiro das empresas e pessoas físicas concessionárias.

Art. 5º - Cumpridas as exigências da Lei nº 386, de 10 de setembro de 2013, e do presente regulamento, será emitido Alvará de Concessão (ANEXO I), que deverá ser firmado pelo Prefeito ou pela autoridade por ele delegada, constando do documento o nome da pessoa física ou jurídica a quem é outorgado o prefixo e a placa do veículo vinculado.

Parágrafo Único - A prestação de serviço de transporte de táxi fica sujeita à prévia expedição de Alvará de Concessão específico para o veículo a ser utilizado, documento de porte obrigatório que deverá ser

renovado anualmente pelo concessionário perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 6º - A exploração do serviço individual de passageiros em veículos de aluguel, providos de taxímetro, somente será permitida:

I - à pessoa jurídica legalmente constituída sob forma de empresa comercial, para a execução daquele serviço.
II - à pessoa física, cadastrado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, vinculado a um só prefixo.

Art. 7º - Para fins de outorga de concessão a pessoas jurídicas, deverá ser observado que estas não poderão possuir mais do que 10% (dez por cento) das concessões do Município

Parágrafo único. Uma única pessoa jurídica concessionária não poderá possuir mais do que 1% (um por cento) do total dos veículos componentes da frota de táxi do Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos manterá cadastros de:

I – Concessionários;
II – Condutores auxiliares;
III – Inventariantes, tutores e curadores;
IV – Veículos;
V – Concessões revogadas;
VI – Condutores descadastrados;
VII - Autuações por transporte clandestino.

§ 1º A obrigatoriedade do registro das informações se inicia com a publicação deste Decreto, sem prejuízo de eventuais informações anteriores, que poderão ser registradas com a finalidade de complementação.

§ 2º As informações e documentos constarão obrigatoriamente por 5 (cinco) anos no cadastro, após o que poderão ser excluídos, conforme conveniência administrativa.

§3º A constatação de que as informações existentes no cadastro encontram-se incorretas ou desatualizadas não invalida eventual notificação de autuação ou de aplicação de penalidade, que será considerada efetivada, sem prejuízo da penalidade prevista no art.93, II, deste Decreto.

Art. 9º - As concessões para exploração dos serviços de táxis às pessoas jurídicas somente serão expedidas mediante apresentação de:

I - prova de estar legalmente constituída a empresa comercial, nos termos da legislação federal vigente;
II - sede e escritório no Município de Jardim de Angicos;
III - inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria Municipal de Tributação, a qual será efetuada tão somente após o deferimento do processo de outorga.
IV – Certidão Negativa de Registro e Distribuição, Estadual e Federal dos sócios, para os crimes contra a vida (homicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; infanticídio; aborto), roubo, furto, estupro, corrupção de menores, tráfico de entorpecentes e sequestro, bem como suas tentativas;
V – Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Tributação deste município.

Art. 10 - As concessões para exploração de serviços de táxis à pessoa física somente serão expedidas mediante apresentação de:

I - Fotocópia simples da Carteira Nacional de Habilitação;
II - Comprovante de residência no Estado do Rio Grande do Norte;
III – Certidão Negativa de Registro e Distribuição, Estadual e Federal, para os crimes contra a vida (homicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; infanticídio; aborto), roubo, furto, estupro, corrupção de menores, tráfico de entorpecentes e sequestro, bem como suas tentativas;
IV - Inscrição no ISSQN junto à Secretaria Municipal de Tributação deste município;

V – Fotocópia do CRLV indicando o registro do veículo no Município de Jardim de Angicos, e em nome do pretenso concessionário;
VI – Fotocópia simples do CPF;
VII - Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
VIII - Inscrição no INSS.

§ 1º Tratando-se de documento posterior à promulgação da Lei Federal nº10.350/2001, a Carteira Nacional de Habilitação deverá trazer a indicação de exercer o condutor atividade profissional.

§ 2º A Certidão Negativa de Registro e Distribuição deverá ser apresentada sempre na renovação da ICTP - Identidade de Condutor de Transporte Público, não podendo, para efeito de aceitação do documento, transcorrer lapso superior a 90 (noventa) dias entre sua expedição e a apresentação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 11 - Aos penalizados pela prática de transporte clandestino, em qualquer um de seus modais, não será permitido o ingresso ou a permanência na qualidade de concessionário ou condutor do sistema de transporte individual por táxi antes de transcorridos 02 (dois) anos da irregularidade.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos manterá cadastro dos penalizados, cuja inclusão se dará após esgotada a via recursal administrativa.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS CONCESSIONÁRIOS E CONDUTORES

Art. 12 - Aos concessionários devidamente habilitados é assegurado:

I – aos veículos táxis em geral, o acesso e a utilização à todo e qualquer Ponto de Estacionamento Fixo;
II - aos veículos táxis vinculados ao Ponto de Estacionamento Fixo, o acesso e a utilização do mesmo;
III – aos veículos táxis dotados de rádio transceptor, o acesso aos Pontos de Espera destinados à rádio-táxi, sem prejuízo do disposto no inciso anterior;
IV – a inscrição no procedimento para preenchimento de vaga em Ponto de Estacionamento Fixo, desde que observados os requisitos estabelecidos;
V – o acesso às informações cadastrais existentes na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, referentes ao serviço de táxi, relativas a concessionários e condutores, excetuadas aquelas de caráter pessoal, sobretudo domicílio e residência;

VI – recusar pagamentos em forma diferente do que em espécie ou quando a nota dada pelo passageiro exceder a proporção vinte por um (20/1) do valor da tarifa;
VII – transitar com o veículo sem prestar o serviço, mediante identificação na forma regulamentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
VIII – utilizar combustível alternativo, atendidas as exigências necessárias.

Art. 13 - É direito das empresas concessionárias exigir dos condutores vinculados no prefixo, bem como daqueles em via de contratação, a apresentação de documentos que visem avaliar a capacitação, qualificação e conduta do profissional.

Parágrafo único. Os concessionários interessados poderão requerer na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos o histórico de quaisquer concessionários registrados, exceto aquelas informações de cunho exclusivamente pessoal, observada a data de criação dos registros, dada com a publicação do presente Decreto.

Art. 14 - O concessionário cadastrado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos há pelo menos 02(dois) anos, que seja impedido de dirigir por problemas físicos ou psíquicos, deverá apresentar, além dos documentos referidos no artigo precedente, os seguintes:

I - original do laudo médico do DETRAN que declarou o impedimento para dirigir em caráter permanente, ou fotocópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, se nesta constar o impedimento para exercer atividade remunerada.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS E/OU CONDUTORES

Art. 15 - São obrigações dos concessionários:

I - fornecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos dados estatísticos ou quaisquer outros elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
II – manter no veículo recibo de prestação de serviços, em conformidade com o modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos e sindicato da categoria (ANEXO II), e fornecer o documento aos usuários, quando solicitado;
III - manter afixado no veículo a Identidade de Condutor de Transporte Público - táxi (ANEXO III), no local determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;

IV - manter o veículo em condições de segurança, conforme regulamentação do CONTRAN;
V - manter o veículo em condições de higiene;
VI - manter o veículo em condições de conforto;
VII - obedecer as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
VIII - obedecer as exigências estabelecidas pela legislação municipal;
IX - portar no veículo Alvará de Concessão válido, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
X - manter atualizado os dados cadastrais;
XI - tratar com educação os passageiros e o público;
XII - preservar o meio ambiente;
XIII- prestar o serviço solicitado, salvo motivo justificado;
XIV - seguir o itinerário solicitado ou, não o sendo, o de menor percurso;
XV - cobrar o valor da tarifa correspondente ao deslocamento solicitado;
XVI - estar devidamente trajado;
XVII – frequentar os cursos de capacitação para condutores, de aperfeiçoamento e de reciclagem, conforme cronograma do DETRAN/RN;
XVIII – permanecer o condutor junto ao veículo, quando em Ponto de Estacionamento;
XIX – manter afixados, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, os adesivos obrigatórios;
XX – manter no veículo a guia de aferição do taxímetro pelo INMETRO;
XXI – não abastecer o veículo estando transportando passageiro, salvo o caso de contratação para transporte intermunicipal.

§ 1º As condições de conforto, higiene e segurança serão definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos por meio de regulamentação, observando os mesmos critérios adotados para a vistoria veicular.

§ 2º A verificação da situação prevista no inciso XXII supra ensejará a abordagem pelo Agente de Fiscalização e lavratura de eventual Auto de Infração.

Art. 16 - São obrigações do concessionário:

I - cadastrar, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, os condutores auxiliares;
II – quando da contratação de condutor auxiliar, exigir da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos o histórico laboral do mesmo;
III - somente circular com o veiculo dentro do município de Jardim de Angicos quando conduzido por condutor cadastrado no prefixo e possuidor da Identidade de Condutor de Transporte Público válida;

IV - não interromper a prestação do serviço por prazo superior a 60(sessenta) dias ininterruptos por ano fiscal, sem prévia justificativa na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
V – não permanecer, após a realização da vistoria, na qualidade “fora de operação” por lapso superior a 30(trinta) dias, sem prévia justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
VI - manter o taxímetro em perfeito estado de funcionamento, devidamente aferido e lacrado pelo INMETRO, e afixado no local determinado, conforme legislação específica;
VII - manter o taxímetro ligado, caso encontrem-se no veículo pessoas diversas do condutor;
VIII – exigir dos condutores vinculados ao seu prefixo a realização dos cursos de qualificação;
IX - indicar o condutor, quando for o caso, sempre que houver infração à legislação municipal, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

§ 1º Considera-se veículo “fora de operação” aquele que recebe tal indicação, através do selo próprio, para sanar irregularidade, não podendo operar no sistema até a retirada do referido adesivo, efetuada exclusivamente, após a aprovação em vistoria.

§ 2º Ao veículo poderá ser atribuída a qualidade “fora de operação” tanto em decorrência das situações flagradas em operações de fiscalização de campo, como nas constatadas na inspeção veicular.

§3º A justificativa a que se refere o inciso V deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, no máximo, até o próprio dia em que deveria o prefixo realizar a vistoria.

Art. 17 - As empresas concessionárias são obrigadas a:

I - manter a frota em boas condições de tráfego;
II - manter atualizada a contabilidade, o sistema de controle operacional da frota, exibindo-os sempre que solicitados, à fiscalização municipal;
III - fornecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos, que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
IV - atender as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
V - registrar motoristas profissionais em número, pelo menos, igual à quantidade de veículos da frota da empresa;
VI - entregar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos relação dos motoristas registrados e mantê-la atualizada;

VII - manter os motoristas trajados adequadamente e exercer sobre eles rigorosa fiscalização quanto ao devido comportamento;
VIII - comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos quaisquer alterações de localização da sede, escritório e área destinada ao estacionamento dos veículos.

CAPITULO IV
DO REGISTRO DE CONCESSIONÁRIOS E CONDUTORES

Art. 18 - Os concessionários do serviço de transporte público de passageiros individuais - táxi poderão apresentar e cadastrar, no máximo, 03(três) condutores auxiliares.

Parágrafo único – O concessionário é responsável, no que se refere à prestação do serviço de transporte por táxi, pelos atos praticados pelos condutores que optar por cadastrar no prefixo.

Art. 19 - O comparecimento pessoal poderá ser suprido por meio de instrumento de procuração, reconhecida firma por autenticidade, devendo o documento trazer expresso os poderes para o ato específico que o outorgado pretende promover.

§ 1º A representação por instrumento procuratório não será aceita nos casos de retirada ou entrega de Alvará de Concessão, o qual é indispensável a presença do concessionário.

Art. 20 - Para o cadastramento, o concessionário e o condutor, inclusive o auxiliar, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação de Categoria estabelecida pela Legislação Federal e, tratando-se de habilitação antiga, Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente, quando o cadastramento referir-se a condutor;

b) Certidão Negativa de Registro e Distribuição, Estadual e Federal, para os crimes contra a vida (homicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; infanticídio; aborto), roubo, furto, estupro, corrupção de menores, tráfico de entorpecentes e sequestro, bem como suas tentativas.

c) Comprovante de residência no Estado do Rio Grande do Norte;

d) Inscrição no INSS;

e) comprovante de aprovação nos cursos exigidos, conforme cronograma.

Art. 21 - Para o concessionário pessoa jurídica, o cadastramento de condutores auxiliares ficará limitado ao máximo de 03 (três) condutores por prefixo vinculado à referida concessão. Os candidatos deverão ser apresentados pelo concessionário, juntamente com os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação de Categoria estabelecida pela Legislação Federal e, tratando-se de habilitação antiga, Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente;

b) Certidão Negativa de Registro e Distribuição, Estadual e Federal, para os crimes contra a vida (homicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; infanticídio; aborto), roubo, furto, estupro, corrupção de menores, tráfico de entorpecentes e sequestro, bem como suas tentativas

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Comprovante de residência no Estado do Rio Grande do Norte;

e) Inscrição no INSS;

Art. 22 - O Condutor Auxiliar poderá prestar serviços para até 03(três) concessionários simultaneamente, desde que apresentado pelos concessionários, fornecendo os documentos constantes nos art. 30 e 31, conforme o caso, sendo que os prefixos dos veículos ao qual se vincular constarão na Identidade de Condutor do Transporte Público – Táxi.

Art. 23 - Ao rescindir contrato com condutor auxiliar empregado ou autônomo, o concessionário, por meio de protocolo, deverá comunicar imediatamente por escrito à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, apresentando os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor dispensado, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

b) requerimento assinado pela(s) parte(s) interessada(s),

c) fotocópia do documento de identidade da(s) parte(s).

Art. 24 - A ICTP - Identidade de Condutor de Transporte Público terá validade máxima de 24(vinte e quatro) meses, devendo ser renovada igualmente quando vencida a validade da Carteira Nacional de Habilitação no curso do prazo referido.

Art. 25 - Para obtenção de segunda via da Identidade de Condutor de Transporte Público, o requerente deverá apresentar o registro de ocorrência da Polícia Civil - SSP, Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o caso, ficando registrado o fornecimento da segundo via em sua ficha cadastral e no próprio documento.

Art. 26 - Será cobrado, a título de preço público, o valor equivalente 02 (duas) bandeiradas por carteira de identidade de condutor, que deverá ser recolhido por meio de documento bancário emitido pela Prefeitura de Jardim de Angicos.

Art. 27 - Para fins exclusivos de renovação, a Identidade de Condutor de Transporte Público terá sua validade prorrogada por 30 (trinta) dias após o vencimento.

Art. 28 - A Identidade de Condutor de Transporte Público somente terá validade quando acompanhada da Carteira Nacional de Habilitação e, tratando-se de habilitação antiga, Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente.

Art. 29 - Nos casos em que o veículo registrado no prefixo ao qual vincula-se o condutor se encontrar fora de operação, em decorrência de acidente ou conserto mecânico, poderá ser autorizada a expedição de Identidade de Condutor de Transporte Público temporária, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período uma única vez, documento este que trará o prefixo ao qual se dará a vinculação temporária, observando o disposto no art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. O condutor deverá estar acompanhado do concessionário do prefixo junto ao qual pretende seja dada a autorização temporária e trazer, tratando-se de acidente automobilístico, ocorrência do evento.

CAPÍTULO V
DOS VEICULOS E VISTORIA

Art. 30 - A inclusão ou substituição de veículo no sistema de transporte individual de passageiros somente será permitida aos carros equipados com 04(quatro) portas.

Art. 31 - São vedados o ingresso na frota e a transferência entre concessionários de veículos equipados com 02 (duas) portas.

Art. 32 - O número de passageiros transportados fica limitado ao informado pelo fabricante do veículo e, deduzido o motorista, a 04(quatro) ocupantes.

Parágrafo único. Para efeitos de lotação do veículo, toda a pessoa transportada é considerada passageiro.

Art. 33 - Para efeito de tarifa a ser aplicada, são considerados passageiros os maiores de 07 (sete) anos de idade, inclusive.

Art. 34 - O transporte de animais de médio e pequeno porte ficará a critério do condutor do veículo, que deverá observar as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN.

Parágrafo único. É vedado o transporte de animais de grande porte.

Art. 35 - Os veículos licenciados para o serviço de táxi deverão ter a pintura externa na cor branca, conforme modelo que será fornecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 36 - As empresas poderão instalar sistema de controle pelo rádio transceptor em seus veículos, desde que autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL).

Art. 37 - Todo o veículo licenciado deverá estar dotado de caixa luminosa, com a palavra "TÁXI", na forma da legislação vigente, e o número correspondente ao prefixo na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 38 - É obrigatória, para todos os veículos em operação na frota, a vistoria periódica, observados os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de chapeação, de pintura, bem como requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética.

§ 1º O veículo que não atender as exigências prescritas neste artigo, terá sua licença suspensa e seu taxímetro lacrado de forma a impedir a prestação do serviço, até que seja liberado em nova vistoria.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a autoridade competente mandará relacionar os reparos ou reformas exigidas, em formulários apropriados, entregando-se uma das vias ao condutor de veículo.

§ 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos providenciará na retirada de circulação daqueles veículos que não estejam em condições de utilização para o fim a que se destinam ou não tenham recebido, satisfatoriamente, os reparos ou reforma exigidas nos termos deste artigo.

§ 4º Para efeito de comprovação do cumprimento das disposições deste artigo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos emitirá selo de Vistoria (ANEXO IV), que será afixado obrigatoriamente na parte interna do veículo de forma adequada e visível.

§ 5º A existência de penalidades aplicadas, vencidas e não adimplidas impede a realização da vistoria.

Art. 39 - O preço público cobrado para execução de vistoria nos veículos de transporte individual será o correspondente a 5 bandeiradas.

Art. 40 - O serviço de transporte individual de passageiros só poderá ser prestado por veículos cuja vida útil seja inferior ou igual a 15(quinze) anos, contada esta do ano do primeiro emplacamento.

§ 1º Quando não for apresentada a certidão da vida útil será contada de acordo com o ano da fabricação do veículo.

§ 2º Para efeito de cálculo da vida útil o ano fechará em 31 de dezembro.

CAPÍTULO VI
DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 41 - A inclusão ou substituição de veículos no sistema de transporte individual de passageiros somente será permitida aos carros equipados com 04 (quatro) portas e dotados de sistema de refrigeração – ar condicionado.

Art. 42 - A substituição de veículos na frota de táxi poderá ser efetuada:

I – Quando o veículo que ingressar na frota for mais velho do que aquele que a deixa, observando que:

a) É vedado o ingresso de veículos que possuam vida útil superior a 05 (cinco) anos, observado o ano do primeiro emplacamento.

b) O veículo que ingressa não pode exceder em mais de 03 (três) anos a vida útil daquele que deixa a frota.

II – Quando o veículo que ingressar na frota for mais novo do que aquele que a deixa, observado o ano do primeiro emplacamento, desde que respeitada a vida útil máxima, conforme art. 50 deste Decreto.

III – Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo, observando a vida útil máxima do veículo que ingressa na frota, conforme art. 50 deste Decreto.

Art. 43 - O veículo licenciado dotado de 4(quatro) portas só poderá ser substituído por outro que apresente esta característica.

CAPÍTULO VII
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 44 - O ponto de estacionamento de táxi é o local de espera, embarque e desembarque de passageiros, devidamente identificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, de uso exclusivo dos veículos destinados ao transporte individual de passageiros.

Art. 45 - Os pontos de estacionamento dividem-se nas seguintes categorias:

a) FIXO, são os locais definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, devidamente sinalizados, em que todos os veículos que compõem a frota de táxi poderão estacionar, observado o limite de vagas definido;

b) EVENTUAL, aquele criado especificamente para atender demanda eventual como espetáculos culturais, feiras, eventos esportivos ou outros que sejam esporádicos, desde que assim entendida a conveniência pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, e seja devidamente sinalizado para o evento em questão.

Art. 46 - Os concessionários que prestarem serviço através de rádio-táxi poderão utilizar áreas de estacionamento destinadas exclusivamente a tal categoria, na seguinte forma:

a) PONTO DE ESPERA, são os locais destinados ao uso de grupo de prefixos vinculados a uma determinada operadora de rádio-táxi.

b) PONTO LIVRE, local definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, devidamente sinalizado, em que todos os veículos que compõem a frota de rádio-táxi poderão estacionar, observado o limite de vagas definido;

§ 1º A criação dos pontos de estacionamento referidos neste artigo fica sujeita à conveniência administrativa e restrita, preferencialmente, àquelas áreas de pouca atratividade de passageiros no entorno.

§ 2º As operadoras de rádio-táxi interessadas em vaga deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, conforme regulamentação própria, e inscrever-se para o respectivo ponto.

§ 3º Entendendo a Administração pela criação do Ponto, será publicado Edital, após o que será efetuado sorteio entre as operadoras inscritas.

Art. 47 - Os Pontos de Estacionamento poderão ser livres em período integral ou somente naqueles dias e horários convenientes, conforme definição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 48 - Serão considerados integrantes de um Ponto de Estacionamento Fixo os concessionários cadastrados pelo poder concedente e que receberem a respectiva Licença Especial para Estacionamento.

§ 1º O acesso à nova vaga de Ponto de Estacionamento Fixo será efetuado pelo meio único do sorteio público, atendendo critérios a serem estabelecidos, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos em Edital, dada ciência prévia ao sindicato da categoria, oportunizando a apresentação de sugestões pelo mesmo, caso exista.

§ 2º Fica assegurado ao concessionário que não possuir a respectiva Licença Especial Para Estacionamento (ANEXO V), o direito do uso de ponto de estacionamento fixo, eventual, de espera ou livre desde que não haja, na área de estacionamento, nenhum veículo licenciado, na proporção de um por ponto.

§ 3º Os critérios para o acesso observarão a qualificação do veículo e do condutor, ficando a quantificação a ser definida quando do Edital, observadas as características e necessidades do Ponto.

§ 4º É vedada a inscrição em sorteio de vaga de Ponto de Estacionamento ao concessionário já licenciado em Ponto Fixo diverso.

§ 5º Ao concessionário que for contemplado com vaga no sorteio de acesso ao Ponto, será assegurado período de adaptação às exigências de qualificação previstas no Edital, conforme prazo definido no mesmo documento, o qual será improrrogável.

§ 6º Findo o prazo do parágrafo anterior, não tendo o concessionário efetuado a qualificação necessária, será o mesmo excluído do Ponto, preenchendo-se a respectiva vaga com o suplente melhor classificado na ordem de sorteio.

Art. 49 - O mesmo prefixo não poderá integrar mais de um Ponto de Estacionamento Fixo.

Parágrafo único. É facultado ao licenciado em Ponto de Estacionamento Fixo utilizar Ponto de Espera de rádio-táxi, desde que preenchidas as condições para tanto, sem que implique ofensa ao disposto no caput.

Art. 50 - Os pedidos de criação de novos pontos de estacionamentos poderão ser formalizados por qualquer cidadão perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. Autorizada a criação de novo Ponto de Estacionamento, anteriormente à publicação do respectivo Edital será dada ciência ao sindicato da categoria, de modo a garantir a efetiva publicidade do ato junto aos interessados.

Art. 51 - O estacionamento dos veículos no Ponto de Estacionamento fica limitado ao número de vagas indicados na sinalização ou ao espaço físico existente dentro da área delimitada.

Art. 52 - O número de vagas físicas para estacionamento no Ponto Fixo será equivalente, no máximo, a 70%(setenta por cento) do número de veículos cadastrados no mesmo.

Art. 53 - Se não for possível atender o disposto no artigo anterior, poderá ser criado um anexo ao Ponto, nas proximidades imediatas deste.

§1º O anexo ficará sujeito à fiscalização como se Ponto fosse, mesmo que localizado em área particular.

§2º A negativa em permitir a fiscalização do anexo resultará na revogação da autorização para seu funcionamento.

Art. 54 - Todos os pontos de estacionamento fixo terão um responsável denominado Supervisor do Ponto, que será eleito pela maioria absoluta dos concessionários lotados no ponto de estacionamento que, devidamente convocados, comparecerem à assembléia geral onde será procedida a eleição.

§1º A função de Supervisor somente poderá ser exercida por concessionário vinculado ao Ponto fixo respectivo.

§2º A convocação para a assembléia de que trata o caput deste artigo será efetuada mediante convocação pessoal dos concessionários. A recusa do concessionário em assinar a convocação ensejará a notificação por meio de aviso de recebimento postal ou similar.

§3º No ato da votação, o voto será considerado individualmente, limitado a 01(um) por concessionário ou representante presente na reunião, independente do número de prefixos que venha a representar. A representarão será formalizada mediante procuração específica para o ato.

§4º As empresas que possuírem mais de um veículo no mesmo ponto, terão direito somente a um voto para fins de eleição de supervisor.

Art. 55 - O resultado da eleição deverá ser protocolado, por meio de ofício, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, trazendo:

a) o nome completo do supervisor eleito, cópia do documento de identidade e do comprovante de residência do mesmo;

b) cópia da ata da reunião em que se deu a eleição, com a assinatura de todos os concessionários presentes e a indicação do número dos prefixos correspondentes a cada assinatura;

c) cópia da convocação de todos os concessionários autorizados a exercer atividade junto ao Ponto Fixo em questão.

Parágrafo único. Tendo sido observadas as formalidades, a eleição será homologada pelo Secretário dos Transportes, sendo nomeado o supervisor por meio de Portaria.

Art. 56 - Será assegurada a autoridade dos supervisores junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos em assuntos pertinentes ao ponto fixo ao qual foi designado.

Art. 57 - Os supervisores deverão zelar pela disciplina e manutenção dos pontos, bem como pelas despesas provenientes que serão divididas em partes iguais pelo número de veículos cadastrados no ponto fixo.

Art. 58 - O supervisor deverá comunicar ao infrator, por escrito, a desobediência ao regulamento do ponto, de modo a ser oportunizada a defesa do concessionário e/ou condutor.

§1º Tendo a defesa sido rejeitada, ou não apresentada, o supervisor deverá comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, mediante ofício, as ocorrências havidas com os integrantes do Ponto de Estacionamento Fixo e as penalidades aplicadas, para fins de registro cadastral e adoção de eventuais medidas.

§2º Não sendo possível ao supervisor fazer com que o concessionário penalizado por infração ao regulamento cumpra o convencionado, o fato será comunicado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 59 - Solicitada exclusão do Ponto de Estacionamento Fixo pelo concessionário, o requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos deverá estar acompanhado de cópia da correspondência dirigida ao supervisor em que fique atestada a ciência do fato.

Art. 60 - A permanência do Ponto de Estacionamento por período superior a 30(trinta) dias sem a representação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos por supervisor regularmente eleito ensejará a revogação da Licença de Estacionamento dos concessionários vinculados ao ponto.

Art. 61 - Fica vedada a possibilidade, mesmo naqueles locais em que a parada de veículos for permitida, de formação de ponto de estacionamento, caracterizada pela permanência de mais de um veículo no local, ou, mesmo que isoladamente, pela permanência em raio inferior a 100 metros de Ponto de Estacionamento já existente.

Art. 62 - Conforme apresentar-se necessário, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos poderá adotar as medidas cabíveis para fixação, alteração ou suspensão de pontos de estacionamento de táxi, bem como distribuição e redistribuirão dos

veículos lotados, ficando condicionada a limitação de seu número às exigências do serviço.

Art. 63 - No funcionamento do Ponto de Estacionamento, os concessionários e condutores deverão adotar postura condizente com o serviço a que se propõem prestar, mantendo relação respeitosa com os proprietários e possuidores de imóveis vizinhos, sob pena de revogação da Licença de Estacionamento.

Art. 64 - Visando a melhor prestação do serviço de táxi-turismo, poderão ser criadas pontos de estacionamento exclusivos para tais veículos, junto a áreas de interesse turístico.

Parágrafo único. A identificação dos veículos habilitados a operar como táxi-turismo descrito no caput será feita através do selo próprio.

CAPÍTULO VIII
DO COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 65 - Os motoristas de táxi do Município fornecerão recibo de prestação de serviço ao usuário, observando o modelo estabelecido no anexo II deste Decreto.

Art. 66 - A confecção e distribuição dos recibos ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos manterá controle da entrega dos talonários aos concessionários, com numeração por prefixo.

Art. 68 - O motorista de táxi deverá fornecer ao usuário o recibo de prestação de serviço, devidamente preenchido, quando solicitado.

Parágrafo único. Os recibos de prestação de serviço deverão ser numerados em ordem crescente, anulando-se aquele que, por qualquer eventualidade, for preenchido de maneira incorreta.

Art. 69 - A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos poderá, a qualquer momento, solicitar ao motorista de táxi a apresentação do talonário de recibo de prestação de serviço.

Art. 70 - O proprietário do táxi deverá manter em sua guarda, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os canhotos comprobatórios do fornecimento de recibos, devidamente preenchidos.

CAPÍTULO IX
DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

Art. 71 - A veiculação de anúncios publicitários nos veículos do sistema de Transporte Individual (Táxi) do Município de Jardim de Angicos é regulamentada pelo presente Decreto.

§ 1º É vedada a veiculação de anúncios de cigarros, bebidas e motéis, daqueles que estimulem algum tipo de discriminação social, racial, de credo, de atividade ilegal, de incentivo a violência ou que veicule propaganda de produtos que comprovadamente poluam ou façam mal a saúde e ao meio ambiente.

§ 2º É vedada também a veiculação de anúncios de propaganda eleitoral ou partidária, em todas suas formas.

Art. 72 - Os concessionários deverão solicitar a Autorização para Exploração de Publicidade nos Veículos diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, através do preenchimento do respectivo formulário conforme o Anexo VI, contendo as seguintes informações:

a) nome do Concessionário;
b) número do Prefixo do Veículo;
c) número das Placas do Veículo;
d) período de duração do Contrato
e) nome da Agência de Publicidade;
f) cadastro da Agência junto ao Município;

Art. 73 - A fim de padronizar a frota da cidade, será permitida a utilização concomitante de anúncios publicitários de até duas das formas estabelecidas nos parágrafos abaixo.

I - na porta dianteira, através de adesivos;
II - na área total do parabrisa traseiro;
III - no teto do veículo através de painel luminoso, fixado por imãs ou outro equipamento, sendo obrigatório a inscrição “TÁXI” e o número do prefixo na parte traseira e dianteira do luminoso;
IV- Na parte posterior dos bancos dianteiros, através de dispositivo porta-folhetos, sendo obrigatória a utilização de um dos lados do mesmo para propagandas educativas e de caráter público.
V – Na parte posterior do encosto de cabeça dos bancos dianteiros, por meio de dispositivo de comunicação visual móvel (tela de cristal líquido).

Parágrafo único. As formas de publicidade elencadas no presente artigo serão regulamentadas em legislação própria.

Art. 74 - O concessionário deverá encaminhar a solicitação para veicular anúncio publicitário ao Secretário Municipal de Transportes, devendo estar acompanhada de:

I - cópia do contrato de publicidade, que entre outras clausulas deverá constar a qualificação das partes, o prefixo e o prazo de vigência do contrato;
II - indicação do local e modelo da publicidade.
III - autorização expedida pelo sindicato da categoria, caso houver.

Art. 75 - A empresa de publicidade responsável pela comercialização deverá possuir cadastro e registro nos órgãos municipais competentes para veicular anúncios de propaganda ao ar livre, bem como apresentar regularidade quanto a suas obrigações ficais e tributárias.

§ 1º No caso do contrato ser superior a 01(um) ano, a empresa deverá renovar anualmente o cadastro junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 76 - Deferida a solicitação, o concessionário receberá da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos a autorização para exploração de publicidade no sistema de táxi em Jardim de Angicos, que será de porte obrigatório.

Parágrafo Único. Após recebida a autorização, estará a empresa autorizada apta a veicular o anúncio publicitário.

Art. 77 - A desobediência às normas estabelecidas na Lei nº 386, de 10 de setembro de 2013, bem como às disposições deste Decreto ou às determinações que vierem a ser expedidas, sujeitará o infrator às penalidades previstas neste Decreto, além da revogação da autorização para veicular o anúncio publicitário.

CAPÍTULO X
DO USO DE OUTRAS FORMAS DE COMBUSTÍVEL

Art. 78 - A utilização de GNV - Gás Natural Veicular ou de outros combustíveis alternativos poderá se dar mediante:

I – a prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos para o uso do mesmo, e a atenção aos requisitos impostos para tanto;
II - a permanência de capacidade de carga, no porta malas, de, ao menos, 150 litros;
III – a apresentação do CRV já atualizado com a indicação do tipo de combustível usado ou a verificação de tal informação no registro do Detran/RN,
IV – o porte do selo e a realização das vistorias obrigatórias do INMETRO.

Art. 79 - Aos veículos que já se encontrarem, à data de publicação deste Decreto, utilizando o GNV, será permitida a continuidade das atividades sem substituição do mesmo.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 80 - A prestação do serviço de transporte individual de passageiro – táxi, em desacordo com as normas estabelecidas acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, sem prejuízo de outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação municipal.

Parágrafo Único. As autuações homologadas serão transformadas em penalidades pelo Secretário Municipal dos Transportes, que ordenará a expedição da notificação ao concessionário.

Art. 81 - Para fins de controle da prestação de serviços de que trata este Decreto será efetuado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos registro das infrações referente as concessões e aos condutores.

§ 1º O concessionário condutor terá duas fichas cadastrais para fins de controle da pontuação das infrações, uma como concessionário e outra como condutor, se o for.

§ 2º A assinatura, no ato da autuação, valerá como indicação da autoria, gerando o mesmo efeito a recusa do infrator em assinar o documento, fato que será informado pelo Agente de Fiscalização.

§ 3º Notificado o concessionário, terá este o prazo de 15(quinze) dias para indicar a autoria, informando se foi o próprio ou o condutor cadastrado no prefixo quem praticou a infração, devendo a indicação conter, sempre, a assinatura do concessionário e, sendo o caso, a do condutor, e estar acompanhada de cópias da Carteira Nacional de Habilitação e da ICTP - Identidade de Condutor de Transporte Público de Passageiros – Táxi.
§ 4º Não sendo indicada a autoria referida no parágrafo anterior, será atribuída no registro da concessão a pontuação correspondente.

Art. 82 - A DEFESA DA AUTUAÇÃO poderá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do concessionário, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal dos Transportes.

§1º No caso de identificação de condutor, este poderá apresentar a defesa, observado o prazo limite imposto pela notificação do concessionário.

§2º A apresentação da defesa suspende os efeitos da autuação.

§3º O deferimento do pedido ensejará o cancelamento da autuação.

§4º Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa ou tendo esta sido julgada improcedente, será aplicada a penalidade correspondente à autuação, mediante notificação do penalizado.

Art. 83 - Da aplicação da penalidade, caberá RECURSO para decisão final, no prazo de 15 (quinze dias) contados da notificação do indeferimento, interposto, sempre, perante o Secretário Municipal dos Transportes e, observada a natureza da penalidade, dirigido:

I – ao Prefeito Municipal, se tiver por objeto penalidade de suspensão da concessão e do condutor, descadastramento do condutor ou revogação da concessão;
II - ao Conselho Municipal de Transportes Urbanos, tratando-se das demais penalidades.

Parágrafo único. O recurso deverá estar acompanhado do comprovante de recolhimento do valor da multa cominada.

Art. 84 - A inobservância dos preceitos estabelecidos na Lei 386 de 10 de setembro de 2013 e neste Decreto autorizará a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos adotar e aplicar um dos seguintes procedimentos:

I - Penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão da concessão;
d) Suspensão do condutor;
e) Revogação da concessão;
f) Descadastramento do condutor;
g) Apreensão de documentos ou equipamentos.

II – Medidas administrativas:

a) notificação para regularização;
b) retenção do veículo;
c) recolhimento do veículo;
d) recolhimento de documentos;
e) outras que se fizerem necessárias.

§ 1º A medida administrativa de retenção do veículo será convertida em recolhimento quando o condutor ou concessionário não sanarem o motivo que deu causa ao procedimento, dentro do prazo que durar a operação de fiscalização ou outro prazo imediato concedido pelo Agente.

§ 2º Aplicada medida de recolhimento, a liberação do veículo somente será efetuada ao concessionário do prefixo, salvo motivo de força maior aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

§ 3º A aplicação de suspensão implicará afastamento das atividades pelo prazo de 05(cinco) dias, tratando-se de penalidades graves, e de 15(quinze) dias, tratando-se de gravíssima, sendo a competência para a aplicação da penalidade exclusiva do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

§ 4º Nas infrações que gerarem, concomitantemente, atribuição de pontuação à permissão e ao condutor, a responsabilidade pela eventual multa caberá ao concessionário.

§ 5º O vencimento da multa se dará em 30 (trinta) dias, contados da notificação do responsável.

Art. 85 - São infrações LEVES, imputadas ao concessionário ou ao condutor do transporte individual de passageiro – táxi, as seguintes condutas:

I – Deixar de participar de cursos ou seminários determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.
Penalidade: multa
Pontuação: condutor ou concessionário, conforme o caso.

II - Deixar de atualizar os dados constantes do cadastro;
Penalidade: multa
Pontuação: concessionário e condutor, conforme o caso.

III - Deixar de devolver a Identidade de condutor de transporte público referente ao prefixo em que está sendo descadastrado;
Penalidade: multa
Pontuação: concessionário e condutor

IV - Fumar quando transportando passageiro;
Penalidade: multa
Pontuação: condutor

V – Não observar a lotação do veículo;
Penalidade: multa
Pontuação: condutor,
Medida administrativa: retenção do veículo

VI – Ausência de adesivo obrigatório, interno ou externo;
Medida administrativa: notificação para regularização
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário.

VII – Não portar recibo ou não observar a forma regulamentada de comprovante de prestação de serviço;
Medida administrativa: notificação para regularização
Penalidade: multa
Pontuação: concessionário e condutor

VIII - Utilizar adesivo ou outros similares no veículo além daqueles expressamente permitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário e condutor.
Medida administrativa: retenção do veículo.

IX - Trajar-se inadequadamente, conforme regulamentação;
Penalidade: multa
Pontuação: condutor.

XI – Não disponibilizar ao usuário o espaço de porta-malas livre exigido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.
Penalidade: multa
Pontuação: condutor.
Medida administrativa: retenção do veículo.

XII - Não portar o Alvará de Concessão;
Penalidade: multa.
Pontuação: permissionário e condutor.
Medida administrativa: retenção do veículo.

§ 1º A penalidade de multa referida neste artigo tem o valor de 10(dez) bandeiradas.

Art. 86 - São infrações MÉDIAS, imputadas ao concessionário ou condutor do transporte individual de passageiro – táxi, as seguintes condutas:

I - Abastecer o veículo quando transportando passageiro;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

II- Não atendimento ao solicitado em notificação de regularização, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

III - Recusar passageiro, sem justificativa comprovada;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

IV - Seguir itinerário mais extenso ou desnecessário ao atendimento do usuário;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

V - Transitar sem portar Identidade Condutor de Transporte Público – Táxi;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.
Medida administrativa: recolhimento do veículo

VI – Transitar sem a tabela de tarifa, quando determinada a necessidade, ou com a mesma em período não autorizado;
Penalidade: multa
Pontuação: concessionário e condutor
Medida administrativa: retenção do veículo

VII - Sonegar troco;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

VIII - Transitar com o veículo em mau estado de conservação;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário e condutor.
Medida administrativa: retenção do veículo.

IX - Transitar com o veículo em mau estado de higiene;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário e condutor.
Medida administrativa: retenção do veículo.

X - Utilizar veículo fora da padronização determinada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário.

XI - Veicular propaganda não autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: retenção do veículo.

XII - Desobedecer as ordens, determinações ou convocações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário ou condutor, conforme o caso.
Medida administrativa: retenção do veículo.

XIII - Desobedecer regulamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário ou condutor, conforme o caso.
Medida administrativa: retenção do veículo, conforme critério do Agente.

XIV - Deixar de apresentar à fiscalização os documentos de porte obrigatório que forem exigidos, além daqueles expressamente referidos neste capítulo;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.
Medida administrativa: retenção do veículo.

XV – Não permanecer o condutor junto ao veículo, quando este encontrar-se em Ponto de Estacionamento.
Penalidade: multa
Pontuação: condutor ou permissionário, conforme o caso.
Medida administrativa: retenção do veículo.
XVI – Utilizar área não permitida com finalidade de formação de ponto, conforme art. 69 deste Decreto
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

XVII – Não portar a guia de aferição do taxímetro expedida pelo INMETRO;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário e condutor.
Medida Administrativa: retenção do veículo.

XVIII- Deixar de realizar vistoria obrigatória, sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

§ 1º A penalidade de multa referida neste artigo tem o valor de 20 (vinte) bandeiradas.

§ 2º Em caso de problemas mecânicos ou acidentes que impeçam o cumprimento da vistoria aprazada, deverá o concessionário justificar na mesma data, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, a impossibilidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas no inciso XVIII deste artigo.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo aceita a justificativa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços

Urbanos deverá o concessionário entregar, de imediato, o alvará de concessão, que somente será devolvido, quando da realização da vistoria obrigatória.

Art. 87 - São consideradas infrações GRAVES, imputadas ao concessionário ou condutor do transporte individual de passageiro – táxi, as seguintes condutas:

I - Ameaçar e/ou incitar outras pessoas contra a fiscalização, visando intimidar ou coagir qualquer ação e/ou execução de procedimento legal;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: condutor ou concessionário, conforme o caso.

II - Desacatar a fiscalização;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: condutor ou concessionário, conforme o caso.

III - Deixar de operar o prefixo por prazo superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: retenção do veículo.

IV - Faltar com educação ao tratar com o usuário;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

V - Induzir a erro o usuário, com o fim de obter lucro indevido;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

VI - Cobrar valor diverso daquele devido segundo a tabela de tarifa;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

VII - Operar com o selo de vistoria vencido ou sem o mesmo;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

VIII - Prestar o serviço com o veículo sem usar o taxímetro, exceto nos casos previstos e autorizados;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: condutor.
Medida administrativa: retenção do veículo.

IX - Prestar o serviço com o veículo com o taxímetro funcionando defeituosamente;
Penalidade: multa
Pontuação: permissionário e condutor .
Medida administrativa: retenção do veículo.

X - Transitar com o veículo em mau estado de segurança.
Penalidade: multa.
Pontuação: concessionário e condutor.
Medida Administrativa: recolhimento do veículo.

XI - Transitar com Identidade de Condutor de Transporte Público – Táxi não referente ao prefixo;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

XII - Entregar o veículo a condutor não constante do cadastro ativo referente ao prefixo;
Penalidade: multa. Suspensão na reincidência.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

XIII - Entregar o veículo a pessoa não registrado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos no cadastro de condutores de táxi;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

XIV – Utilizar combustível não autorizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, ou, quando autorizado, não observar as exigências para o uso;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: condutor e concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

XV – Cobrar do usuário valores diversos da tarifa devida pelo trajeto percorrido;
Penalidade: multa.
Pontuação: condutor.

XVI – Operar quando o veículo houver sido reprovado em vistoria veicular;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: concessionário e condutor.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

§ 1º A penalidade de multa referida neste artigo tem o valor de 30(trinta) bandeiradas.

§ 2º As autuações previstas nos incs. I e II serão precedidas de sindicância administrativa em que reste verificada a culpa do concessionário ou condutor, assegurado o acompanhamento do procedimento por advogado e pela representação sindical, se assim requiser o sindicado, caso houver.

§ 3º Por cadastro ativo entenda-se ser o condutor possuidor de Identidade de Condutor de Transporte Público de Passageiros – Táxi, validada e vinculada ao prefixo em questão.

§ 4º O cadastro torna-se inativo, entre outros, pelos motivos de suspensão e vencimento da Carteira Nacional de Habilitação, e vencimento da ICTP.

§ 5º Ocorrendo a omissão do permissionário prevista no inc. XVIII, será o mesmo notificado da data de realização de nova vistoria.

Art. 88 - São consideradas infrações GRAVÍSSIMAS as seguintes condutas:

I - Prestar o condutor serviço de transporte individual de passageiros por táxi, estando ele cumprindo pena de suspensão;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: condutor.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

II - Utilizar o veículo para transporte individual de passageiros por táxi, quando a concessão estiver suspensa em decorrência de penalidade imposta;
Penalidade: multa e suspensão .
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

III - Alterar ou rasurar o selo de vistoria, inviabilizando a identificação;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

IV – Alterar ou rasurar Alvará de Concessão, inviabilizando a identificação;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

V - Deixar de realizar duas vistorias consecutivas sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa e suspensão.

Pontuação: concessionário.
Medida administrativa: recolhimento do veículo.

VI - Agredir fisicamente servidores da Administração Pública Municipal;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: concessionário ou condutor, conforme o caso.

VII – Alienar ou prometer a venda do veículo vinculado ao prefixo, sem a comunicação e a autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;
Penalidade: multa e suspensão.
Pontuação: concessionário.

§ 1º A penalidade de multa referida neste artigo tem o valor de 40(quarenta) bandeiradas.

§ 2º A autuação prevista no inc. VI será precedida de sindicância administrativa em que reste verificada a culpa do concessionário ou condutor, assegurado o acompanhamento do procedimento por advogado e pela representação sindical, se assim requiser o sindicado, caso houver.

Art. 89 - São consideradas infrações absolutamente incompatíveis com a prestação do serviço de táxi, gerando, por si só, a revogação da concessão e o descadastramento do condutor:

I - Utilizar-se de dispositivo que possa adulterar o valor medido no taxímetro ou o visor das bandeiradas;

II – Lesar intencionalmente o usuário, visando aumento do lucro;
III – Utilizar no prefixo veículo não autorizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;

IV – Alugar, alienar ou negociar a concessão;

V – Efetuar transporte clandestino, em qualquer um dos modais existentes;

VI – Sofrer condenação criminal, trânsito em julgado, nos crimes previstos no art.10, III, deste Decreto;

VII - Perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço;

VIII - Praticar qualquer ato não condizente com os princípios que regem a administração pública ou a prestação dos serviços públicos.
§1º No caso expresso no inc. I, a autuação será seguida do recolhimento e encaminhamento do taxímetro ao órgão competente, para realização da perícia e lançamento do respectivo laudo.

§2º Conclusivo o laudo pericial quanto à adulteração do taxímetro, o veículo será imediatamente colocado “fora de operação”, enquanto perdurar o Processo Administrativo.

Art. 90 - A cada infração cometida será computada pontuação ao concessionário ou condutor, obedecido o abaixo disposto:

I - infração leve: 02 (dois) pontos;
II - infração média: 03 (três) pontos;
III - infração grave: 04 (quatro) pontos;
IV - infração gravíssima :06 (seis) pontos.

Parágrafo único. A pontuação resultante da autuação permanecerá, individualmente, no cadastro do condutor ou da permissão pelo prazo de 12(doze) meses, contados da autuação.

Art. 91 - O concessionário ou condutor que tiver Processo Administrativo instaurado, respectivamente, para a revogação da concessão ou o descadastramento da função, terá prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para apresentar DEFESA, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal dos Transportes.

§1º O deferimento da defesa ensejará o arquivamento do processo.

§2º O escoamento do prazo sem a apresentação da defesa ou o desacolhimento da mesma ensejará a procedência do processo administrativo, com a revogação da concessão ou o descadastramento do condutor.

§3º Da decisão pela procedência do processo caberá RECURSO interposto perante o Secretário Municipal dos Transportes e dirigido ao Sr. Prefeito, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação.

§4º O recurso deverá estar acompanhado do comprovante de recolhimento do valor da(s) multa(s) cominada(s), quando for o caso.

§5º O Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos deverá dar vistas do recurso à Procuradoria Geral ou à Assessoria Jurídica do município para emitir parecer opinativo sobre o pedido formulado;

§6º À vista do perecer da Procuradoria Geral ou da Assessoria Jurídica do município, o Secretario Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos poderá reconsiderar a sua decisão ou remeter o recurso ao Sr. Prefeito para decisão final.

Art. 92 - Recebido o recurso pelo Prefeito Municipal e julgado procedente, será arquivado o Processo Administrativo.

§1º Não sendo acolhido o recurso, será mantida a penalidade de revogação da concessão ou de descadastramento do condutor, sendo a competência para aplicação exclusiva do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos.

Art. 93 - Ao condutor que houver sido descadastrado e ou ao concessionário punido com a revogação da concessão, somente será permitido, respectivamente, recadastrar-se ou licitar na qualidade de concessionário o transcurso de 02 (dois) anos contados da aplicação da penalidade.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder vistoria ou diligências com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 386, de 10 de setembro de 2013 deste Decreto.

Art. 95 - Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito Municipal, por proposta do Secretário Municipal dos Transportes.

Art. 96 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97 - Revogam-se as disposições em contrário

Jardim de Angicos, 04 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:F313986F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº - 05-05-2014-001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Sidney Fonseca bezerra – Secretário de Educação – matricula nº. 655. Quantidade de Diárias/Valor Total**:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Ceará Mirim/RN, -07/05/2014 - Participação da Reunião Técnica Pré – Infância Educação Infantil realizado na IFRN, Rua DR Manoel Varela, 398 – centro. **Data da Concessão:** 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:42418E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2014.

Resolução nº. 003/2014. de 06 de maio de 2014.

Regulamenta o pregão eletrônico e presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, V, do Regimento Interno da Casa, e

FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para a aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória, ressalvados os casos de contratação direta permitidos pela Lei de Licitações, a adoção da modalidade pregão pela Câmara Municipal de Jardim Do Seridó, com observância da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas nesta Resolução.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
Art. 2º A licitação na modalidade pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 3º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.
Art. 4º Os participantes da licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.
Art. 5º Para o julgamento das propostas serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá indicar, quando da aprovação do termo de referência, a modalidade de pregão a ser adotada.
CAPÍTULO II
DO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 7º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância, em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 2º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Câmara Municipal de Jardim Do Seridó, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação obtidos por acordo de cooperação técnica e operacional junto a terceiros.
Art. 8º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o cadastro de fornecedores.
§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua .responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Jardim Do Seridó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
Art. 9º No âmbito do pregão eletrônico, compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó:
I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório, indicando a modalidade de pregão a ser adotada;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.
Art. 10. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração de termo de referência pelo setor requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação do termo de referência pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e,
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia
de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físicofinanceiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.
Art. 11. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se no cadastro de fornecedores;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Jardim Do Seridó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no cadastro de fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art. 12. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais):
a) Imprensa Oficial do Município de Jardim Do Seridó; e,
b) meio eletrônico na "internet", no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó.
II - acima de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
a) Imprensa Oficial do Município de Jardim Do Seridó;
b) meio eletrônico na "internet", no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó; e,
c) Diário Oficial do Estado da ;
III - superiores a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
a) Imprensa Oficial do Município de Jardim Do Seridó;
b) meio eletrônico na "internet", no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó;
c) Diário Oficial do Estado de FEMURN; e,
d) Jornal de grande circulação no Estado de FEMURN.
§ 1º Será disponibilizado a íntegra do edital, em meio eletrônico, no Portal da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó e no sítio eletrônico do provedor do sistema.
§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§ 4º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 5º Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III.
Art. 13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via "internet", no endereço indicado no edital.
Art. 14. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará
o licitante às sanções previstas nesta Resolução.
§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art. 15. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na "internet", devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na "internet".
§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art. 16. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
Art. 17. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
Art. 18. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, no prazo e endereço estabelecidos no edital, a situação de regularidade na forma prevista no instrumento convocatório, respeitando-se os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, através de documentos apresentados no original, ou cópia autenticada.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro de fornecedores, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§ 4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitado a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§ 7º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
Art. 19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde
logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art. 20. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 3º Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.
Art. 21. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Jardim Do Seridó, e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 22. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó somente poderá revogar o processo licitatório em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
CAPÍTULO III
DO PREGÃO PRESENCIAL
Art. 23. Pregão presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de proposta de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.
Art. 24. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó:
I - determinar a abertura do processo licitatório, indicando a modalidade de pregão a ser adotada;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
IV - homologar a licitação e promover a celebração do contrato.
Art. 25. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - elaboração de termo de referência pelo setor requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação do termo de referência pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e,
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.
§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físicofinanceiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.
Art. 26. A fase externa do pregão presencial será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais):
1. Imprensa Oficial do Município de Jardim Do Seridó; e,
2. Meio eletrônico na “internet”, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó.
b) acima de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
1. Imprensa Oficial do Município de Jardim Do Seridó;
2. Meio eletrônico na “internet”, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó; e,
3. Diário Oficial do Estado de FEMURN;
c) superiores a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
1. Imprensa Oficial do Município de Jardim Do Seridó;
2. Meio eletrônico na “internet”, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó;

3. Diário Oficial do Estado de FEMURN; e,
4. Jornal de grande circulação no Estado de FEMURN;
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidas as propostas;
III - do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta;
V - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;
VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigida no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VIII - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá à verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;
IX - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;
XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes;
XIII - caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XIV - para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVI - sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;
XVII - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e o pregoeiro procederá a adjudicação e encaminhará o processo à autoridade responsável para homologação e contratação;
XVIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;
XIX - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, com registro em ata, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
XX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;
XXIII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação;
XXIV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXV - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;
XXVI - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, os demais licitantes poderá ser chamado, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital;
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 27. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art. 28. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 29. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e,
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e,
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos
e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos
os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
Art. 30. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores da Câmara
Municipal de Jardim Do Seridó.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó.
§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§ 3º Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional
e perfil adequados, aferidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó.
§ 4º O pregoeiro e equipe de apoio regularmente constituídos terão competência para coordenar o pregão eletrônico e presencial, salvo disposição em contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 31. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III - conduzir a sessão pública do pregão eletrônico e presencial;
IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Jardim Do Seridó quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX – a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído à Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Jardim Do Seridó e propor a homologação; e
XIII – praticar os demais atos pertinentes ao procedimento.
Art. 32. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
CAPÍTULO V
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
Art. 33. Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na
Lei Federal nº 8.666/93, relativa:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal e trabalhista;
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999;
Parágrafo único. Quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no inciso XIII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002.
Art. 34. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.
Art. 35. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras fixadas na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à sua constituição e admissibilidade.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 37. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do instrumento licitatório induz à consequente anulação do contrato.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 38. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.
Art. 39. A Câmara Municipal publicará na Imprensa Oficial do Município o extrato dos contratos
Celebrados, até o quinto dia útil subseqüente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de
Licitação e de seu número de referência.
Art. 40. A Câmara Municipal deverá capacitar os servidores públicos para desenvolverem as
Funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio até a data da entrada em vigor desta Resolução.
Art. 41. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria,
Consignada no Orçamento.
Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó/RN, 06 de maio de 2014.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:A2181734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 1511, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 06 de maio de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado, foi transportar os atletas que estão disputando a fase final da **"II Copa Garoto Bom de Bola"**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FD0D70EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula 1478, Motorista, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 08 de maio de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado, é para transportar o Secretário-Chefe de Gabinete (João Eudes dos Anjos) e a Secretária de Administração (Alcivânia Coringa dos Santos Azevedo), para participar do Lançamento do Portal Legisla Web, na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5AFA537B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014-INEX

A Prefeitura Municipal de João Câmara, torna público a dispensa de licitação na **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014-INEX**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CICLO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, tendo a seguinte empresa participante: VALESKA A L VALDIVINO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**.** Assim, Declaramos a Inexigibildiade de Licitação do Presente Processo Licitatório, com base no Art. 25,II C/C Art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 07 de maio de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

WESILE FRANÇA VARELA
Membro da CPL

GEORGE SAMY CLAUDINO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:260E1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014-INEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a dispensa de licitação, Correspondente à dispensa de licitação na INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014-INEX, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CICLO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, tendo a seguinte empresa participante: VALESKA A L VALDIVINO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E.

João Câmara/RN, 07 de maio de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BC5CDA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014-INEX

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CICLO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
Contrato nº 20140062
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN - Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: VALESKA A L VALDIVINO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
Valor total: R$ 15.892,00 (Quinze mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0601.123610042.2.011, Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica, Subelemento 3.3.90.39.98.

João Câmara/RN, 07 de maio de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B3C5858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 21 de Maio de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4,

DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS, DA ZONA URBANA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 06 de Maio de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0339190C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 201403-001

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: *menor preço por item*

Objeto:. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural destinados a atender necessidades do Município de João Dias.

Data: *05 de Maio de 2014*

Licitante Vencedor para os itens*:* NENHUM

Declaro: DESERTA

JURANDIR LEITE VIEIRA
Cpf: 030.586.024-05
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:42CF2B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO 201401-019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-019
Objeto: Aquisição de Material de Construção destinados a atender necessidades do Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 19.05.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 07.05.2014.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:392A54D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 05/14, referente à aquisição de materiais para confecção de 80 kits para gestantes destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de José da Penha, Que teve como vencedora a empresa M E de Aquino-ME – todos os ítens.

José da Penha/RN, 02 de maio de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:E22B9ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 04/14, referente à aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de José da Penha-RN para o corrente exercício, Que teve como vencedoras as empresas: Marq Tech Comércio e Serviços Ltda – Lotes 15 e 16; Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacéuticos Ltda- Lotes 10 e 17; F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI – Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6; W S Comercio e Serviços LTDA ME – Lote 12; R W C Gurgel EPP – Lotes 08 e 18; Mossoro Odontologica LTDA EPP – Lotes 09, 13 e 14; Leonardo Justo Gouveia ME – Lote 11.

José da Penha/RN, 02 de maio de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:6258A737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LD COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.583.389/0001-10

OBJETO: Fornecimento de Material para confecção dos kits bebê das mães cadastradas nos Programas Sociais deste município.

VALOR: R$ 1.317,61 (Um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.046, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FE6B49ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de abril do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EE0F710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nas maquinas pertencente a esta secretaria, durante o mês de abril do corrente ano.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:422CFDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de abril do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FF6D2601

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): FERNANDO SILVA FELIX.
CPF: 105.357.734-63

OBJETO: Serviços prestados na organização da documentação do Plano de Saneamento Básico deste município.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 18.542.2.053, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7A48EC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 060/2014 - SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA COMUNIDADE BURACO DE LAGOA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/14

Processo Licitatório nº D 060/2014

Objeto.....: SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA COMUNIDADE BURACO DE LAGOA

Contratado(s).....: REGINALDO FELIPE DA SILVA, com o valor total de R$ 3.240,00(Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos.

LAGOA NOVA - RN, 11 de Abril de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:60CBA6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do Ilustríssimo Sr.: **FRANCISCO CANINDÉ DE MELO**, mediante os relevantes serviços prestados como Motorista ao município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7BBE4FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Flávia Simone Fernandes de Souza Rocha**, ocupante do Cargo de Coordenadora , matrícula 263, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **08 de Maio de 2014**, para participar da **Reunião com a Consultora PROINFÂNCIA no RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1D1F1E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jeanete Maria Roque da Costa Segundo**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 495, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **08 de Maio de 2014**, para participar da **Reunião com a Consultora PROINFÂNCIA no RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4616ACEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jocelma Alves da Cruz**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Ensino Infantil, matrícula 105, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **08 de Maio de 2014**, para participar da **Reunião com a Consultora PROINFÂNCIA no RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2AD26225

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1608/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Contratação de Serviços de Solda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de serviços de Solda dos equipamentos da SEMOS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3D9F152D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 007/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão presencial - SRP, nº 007/2014, que tem como objeto a aquisição parcelada de material esportivo, para atender as atividades da secretaria Municipal dos Esportes, da Cultura e do Turismo, deste Município**,** nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 10.1, do Edital da referida licitação, em favor dos licitantes: 1) DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO – LTDA, com CNPJ nº 10.726/0001-19, estabelecida na Rua Coronel Vicente Saboia, nº 52, sala C, centro - Mossoró/RN, CEP: 59.600-120, Vencedor dos Itens: 01,02,03,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22**,** com valor global de R$ 32.334,30 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) e **2)** HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES (DETALHE) – ME, com CNPJ nº 06.190.903/0001-69, estabelecida na Av. Vingt Rosado, nº 219 – COHAB, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, Vencedor dos itens: 04,08,23,24,25, com valor global de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme consta em Ata e na forma comprovada pelo Mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho d'Água do Borges, 06 de maio de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:55C48593

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 007/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o presente certame, que tem como objeto aquisição parcelada de material esportivo, para atender as atividades da secretaria Municipal dos Esportes, da Cultura e do Turismo, deste Município, em favor das Empresas: 1) DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO – LTDA, com CNPJ nº 10.726/0001-19, estabelecida na Rua Coronel Vicente Saboia, nº 52, sala C, centro - Mossoró/RN, CEP: 59.600-120, Vencedor dos Itens: 01,02,03,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22**,** com valor global de R$ 32.334,30 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) e **2)** HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES (DETALHE) – ME, com CNPJ nº 06.190.903/0001-69, estabelecida na Av. Vingt Rosado, nº 219 – COHAB, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, Vencedor dos itens: 04,08,23,24,25, com valor global de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), com fundamento no Inciso XXII do Art. 4° da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93, nos termos do subitem 12.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho d'Água do Borges, 06 de maio de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:82C37AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2014-GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para ser exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo SM-1, a Senhora **Graciane Maria Morais Alves**, portadora do CPF nº 060.366.844-52, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 07 de maio de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8A9BF8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014, Objeto: registro de preço para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias, a realizar-se no dia 21 de maio de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 07 de maio de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:62C1A021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 289/2014
Objeto: Aquisição de Jogos pedagógicos..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **J. D. ALVES MISAEL - ME**, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS , PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: **10.685.202/0001-78**
VALOR: R$ 3.300,04 (três mil e trezentos reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2023 - Serv. de Convivência Fortaleci de Vinc ProJoven PBV
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 03 DE ABRIL DE 2014

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:5CB9AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 291/2014
Objeto: Aquisição de material esportivo..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **J. D. ALVES MISAEL - ME**, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS , PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: **10.685.202/0001-78**
VALOR: R$ 1.999,20 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2023 - Serv. de Convivência Fortaleci de Vinc ProJoven PBV
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 02 DE MAIO DE 2014

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:D1D5A871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores deste município, conforme relação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 16 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM FÉRIAS

FUNCIONÁRIO
Alessandra do Nascimento Duarte
Alvino Aprígio Júnior
Carlos Alexandre Catarino
Daliana Larissa Bezerra
Elayne Flávia Pereira Castro
Emannuelle Furtado de Oliveira
Francisca Candida Barbosa
Francisca Edilza de Araújo
Francisca Jariane Oliveira Teixeira
Francisco de Assis Braz
Heloisa Cláudia Evangelista
Jorian Félix Bezerra
Manoel Venceslau da Silva
Marcio Bezerra Gomes
Maria Dilvânia de Souza
Maria Goreth Miranda
Maria Luiza da Silva
Pedro Alves Bezerra Neto
Ricardo José Câmara Monteiro
Ronaldo Luiz de Aquino
Rosa de Lima Costa
Wilson Ranier Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE6AC764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 087/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : DIANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANÇA
CPF..... : 806.873.504-68
Matrícula..... : 0946

Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do Encontro de Formação Continuada do Programa PROINFANCIA, que será realizado no Auditório do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Natal/RN
Período ..... : 08 de maio de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Coordenadora da Educação Infantil das Escolas Rurais

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D314113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 086/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO
CPF..... : 289.394.334-91
Matrícula..... : 194
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do Encontro de Formação Continuada do Programa PROINFANCIA, que será realizado no Auditório do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Natal/RN
Período ..... : 08 de maio de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D62113F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 085/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARIA GORETT PEREIRA CÂMARA
CPF..... : 035.199.034-82
Matrícula..... : 0849
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do Encontro de Formação Continuada do Programa PROINFANCIA, que será realizado no Auditório do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Natal/RN
Período ..... : 08 de maio de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN. 07 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E620BCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 208, DE 06 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê:

"nos dia(s) 07.05 a 07.05 do corrente ano."

Leia-se:

"nos dia(s) 05.05 a 05.05 do corrente ano."

Onde se lê:

"transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN."

Leia-se:

"transportar (como motorista) paciente para submeter-se a Cateterismo no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 07 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6633F615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS - AUDIOMETRIA NA PACIENTE MARINA FAGUNDES LIMEIRA, FILHA DE CLEIDIANA FAGUNDES PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EEE1094E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA REUMATOLÓGICA NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5112D9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

REGIMENTO INTERNO

Resolução n° 10/97 – CMP

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PUREZA Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que a Edilidade, em sessão plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

TÍTULO I

DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art. 1° - O poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-admistrativo, desempenhado ainda as atribuições que lhe são próprio, atinente á gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 2° - As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas a Lei Orgânica Municipal, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quais quer matérias de competência do Município.

Art. 3° - As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da Administração local, principalmente quando á execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito (a), integradas estas aquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxilio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente.

Art. 4° - As funções de controle esterno da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da ética político-admistrativo, com a tomada das medidas sanatórias que se fazerem necessárias.
Art. 5° - As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar os Vereadores, quando tais agentes políticos cometem infração político-admistrativas previstas em Lei.

Art. 6° - A gestão dos assuntos da economia interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades e da estruturação da administração de seus serviços auxiliares.

LUIZ JOVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pureza

12 de novembro de 2009

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:D8686F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE ÁGUA MINERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Edson Ferreira da Costa.
CNPJ – 17.631.796/0001-83.
OBJETO: fornecimento de água mineral (vasilhames de 20 (vinte) litros) para as diversas secretarias do município de Pureza/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso II – da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza/RN
Em, 07 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:4D8C0F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Alisson Carlos de Almeida.
CPF – 035.915.214-77.
OBJETO: serviço de assessoria de comunicação aos atos administrativos pertinentes as diversas secretarias do município de Pureza/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio de 2014 a 02 de agosto de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso II – da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza/RN
Em, 07 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:91825C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE PEÇAS DE TRATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir, após fracassadas as tentativas de contratação através do **PP SRP 001/2014**, o qual mesmo publicado sucessivas vezes sem que fosse obtido êxito no referido processo licitatório;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: M A C de Melo – EPP.
CNPJ – 03.538.129/0001-46.
OBJETO: registro de preços para aquisição futura de peças de reposição, derivados e serviços para os tratores, máquinas e implementos agrícolas da frota própria e a serviço do município de Pureza/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso V – da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza/RN
Em, 07 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:F23E1540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE COMBUSTIVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir, após fracassadas as tentativas de contratação através do **PP SRP 002/2014**, o qual mesmo publicado sucessivas vezes sem que fosse obtido êxito no referido processo licitatório;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Auto Posto Dois Irmãos Ltda. – EPP.
CNPJ – 07.991.017/0002-88.
OBJETO: registro de preços para aquisição futura de combustíveis e derivados tais como; álcool (etanol), gasolina, diesel comum, diesel s 10, filtros de ar, filtros de combustíveis, lubrificantes e diversos para a frota própria e a serviço do município de Pureza/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 946.401,92 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso V – da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza/RN
Em, 07 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:4A8DBC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 008 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 008/2014**, objetivando a **contratação de pessoa física com caminhão de carroceria aberta com motorista e capacidade de no mínimo 12 (doze) toneladas, para serviço de coleta de lixo e poda de arvores na zona urbana e distritos do município de Pureza/RN, com transporte para destinação final dos resíduos**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **19 de maio de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN
Em 07 de maio de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:5CF26D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14040001/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos destinados a Emancipação Política deste município, que será realizada no dia 09 de maio de 2014.
MODALIDADE: Dispensa 14040001/2014.
FORNECEDOR: 05.613.191/0001-80 (WANDER MAGNO DA COSTA - MURALHA'S CLUBE REPRESENTACOES ARTISTICA).
Valor Total Julgado: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9BAD322E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

Declaração de Licitação Deserta

Procedimento da licitação nº. 010/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana Sr. Antonio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital." Q**ue não acudiram interessados ao **LOTE VI - MEDICAMENTOS VARIADOS**, sendo o LOTE declarado deserto.

Determinando que a mesma seja republicada nos mesmos termos.

RIACHO DE SANTANA - RN, 25 de Abril de 2014.

ANTONIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:39DBA35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 22/05/2014, fará realizar 2º Chamada do **LOTE VI - MEDICAMENTOS VARIADOS** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 010/2014, tipo Menor Preço, para que tem como objeto **Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 08/05/2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:BE950F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que apartir do dia **12/05/2014** até o dia **23/05/2014**, das **08:00 às 12:30 horas**, fará recebimento da Documentação referente a CHAMADA PÚBLICA, Nº. 001/2014, que tem como objeto **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a entrega dos envelopes com a Documentação deverá ser realizada na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 – CENTRO – RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 08 de Maio de 2014.

JOSÉ VANDÁECIO DE SOUZA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2499983D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2014 - CRIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL

Portaria Nº 026/2014 Riachuelo/RN, 07 de maio de 2014.

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, V e XVI da Lei Orgânica do Município, que lhe confere poderes para exercer os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento das leis e ao bom funcionamento da administração pública;

Considerando também que o art. n.º 13, § 1.° e o art. 23 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo/RN e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários estampam a necessidade de se constituir Junta Médica no Município para realização de perícias nos segurados, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio-doença;

RESOLVE:

Nomear: **ALEXEY ALVES GARCEZ - CRM 7539, LUIZ GONZAGA MENGUITA DA COSTA – CRM 3672 e JOSÉ MOREIRA FEITOSA – CRM 3677** para integrarem a Junta Médica do Município de Riachuelo/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0E6C5EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO-ME, CNPJ: 07.612.393/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS CAÇAMBÃO, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL R$ 490.000,000 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 014/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO - CPF: 762.192.594-91

RIO DO FOGO- RN, 07 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1593ADB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, divulga sua intenção de aderir como CARONA, à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado a seguir: Pregão Presencial n°09/13, ARP n°: 04/13, Vigência: Julho de 2014, Órgão Gerenciador: Prefeitura de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Empresa Vencedora: CIDADES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME. CNPJ: 10.346.638/0001-32. Objeto: Prestação de serviços na Gestão de Convênios e Contratos de Repasse com a Administração Direta e Indireta do Governo Federal, Gestão de Relacionamento Institucional com Executivo e Legislativo Federal, Acompanhamento de Propostas e Projetos Junto à Caixa Econômica Federal e/ou Outros Agentes Financeiros e Suas Prestações de Contas e ainda dispor de operadores de Sistema de Convênios do Governo Federal, bem como estrutura Física e operacional para atendimento na Capital do Estado do Rio Grande do Norte e na Capital Federal.

Santana do Matos-RN, 07 de Abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F29D8C6E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, divulga sua intenção de aderir como CARONA, à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Parazinho, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado a seguir: ARP n°: 01/14, Vigência: Janeiro de 2015, Órgão Gerenciador: Prefeitura de Parazinho, CNPJ: 08.113.631/0001-29, Empresa Vencedora: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 10.477.835/0001-90. Objeto: fornecimento de Passagens aéreas.

Santana do Matos-RN, 26 de Fevereiro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7B97E9F9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, divulga sua intenção de aderir como CARONA, à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de João Câmara, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado a seguir: ARP n°: 026/13, Vigência: Dezembro de 2014, Órgão Gerenciador: Prefeitura de João Câmara, CNPJ: 08.309.536/0001-03, Empresa Vencedora: Marcos Adriano da Costa ME. CNPJ: 05.354.288/0001-16. Objeto: Prestação de serviços de digitalização, indexação, arquivamento e software customizado para gerenciamento eletrônico de documentos.

Santana do Matos-RN, 07 de Março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D0E4BFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0028/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte com o objetivo de conduzir o maestro da Filarmônica Honório Maciel, para este receber instrumentos contemplados através do Projeto Prêmio Funarte de Apoio a Bandas de Música na capital, em evento a ser realizado no Teatro Alberto Maranhão, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GIL MORAIS GORGÔNIO 09215587837, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.990.088/0001-40, perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:BD4FD8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 21 de maio de 2014, às 09h, licitação para Registro de Preços de Material de construção para atender a demanda do município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no

horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:7F04844E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 146 /2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	06 de maio de 2014	200,00	200,00

R$200,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de maio de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EEF20D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de maio de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C3645266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	São Paulo do Potengi/RN	06 de maio de 2014	70,00	35,00

R$35,00

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a São Paulo do Potengi/RN, no dia 07 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de São Paulo do Potengi/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A65767FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 149/2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO

Cargo/Função: Procurador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	06 de maio de 2014	300,00	R$ 300,00

TOTAL R$ 300,00

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6081097A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de maio de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B012CEAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, inabilita os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 010/2014, de 24 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1142, de 25 de abril de 2014, e convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado listado no Anexo II para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **07 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos no Anexo III.

O candidato convocado (Anexo II) que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo III será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADOS

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS			
CARGO – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS			
CARGO – PSICOLOGA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**36**	**Katriene Rochelly de O. Cunha**	**1º**
CARGO – ORIENTADOR SOCIAL ZONA URBANA E RURAL			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**226**	**Josefa Maria da C. Vieira da Costa**	**4º**
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD			
CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**88**	**Natalia da Silva Medeiros**	**1º**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC			
CARGO – PROFESSOR POLIVALENTE PARA 1º AO 5º, NA ZONA RURAL E/OU URBANA			
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**132**	**Flávio José Nelson de Vasconcelos**	**1º**

ANEXO II – LISTA DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS			
CARGO – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS			
CARGO – PSICOLOGA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	54	Gilvânia Medeiros de Vasconcelos	2º
CARGO – ORIENTADOR SOCIAL ZONA URBANA E RURAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	86	Wilza Nobrega dos Santos	6º
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD			
CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	6	Klívia Alves S. Ovídio	2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC			
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	85	Soray Medeiros	2º
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	31	Rubênia Medeiros Fernandes	1º
CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	146	Maria Aparecida de Souza Dantas	1º

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:4859884C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 151/2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	06 de maio de 2014	300,00	R$300,00

TOTAL R$300,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5AC28A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 152/2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	06 de maio de 2014	300,00	300,00

R$ 300,00
(x) 100%
( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BF5B03AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 153/2014, 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	06 de maio de 2014	300,00	300,00

R$ 300,00

(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:50A94E74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 007/2014

SERVIDORA: Luiza Alves da Silva
CARGO: Professora Polivalente.
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 01/06/2000 a 01/06/2010
INÍCIO DA LICENÇA: 08/05/2014
FIM DA LICENÇA: 05/08/2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:9BB3DED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 077/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 08 de maio de 2014, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de Serviços de engenharia destinados à Ampliação do Centro de Saúde Maria Fausta de Medeiros, será realizada no dia 27 de maio de 2014, às 13:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 07 de maio de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:67969575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0201/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

R. F. DE CARVALHO
CNPJ: 06.268.660/0001-34
VALOR: R$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.030 – APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Abril de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7E89B6FF

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA Nº. 0035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CPF: 010.600.094-20
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:
-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:636AF2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE AS LIMITAÇÕES AO USO DO SOLO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALTURA PRÓPRIA MAIOR QUE 50M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal no. **255 /2014**

> Dispõe sobre as limitações ao uso do solo para fins de implantação de estruturas de altura própria maior que 50m e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1o. Será constituída uma Comissão Executiva Municipal Provisória Específica ("CEMPE") a ser formada por três membros da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, três membros da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, e quatro membros de quatro entidades representativas das quatro principais atividades econômicas relacionadas com uso do espaço natural da cidade (agropecuária/pesca artesanal, turismo/hotelaria, comércio local e energia eólica) com vistas especificamente a viabilizar a especificação, o financiamento público, a contratação e a execução de um Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico ("PZEE") para a cidade, bem como a contratar ou executar diretamente a atualização do atual Plano Diretor Municipal a tal PZEE.

Parágrafo Único – Os prazos para o cumprimento das etapas descritas no Art 1o, serão conforme segue, a contar da publicação desta Lei:

para a constituição da CEMPE: 30 (trinta) dias úteis, , i. e. até o dia 13 de junho de 2014;
para especificação e contratação do PZEE: 65 (sessenta e cinco) dias úteis, i. e. até o dia 05 de agosto de 2014
para a apresentação do primeira versão do PZEE à discussão pela Câmara Municipal e pelo Conselho da Cidade, 185 (cento e oitenta e cinco) dias úteis, i. e. até o dia 19 de janeiro de 2015,
para a aprovação final e legalização do PZEE: 232 (duzentos e trinta e dois) dias úteis, i. e. até o dia 23 de março de 2015, e
para a adaptação do Plano Diretor Municipal e devida legalização, 280 (duzentos e oitenta) dias úteis, i. e. até o dia 25 de maio de 2015.

Art. 2o. Até a devida legalização do PZEE referido pelo Art 1o, fica estabelecido, em caráter interino, para implantação de aerogeradores bem como quaisquer outras estruturas com altura própria maior que 50 metros, o limite de 2.000 (dois mil) metros a partir da linha de preamar médio tendo como referência o ano de 2013.

Art. 3o. A limitação interina estabelecida por esta Lei estará sujeita a alterações pelo PZEE, para mais ou para menos, tendo em vista regiões ou áreas específicas do território municipal, dado o caráter bem mais específico e direcionador do PZEE.

Art. 4o. As discussões e a elaboração do PZEE, a atualização do Plano Diretor e os dispositivos legais a eles relativos levarão em conta a necessidade de harmonizar e integrar todas as atividades econômicas e empreendimentos importantes para o Município, inclusive a hotelaria turística, o comércio local, a produção local de alimentos agroecológicos (agropecuária e pesca artesanal) e a geração de energia a partir de fontes renováveis, em especial a eólica, todas atividades consideradas igualmente produtivas e importantes para a cidade.

Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

S A N Ç Ã O

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 004/2014 que **"**Dispõe sobre as limitações ao uso do solo para fins de implantação de estruturas de altura própria maior que 50m e dá outras providências**"**, em 05 de Maio de 2014, e ela SANCIONA como LEI Nº 255/2014.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de Maio de 2014

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:293AF9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290401/2014

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO: **ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para construção das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Novo Juremal e Santos Dumont e

reforma e ampliação das UBS das Comunidades de Manjericão (Posto de Saúde de Manjericão) e Jurema (Posto de Saúde da Jurema), com recursos das portarias Ministeriais nº 1.380, e portaria nº 1.381, de 09 de julho de 2013 e se necessário com complementação com recursos municipais, decide classificar, declarar vencedora a empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 40.988.727/0001- 43
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 007/2014
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES,
Valor total de R$ 1.146.302,88 (Hum milhão cento e quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 29 de abril de 2014.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F423CA28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 69171*0001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Objeto: COOPERAÇÃO RECÍPROCA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 40,00 por estudante/mês

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0BAB008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO I

Exercício: 2013
Consolidado

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	1.464.290,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.596.791,08
RECEITA DE CONTRIBUICOES	201.766,55	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.483,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.159,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.731.896,02
RECEITA DE SERVICOS	0,00	SUB TOTAL	25.381.170,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.922.339,71	DESPESAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.426,70	INVESTIMENTOS	1.503.257,53
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.626.617,70	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.044,15
DEFICIT CORRENTE	280.805,28	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	106.086,99
SUB TOTAL	25.381.170,27	SUB TOTAL	1.616.388,67
		TOTAL	26.997.558,94
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERACOES DE CREDITO	0,00		
ALIENACAO DE BENS	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	421.618,93		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.853,95		
DEFICIT DE CAPITAL	893.915,79		
SUB TOTAL	1.616.388,67		
TOTAL	26.997.558,94		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DC6C1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 14C

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	1.198.318,73
Ordinario	131.575,98
REC.UNIÃO(Transf.Const.e Convênios)	146.000,00
GERAL	920.742,75
TESOURO	251.972,32
Ordinario	2.169.540,13
REC.UNIÃO(Transf.Const.e Convênios)	-241.457,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assist.Social Geral	644.369,32
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	-498.142,32
FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	-45.803,06
SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde	-2.190.128,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.592.909,81
GERAL	-921.151,43
EDUCAÇÃO	-1.349.535,90
FUNDEB	-51,80
RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	91.423,32
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	-43.958,20
Ordinario	195.930,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-208.416,68
EDUCAÇÃO	-31.471,58
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	-13.635,59
Ordinario	0,00
REC.UNIÃO(Transf.Const.e Convênios)	1.117.188,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assist.Social Geral	11,09
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	243.061,15
FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	-124.393,16
SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde	-9.124,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-468.573,77
EDUCAÇÃO	-124.555,73
FUNDEB	-1.093.901,90
EDUCAÇÃO	446.652,75
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	1.702,51
Ordinario	1.702,51
TESOURO - EXERCíCIO ANTERIOR	-803.149,68
Ordinario	-508.947,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assist.Social Geral	-6.712,66
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	-88.059,95
SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde	-103.372,36
EDUCAÇÃO	-96.057,69
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - EXERCíCIO ANTERIOR	-341.311,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-341.311,03
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - EXERCíCIO ANTERIOR	-492.989,95
REC.UNIÃO(Transf.Const.e Convênios)	-180.424,87
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	-800,00
FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	-2.071,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-299.188,27
EDUCAÇÃO	-2.234,55
FUNDEB	-8.271,16
TOTAL (DEFICIT FINANCEIRO)	-243.050,89

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B3C0E51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 16

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO
Exercício de 2013
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME	318.927,91	410.072,41		276.306,70	452.693,62

ORDINÁRIO					
Sub-total	318.927,91	410.072,41		276.306,70	452.693,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	3.736,12		0,00	3.736,12
Sub-total	0,00	3.736,12		0,00	3.736,12
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	5.619.734,14	1.012.727,54		124.449,47	6.508.012,21
Sub-total	5.619.734,14	1.012.727,54		124.449,47	6.508.012,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS	0,00	184.996,52		0,00	184.996,52
Sub-total	0,00	184.996,52		0,00	184.996,52
T O T A L	5.938.662,05	1.611.532,59		400.756,17	7.149.438,47

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2358DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
Exercício de 2013
CONSOLIDADO

T I T U L O S	SALDO ANTERIOR	M O V I M E N T O D O P E R I O D O		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	146.000,00	875.652,69	146.000,00	875.652,69
Não Processados	87.768,84	1.637.450,66	87.768,84	1.637.450,66
Sub-total	233.768,84	2.513.103,35	233.768,84	2.513.103,35
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	1.525.669,35	1.102.148,68	423.520,67
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	134.503,34	96.726,91	37.776,43
ISS	0,00	40.520,77	29.371,86	11.148,91
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	48.652,74	48.655,52	-2,78
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	66.110,69	67.948,35	-1.837,66
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	971.693,79	961.305,38	10.388,41
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	167.343,30	168.665,75	-1.322,45
DEPÓSITOS E CAUCOES	0,00	2.974,08	2.974,08	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	368,00	0,00	368,00
Sub-total	0,00	2.957.836,06	2.477.796,53	480.039,53
T O T A L	233.768,84	5.470.939,41	2.711.565,37	2.993.142,88

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E2DBA610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN E A EMPRESA SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN,** com sede na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.349.003/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, e a empresa **SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com endereço na Rua José Jerônimo de Brito, nº. 24, Centro, São Tomé/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.863.576/0001-61**,** neste ato representada por sua Sócia, **Sra. JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 082.839.464-47, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir três rotas e alterar o valor do uma rota da **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Presencial nº. 000001/14**, cujos preços unitário e total seguirão a nova tabela conforme demonstrado abaixo:

Rota 1 - Muquém, Lagoa Redonda, Cordeiro, Sítio 29, Quixaba até a Sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 2.308,27 - R$ 25.390,97 / **Rota 2** - Muquém, Lagoa Redonda, Cordeiro, Sítio 29, Quixaba até a Sede do Município de São Pedro – Vespertino – Mês – 11 - R$ 2.308,27 - R$ 25.390,97 / **Rota 3** - Cajazeiras até a sede do Município de São Pedro – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.518,60 - R$ 16.704,60 / **Rota 4** - Cajazeiras até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.518,60 - R$ 16.704,60 / **Rota 5** - Vila dos Cruz e Joaquim Pinheiro até a Escola da Comunidade Telha – Matutino – Mês – 11 - R$ 1.093,39 - R$ 12.027,29 / **Rota 6** - Vila dos Cruz e Joaquim Pinheiro até a Escola da Comunidade Telha – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.093,39 - R$ 12.027,29 / **Rota 7** - Sobrado e Machado até a Escola da Comunidade Sobrado – Matutino – Mês – 11 - R$ 971,90 - R$ 10.690,90 / **Rota 8** - Sobrado e Machado até a Escola da Comunidade Sobrado – Vespertino – Mês – 11 - R$ 971,90 - R$ 10.690,90 / **Rota 9** - Fazenda Solidade, Riacho da Telha e Barra até a Escola da Comunidade Sobrado – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.943,81 - R$ 21.381,91 / **Rota 10** - Sobrado, Solidade e Lagoa Grande até a Escola da Comunidade Lagoa do Canto – Matutino – Mês – 11 - R$ 854,58 - R$ 9.400,38 / **Rota 11** - Sobrado, Solidade e Lagoa Grande até a Escola da Comunidade Lagoa do Canto – Vespertino – Mês – 11 - R$ 854,58 - R$ 9.400,38 / **Rota 12** - Telha, Lagoa do Canto, Lagoa Grande até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 2.794,22 - R$ 30.736,42 / **Rota 13** - Lameiro, Torre, Sítio Santo Antônio até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Matutino – Mês – 11 - R$ 1.640,09 - R$ 18.040,99 / **Rota 14** - Fazenda Conceição e Serrote até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Matutino – Mês – 11 - R$ 1.579,35 - R$ 17.372,85 / **Rota 15** - Furnas até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.457,85 - R$ 16.036,35 / **Rota 16** - Sombra e Fazenda São Vicente até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.336,36 - R$ 14.699,96 / **Rota 17** - Lagoa do Mel e Furnas até a Escola da Comunidade Lagoa de Fora – Matutino – Mês – 11 - R$ 854,58 - R$ 9.400,38 / **Rota 18** - Coqueiros até a sede do Município de São Pedro – Matutino Mês – 11 - R$ 1.214,87 - R$ 13.363,57 / **Rota 19** - Sobrado, Machado e Pedra Branca até a sede do Município de São Pedro – Vespertino – Mês – 11 - R$ 2.297,74 - R$ 25.275,14 / **Rota 20** - Sítio Seixas até a sede do Município de São Pedro – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.000,00 - R$ 11.000,00 / **Rota 21** - Assentamento Bela Vista, Faz. Riacho da Cruz e Boa Água até a sede do Município – Noturno – Mês – 11 - R$ 1.943,81 - R$ 21.381,91 / **Rota 22** - Assentamento Bela Vista, Faz. Riacho da Cruz e Boa Água até a sede do Município – Vespertino – Mês – 11 - R$ 1.943,81 - R$ 21.381,91 / **VALOR TOTAL: R$ 368.499,67**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o **5º. (QUINTO) DIA ÚTIL** do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditivada, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Pedro/RN, 28 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

São Tomé Transporte e Turismo LTDA
JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO
Sócia

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A1ACC019

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140130
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47, **CONTRATADA**: SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 12.863.576/0001-61, **OBJETO**: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 20140130, **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 65, §1°. DA LEI N°. 8.666/93**, DATA DA ASSINATURA**: 28 DE FEVEREIRO DE 2014. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 368.499,67 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

SÃO PEDRO/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

São Tomé Transporte e Turismo LTDA
JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO
Sócia

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CDE4CEFD

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.643.897/0001-46 – **OBJETO:** Contratação de atração musical do Setor Artístico Cultural, consagrada pela crítica regional, a atração **FORRÓ CAVALO DE AÇO**, para apresentação no dia 11 de maio de 2014, na Festa de Emancipação Política do Município – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 à 11 de maio de 2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 05 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Erosom Promoções e Eventos LTDA
EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4C59DFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-P

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 010/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - INJETAVEIS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/04/2014 às 10:49:03

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 43.800,000 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - HIPERDIA
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/04/2014 às 10:49:20

Adjudicado para: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, pelo menor lance de R$ 70.000,000 (Setenta Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 03/04/2014 às 10:49:39

Adjudicado para: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, pelo menor lance de R$ 149.000,000 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) GILSON FERREIRA LINS, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - INJETAVEIS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:00:00

Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43.800,000 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - HIPERDIA
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:00:00

Homologado para: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70.000,000 (Setenta Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:00:00

Homologado para: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149.000,000 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Abril de 2014.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5237BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-P

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 009/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 145.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 15:00:06

Adjudicado para: POSTO RAISSA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,950
(Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ETANOL
Quantidade: 54.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 16:16:59

Adjudicado para: POSTO RAISSA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - DIESEL
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 16:17:10

Adjudicado para: POSTO RAISSA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,460
(Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00004 - DIESIL S-10
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 16:17:19

Adjudicado para: POSTO RAISSA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,730
(Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00005 - GLP EM BOT 13 KG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2014 às 16:17:27

Adjudicado para: POSTO RAISSA LTDA, pelo menor lance de R$ 43,900
(Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 145.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:30:00

Homologado para: POSTO RAISSA LTDA, C.N.P.J. nº 14.428.827/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ETANOL
Quantidade: 54.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:30:00

Homologado para: POSTO RAISSA LTDA, C.N.P.J. nº 14.428.827/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - DIESEL
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:30:00

Homologado para: POSTO RAISSA LTDA, C.N.P.J. nº 14.428.827/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,460 (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00004 - DIESIL S-10
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:30:00

Homologado para: POSTO RAISSA LTDA, C.N.P.J. nº 14.428.827/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00005 - GLP EM BOT 13 KG
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2014 às 10:30:00

Homologado para: POSTO RAISSA LTDA, C.N.P.J. nº 14.428.827/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Abril de 2014.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0B1EF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – PROCESSO Nº. 30040001/14

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014 torna público o Pregão nº.

014/2014, com o objeto de Registro de preços para a Aquisição de fardamento destinado aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 21 de maio de 2014 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, informações pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 30 de abril de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:160D3447

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2014.

Altera as disposições da Lei nº 851/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII, bem como o anexo II do artigo 12 da Lei nº 851 de 25 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:
I – Gabinete do Prefeito:
01 Chefe de Gabinete (Secretário Municipal)
02 Coordenadores;
02 Sub-coordenadores;
01 Assessor de Imprensa.
II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
01 Secretário Municipal;
01 Tesoureiro
03 Coordenadores Gerais;
04 Coordenadores;
02 Sub-coordenadores.
III – Secretaria de Planejamento:
01 Secretário Municipal;
02 Coordenadores;
02 Sub-coordenadores.
IV – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos:
01 Secretário Municipal;
01 Coordenador Geral;
02 Coordenadores;
04 Sub-coordenadores.
V – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana:
01 Secretário Municipal;
01 Coordenador Geral;
02 Coordenadores;
02 Sub-coordenadores.
VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos:
01 Secretário Municipal;
02 Coordenadores Gerais;
02 Coordenadores;
02 Sub-coordenadores
VII – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
01 Secretário Municipal;
01 Secretário Adjunto;
01 Coordenador Geral;
04 Coordenadores;
04 Sub-coordenadores
VIII – Secretaria Municipal de Saúde:
01 Secretário Municipal;
01 Secretário Adjunto;
02 Coordenadores Gerais;
06 Coordenadores;
06 Sub-coordenadores;
01 Diretor Administrativo.
IX – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
01 Secretário Municipal;
01 Secretário Adjunto
01 Coordenador Geral;
13 Coordenadores;
08 Sub-coordenadores.
X – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:
01 Secretário Municipal;
04 Coordenadores;
02 Sub-coordenadores.
XI – Procuradoria Geral do Município:
01 Procurador Municipal.
XII – Controladoria Geral do Município:
01 Controlador Municipal.
Art. 2º - A cobertura da despesa decorrente da nova estrutura administrativa correrá por conta do Orçamento Municipal, ficando o Executivo autorizado a efetuar a adequação necessária, observando os limites constitucionais e de responsabilidade fiscal.
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 25 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:07A809EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 885/2014.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal e o art. 206, inciso VI da CF, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Serra Caiada/RN, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação – CME exercerá as funções de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre a formação e o planejamento das políticas Educacional do Município.
CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação – CME será composto por 6 (seis) membros titulares, seguido de seus respectivos suplentes:
I – 01 (um) representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
IV – 01 (um) representante dos diretores das escolas básica públicas;
V – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
VI – 01 (um) representante dos pais de alunos das escolas básicas públicas;
Parágrafo 1º. O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação nos casos de afastamento temporário ou eventuais e assumirá suas vaga em caso de afastamento.
Parágrafo 2º. Na hipótese em que o titula e o suplente incorrerem simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição

ou segmento responsável deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal d e Educação.
Art. 4º. A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidas deve ser feita em até 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei.
Art. 5º. No dia da posse do Conselho, sob a coordenação do conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples de votos e o vice-presidente o segundo mais votado.
Art. 6º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME não poderá ser o titular da pasta de Educação ou outro cargo comissionado.
Parágrafo Único. Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do secretário do Conselho, sendo declarado eleito o conselheiro que obtiver maioria simples de votos.
Art. 7º. A nomeação dos conselheiros, bem como do presidente, do vice-presidente e do secretário do CME será feita através de Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 8º. O mandato do conselheiro de educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.
Art. 9º. A função de conselheiro é de relevante interesse público e será exercida sem nenhuma remuneração.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Educação;
I – Elaborar o Regimento Interno, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
II – Elaborar as políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para o seu funcionamento;
III – Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
IV – Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;
V – Manifestar-se sobre questões que abranjam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
VI – Autorizar a organização de cursos e escolas experimentais em estabelecimentos de ensino da rede municipal.
VII – Fixar normas para inspeção e supervisão das escolas integrantes da rede municipal de ensino;
VIII – Dispor sobre normas para a matrícula, transferência, capacitação, adaptação e avaliação de estudos na rede municipal de ensino;
IX – Desenvolver esforços para melhorar e elevar os índices de qualidade do ensino em relação ao seu custo, adotando entre outros as medidas seguintes:
a) Promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares que deverão ser utilizados na elaboração dos planos de aplicação dos recursos para o ano subseqüente;
b) Estudar a composição de custos d ensino público e propor medidas adequadas para ajuda-los a alcançar melhor nível de aplicabilidade;
c) Realizar estudos e pesquisas sobre a situação do ensino da rede municipal;
d) Emitir parecer sobre os assuntos de natureza pedagógica e administrativa no que tange educação;
X – Informar para o Sistema Municipal de Educação as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo, fixando a distribuição de uma e outras, nos termos da legislação de ensino em vigor;
XI – Assessorar o Secretário Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que diz respeito à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
XII – Promover estudos, seminários e debates com a comunidade, tendo em vista assuntos relativos a educação e ao ensino;
XIII – Emitir pareceres, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, sobre:
a) Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal;
b) Questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
XIV – Estabelecer normas e condições para autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção de estabelecimentos de ensino no território do Município;
XV – Emitir parecer para reconhecer e renovar o reconhecimento das unidades de ensino que ministram a educação básica no Município que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
XVI – Aprovar grades curriculares dos estabelecimentos de ensino de educação básica;
XVII – Baixar normas observando o disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.394/96, relativas à freqüência do aluno;
XVIII – Deliberar sobre alterações no currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases e as normas constitucionais e legais pertinentes;
XIX – Manter intercâmbio permanente em regime de cooperação com os demais sistemas de ensino;
XX – Sugerir às autoridades providências para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino que, de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria.
Art. 10. O regimento interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse dos primeiros conselheiros, e submetido à aprovação e publicação pelo Prefeito Municipal.
Art. 11. O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões em conformidade com o disposto em seu regimento interno.
Art. 12. O Conselho Municipal de Educação poderá reunir-se nas suas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Serra Caiada, nas dependências da Prefeitura Municipal ou em outro local previamente agendado.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação dotará o Conselho Municipal de Educação dos recursos humanos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 761/2006 de 28 de dezembro de 2006 e as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 07 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D4A1BFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0247/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente elizangela Silva Costa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E967D013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0248/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1851502D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0249/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de Maio de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C058714A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-0014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
OBJETO: Serviço de transporte de alunos das redes Estadual e Municipal de ensino para o ano letivo de 2014, com recursos do Petern, Pnate e Recursos Proprios, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA.: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.: 06 de Março de 2014
CONTRATO Nº: 20140021
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA NETO
VALOR TOTAL: R$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de total de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
CONTRATO Nº.: 20140022
CONTRATADA: FRANCISCO JESUINO DE LIMA
VALOR TOTAL: R$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor total de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014
CONTRATO N: 20140023
CONTRATADO: JOSE GARCIA DE ARAUJO
VALOR TOTAL: R$ 68,00 (sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014
CONTRATO Nº.: 20140024
CONTRATADO: FRANCISCO GILDECLEIDE RODRIGUES FERNANDES
VALOR TOTAL: R$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor total de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014
CONTRATO Nº.: 20140025
CONTRATADO: JOSE CARLOS HENRIQUE
VALOR TOTAL: R$ 68,00 (sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014
CONTRATO Nº.: 20140026
CONTRATADO: JOAO RODRIGUES DA ROCHA
VALOR TOTAL: R$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor total de R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014
CONTRATO Nº.: 20140027
CONTRATADO: FRANCISCO EVERALDO PIRES DE SOUSA
VALOR TOTAL: R$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014
CONTRATO Nº.: 20140028
CONTRATADO: SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS
VALOR TOTAL: R$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2014 Atividade 2.094, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA.: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A83DFDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 63/2013. Pregão Presencial SRP 44/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 65/2013 a importância de R$ 219.187,50 (duzentos e dezenove mil cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios. Tibau/RN 28 de abril de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA
Posto Tibau Com de Combustiveis e Lubrif. LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:78AE6DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **08 de maio de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de maio de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de maio de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:884D5892

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 065/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Confecção de Lençóis, Toalhas e Jalecos para o Centro de Saúde Manoel Paulino dos Santos.**
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MARIA SALETE DANTAS PEREIRA 09308413448,** perfazendo a importância global de **R$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para Confecção de Lençóis, Toalhas e Jalecos para o Centro de Saúde Manoel Paulino dos Santos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:07C07562

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 028/2014

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 028/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 065/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MARIA SALETE DANTAS PEREIRA 09308413448; OBJETO: Confecção de Lençóis, Toalhas e Jalecos para o Centro de Saúde Manoel Paulino dos Santos; PRAZO PARA ENTREGA: em até quinze (15) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A939FBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 036/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração em cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar, a pedido, **SEBASTIÃO JÚLIO DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 05 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:45C19F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 037/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidor em cargo de comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **SÉRGIO ROUX DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Art. 2.° - Nomear **SÉRGIO ROUX DA SILVA**, CPF nº 009.710.334-98, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, código SM.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 05 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1521E46B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 063/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta para a Aquisição de Fardamentos e Materiais de Trabalho.**
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA – EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 2.415,00** (dois mil, quatrocentos e quinze reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Fardamentos e Materiais de Trabalho,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0FB4C6F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 026/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 063/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP; OBJETO: aquisição de fardamentos e materiais de trabalho para os agentes de endemias; PRAZO PARA ENTREGA: em até oito (08) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F9D51B63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 027/ 2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 047/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ASSUNTO: **Chamamento Público para Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

TERMO DE DISPENSA Nº 027/ 2014

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos Agricultores Familiares: **JALMI BATISTA DE ARAÚJO e GLAUCIMAR PEREIRA DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 21.210,00** (vinte um mil e duzentos e dez reais)**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e

Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas / RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas / RN, 07 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:032F1D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Chamamento Público nº 001/2014 - Processo Licitatório MTB/ RN nº 047/ 2014
DISPENSA Nº 027/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO/ CREDENCIADO: Jalmi Batista de Araújo; OBJETO: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 07 de maio a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ **1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.306.0011.1105.2036 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 110 – Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009; SUBSCRITORES: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO – Pelo Contratante e Jalmi Batista de Araújo – Pelo Contratado/ Credenciado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5EAC7E98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014
Chamamento Público nº 001/2014 - Processo Licitatório MTB/ RN nº 047/ 2014
DISPENSA Nº 027/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO/ CREDENCIADO: Glaucimar Pereira de Araújo; OBJETO: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 07 de maio a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.306.0011.1105.2036 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 110 – Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009; SUBSCRITORES: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO – Pelo Contratante e Glaucimar Pereira de Araújo – Pelo Contratado/ Credenciado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:83678028

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 051/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NA OCASIÃO DA TROCA,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:240561FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 051/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NA OCASIÃO DA TROCA; VALIDADE DA ARP: 07 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 157.256,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aldo Clemente de Araújo – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9345A98B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 052/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de profissional para execução dos serviços de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio),,** em favor da profissional HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA**,** perfazendo a importância global de **R$ 20.000,00 (**vinte mil reais).

Timbaúba dos Batistas / RN, 07 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:421482A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 044/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014 – PROC LICITATÓRIO MTB/ RN N° 052/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: Hélyda Wanderley da Costa; OBJETO: execução dos serviços de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio); VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); VIGÊNCIA: 07 de maio a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CA5AE226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Reforma do Campo de Futebol no Município de Upanema-RN", que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN, neste ato representado pelo sua Prefeita Constitucional, o Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 423.490.284-53 e Cédula de Identidade RG nº 740.148 -SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Curral da Várzea, Zona Rural – Upanema/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.561.442/0001-81 com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN, neste ato representada pelo seu sócio / titular / procurador legal, o Sr. Breno Eduardo Soares de Souza Lopes, brasileiro, solteiro, contador, empresário, CPF Nº 010.704.584-22, Cédula de Identidade nº 166.403-2 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Palmeira Imperial, 94, Cidade Verde, Parnamirim-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "**Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Reforma do Campo de Futebol no Município de Upanema-RN**", que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado por mais 150(cento e cinqüenta dias), sendo assim a data para conclusão da obra será 07 de outubro de 2014.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAS CLASULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, Em 17 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF Nº 423.490.284-53
Contratante

B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.561.442/0001-81
Contratada

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6B0D22BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde..
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao(s) licitante(s) conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a(s) licitante(s) que apresentaram propostas maissatisfatórias para a administração pública municipal.
Vencedor(es)
H DE P CAVALCANTI FILHO - CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 8, 11, 16, 29, 33; totalizando o valor de **R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais)**.
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 3, 12, 13, 19, 24, 25, 26; totalizando o valor de **R$ 120.392,50 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 9,10, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 32; totalizando o valor de **R$ 37.393,60 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Upanema/RN, 05 de maio de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2E04B7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 18/2014-SEMED

PORTARIA Nº 18/2014-SEMED – UPANEMA, 07/05/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), a Sra. **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como articuladora do selo UNICEF de uma capacitação sobre as orientações para realização do 1º fórum comunitário e a implementação do núcleo de cidadania dos adolescentes (NUCA)
Local de destino: Parnamirim/RN
Período do Afastamento: 08/05/2014

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 07/05/2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AADCF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 19/2014-SEMED

PORTARIA Nº 19/2014-SEMED – UPANEMA, 07/05/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), ao Sr. **JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO**, servidor municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como presidente do COMDICA de uma capacitação sobre as orientações para realização do 1º fórum comunitário e a implementação do núcleo de cidadania dos adolescentes (NUCA)
Local de destino: Parnamirim/RN
Período do Afastamento: 08/05/2014

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 07/05/2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:96FED36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 02/2014 EM, 01 DE MAIO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor(a) **João Edson dos Santos,** ao cargo, em comissão ***("ad nutum")*** de Secretária da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, durante o período de afastamento por licença-maternidade da secretária em exercício.

Art. 2º - Todos os ônus da seção correão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2014.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Venha Ver /RN, 01 de Maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:CEFFD6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2014

*Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal. E tendo em vista o disposto nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigida nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 02 de maio de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor/RN

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À UNIVERSALIZAÇÃO E À ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a prestadora dos serviços e os cidadãos;

II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, considerando-se, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município;

IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com os interesses dos munícipes;

2. Procedimentos

2.1 – Publicação do Edital e Instalação da Audiência

A Prefeitura Municipal publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, onde constarão horário, data e local de realização do evento.
A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em um único dia, serão iniciados às 8h, com as inscrições e a composição da mesa. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa representantes da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que deverá ser convidada através de ofício.

Os representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais, assim como os da CAERN, deverão ser convidados por meio de ofício, os quais, se presentes na sessão, também serão convidados a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, condicionadas à apresentação de carteira de identidade ou outro documento que a substitua, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Às 8 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste Regulamento pelo Presidente da Audiência.

2.2 - Discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico

Instalada a Audiência Pública, o representante da Prefeitura terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que, posteriormente a presente audiência, será encaminhado à Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para discussão e promulgação da competente lei instituidora do mesmo.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN terá um tempo máximo de 60 minutos, para expor sobre as condições atuais das prestações dos serviços e o compromisso com as metas e perspectivas traçadas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Concluídas as considerações da CAERN, será dado o tempo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos

mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um tempo máximo de 5 minutos para suas colocações.

2.3 - Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 12 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

A integralidade das colocações e contribuições, deverão ser registradas em Ata da Audiência Pública, que será juntada ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:461B8F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR /RN.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR /RN, nos termos do disposto no art. 11, IV, 19, § 5º E 51 da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 006/2014, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –PMSB. A Audiência Pública será realizada às 09:00 horas do dia 13/05/2014, na ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, na Rua João Felipe de Oliveira, S/N, Bairro Centro, neste Município. Ficam especialmente convidados: a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, o Ministério Público do Estado do RN e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais, Associações, Sindicatos, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Organizações Não Governamentais e a Comunidade em Geral. As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Vila Flor/RN, 23 de abril de 2014

MANOEL DE LIMA
Prefeito do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:CF7369E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	553.580,80	553.580,80	6.577,86	6.577,86	1,19
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	3.782,22	3.782,22	1,49
1.3.1 - ISS	253.060,80	253.060,80	3.782,22	3.782,22	1,49
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	2.795,64	2.795,64	1,40
1.4.1 - IRRF	200.000,00	200.000,00	2.795,64	2.795,64	1,40
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.997.424,00	7.997.424,00	1.488.732,65	1.488.732,65	18,62
2.1 - Cota parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	732.424,00	732.424,00	221.628,58	221.628,58	30,26
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	231,45	231,45	4,63
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.334,75	1.334,75	6,67
2.6 - Cota parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.261,18	1.261,18	4,20
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.551.004,80	8.551.004,80	1.495.310,51	1.495.310,51	17,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	12.103,02	12.103,02	2,52
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	12.103,02	12.103,02	12,10
5.2 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	1,70	1,70	0,00
6.1 - Transferências de	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00

convênios					
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,70	1,70	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	980.000,00	980.000,00	12.104,72	12.104,72	1,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.595.284,80	1.595.284,80	297.626,86	297.626,86	18,66
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	252.855,29	252.855,29	17,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	146.484,80	146.484,80	44.325,67	44.325,67	30,26
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	46,29	46,29	4,63
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	266,94	266,94	26,69
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	132,67	132,67	2,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.271.100,00	1.271.100,00	252.097,99	252.097,99	19,83
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.271.100,00	1.271.100,00	251.979,11	251.979,11	19,82
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	118,88	118,88	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-324.184,80	-324.184,80	-45.647,75	-45.647,75	14,08

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	462.098,50	681.283,56	87.554,87	87.554,87	12,85
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	462.098,50	681.283,56	87.554,87	87.554,87	12,85
14-OUTRAS DESPESAS	142.341,50	164.322,44	8.780,43	8.780,43	5,34
14.1 - Com educação infantil	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	46.341,50	68.322,44	8.780,43	8.780,43	12,85
15 - Total de despesas do Fundeb	604.440,00	845.606,00	96.335,30	96.335,30	11,39

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade	
financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	34,25
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	34,25
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	34,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	34,25
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	34,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.137.751,20	2.137.751,20	373.827,63	373.827,63	17,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	396.000,00	241.255,30	2.546,44	2.546,44	1,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.000,00	145.255,30	2.546,44	2.546,44	1,75
24-Ensino fundamental	3.376.000,00	2.639.398,75	315.485,77	315.485,77	11,95
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	508.440,00	749.606,00	96.335,30	96.335,30	12,85
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.867.560,00	1.889.792,75	219.150,47	219.150,47	11,60
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.772.000,00	2.880.654,05	318.032,21	318.032,21	11,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-45.647,75
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	118,88
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	34,25
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	2.739,81
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	-42.754,81
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	360.787,02
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	24,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.772.000,00	2.880.654,05	318.032,21	318.032,21	11,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	34,25	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	251.979,11	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	162.301,35	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	118,88	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	89.830,89	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:54:12

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:9592C23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	13.808.800,00
Previsão Atualizada da Receita	-	13.808.800,00
Receitas Realizadas	1.592.854,48	1.592.854,48
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	144.057,59
DESPESAS		

Dotação inicial	-	13.808.800,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	13.808.800,00
Despesas Empenhadas	5.983.286,89	5.983.286,89
Despesas Liquidadas	1.435.584,05	1.435.584,05
Superavit Orçamentário	-	157.270,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.983.286,89	5.983.286,89
Despesas Liquidadas	1.435.584,05	1.435.584,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		1.592.854,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-123.982,35	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	217.079,47	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	360.787,02	25%	24,13
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	87.520,62	60%	34,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	238.049,24	1.949.766,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	404.771,78	15,00 %	27,07 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Total das Despesas / RCL (%)			%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:58:24			

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:BD02A286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM NOV/12 a DEZ/12 (b)	EM JAN/13 a FEV/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	427.892,55	0,00	406.352,33
DEDUÇÕES (II)	180.657,00	0,00	283.099,13
Disponibilidade de caixa bruta	155.699,56	0,00	283.781,78
Demais haveres financeiros	24.957,44	0,00	72.716,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	73.399,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	247.235,55	0,00	123.253,20
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	247.235,55	0,00	123.253,20
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		123.253,20	-123.982,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM NOV/12 a DEZ/12 (b)	EM JAN/13 a FEV/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:50:55			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:4687387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.797.800,00	1.591.972,37	1.591.972,37	0,00
Receita tributária	637.280,80	6.577,86	6.577,86	0,00
IPTU	60.520,00	0,00	0,00	0,00
ISS	253.060,80	3.782,22	3.782,22	0,00
ITBI	40.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	200.000,00	2.795,64	2.795,64	0,00
Outras receitas tributárias	83.700,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	116.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	183.800,00	882,11	882,11	0,00

(-) Aplicações financeiras	67.000,00	882,11	882,11	0,00
Transferências correntes	10.670.719,20	1.569.478,99	1.569.478,99	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	1.011.421,40	1.011.421,40	0,00
Cota-parte do ICMS	585.939,20	177.302,91	177.302,91	0,00
Convênios	930.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.394.780,00	380.754,68	380.754,68	0,00
Demais receitas correntes	373.000,00	15.915,52	15.915,52	0,00
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	358.000,00	15.915,52	15.915,52	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.944.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.844.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.444.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.944.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	13.741.800,00	1.591.972,37	1.591.972,37	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.520.984,29	1.351.848,12	1.351.848,12	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.591.870,43	853.062,02	853.062,02	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.859.113,86	498.786,10	498.786,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	11.450.984,29	1.351.848,12	1.351.848,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.187.815,71	83.735,93	83.735,93	0,00
Investimentos	1.927.160,38	23.044,78	23.044,78	0,00
Inversões financeiras	60.655,33	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.655,33	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	200.000,00	60.691,15	60.691,15	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.987.815,71	23.044,78	23.044,78	0,00
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	13.538.800,00	1.374.892,90	1.374.892,90	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	203.000,00	217.079,47	217.079,47	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:52:24

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:0879C98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.580,80	553.580,80	6.577,86	1,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	3.782,22	1,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	2.795,64	1,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.997.424,00	7.997.424,00	1.488.732,65	18,62
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	17,56
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.334,75	6,67
Cota Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.261,18	4,20
Cota Parte ICMS	732.424,00	732.424,00	221.628,58	30,26
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	231,45	4,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.551.004,80	8.551.004,80	1.495.310,51	17,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.652.480,00	1.652.480,00	82.457,16	4,99
Da união para o municícpio	1.007.480,00	1.007.480,00	77.885,96	7,73
Do estado para o município	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	235.000,00	235.000,00	4.571,20	1,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.602.739,20	11.602.739,20	1.503.819,46	12,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.808.800,00	13.808.800,00	1.592.854,48	11,54

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.266.000,00	2.811.019,93	487.228,94	17,33
Pessoal e encargos sociais	1.268.000,00	1.776.938,93	317.434,49	17,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	998.000,00	1.034.081,00	169.794,45	16,42
DESPESAS DE CAPITAL	718.500,00	478.325,08	0,00	0,00
Investimentos	688.500,00	448.325,08	0,00	0,00
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.984.500,00	3.289.345,01	487.228,94	14,81

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.984.500,00	3.289.345,01	487.228,94	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	82.457,16	82.457,16	82.457,16	16,93
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	77.885,96	77.885,96	77.885,96	15,99
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	4.571,20	4.571,20	4.571,20	0,94
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.902.042,84	3.206.887,85	404.771,78	83,07

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		27,07

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	412.500,00	665.524,70	29.853,52	6,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	45.000,00	51.400,00	26.377,85	5,41
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	67.500,00	82.500,00	2.013,20	0,41
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.349.500,00	2.379.920,31	428.984,37	88,05
TOTAL DE DESPESAS	2.984.500,00	3.289.345,01	487.228,94	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila

Flôr - DATA DA MISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:55:26

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:77989408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 2A

Balanço Exercício: 2013
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Consolidado

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			27.726.982,69
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.464.290,08	
1110.00.00.00	IMPOSTOS		1.427.838,78	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		449.891,37	
1112.02.00.00	IPTU	60.330,65		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	352.544,92		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	352.544,92		
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS			
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	37.015,80		
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		977.947,41	
1113.05.00.00	ISS	977.947,41		
1120.00.00.00	TAXAS		36.451,30	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		18.338,81	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS			
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	1.580,00		
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA	16.758,81		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		18.112,49	
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA			
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	18.112,49		
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		201.766,55	
1230.00.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		201.766,55	
1230.00.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		201.766,55	
1230.01.00.00	Contrib p custeio do Serv de Iluminação Pública	201.766,55		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		115.159,65	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS			
1311.00.00.00	ALUGUEIS			
1311.01.00.00	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS			
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS			
1313.00.00.00	FOROS			
1314.00.00.00	LAUDêMIOS			
1319.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS			
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		114.929,36	
1321.00.00.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA		60,19	
1321.01.01.00	RECEITA JUROS DE TíTULOS E RENDAS	60,19		
	RECUR.VINCUL.ROYALTIES			
1321.01.99.00	RECEITA JUROS DE TíTULOS E RENDAS DE RECURSOS VINCULADOS			
1322.00.00.00	DIVIDENDOS			
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		114.869,17	
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	76.795,76		
1325.01.01.00	RECEITA	7.936,57		
	REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCULADOS-ROYALTIES			
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS.	7.644,61		
	BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB			
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	1.642,63		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	19.388,36		
1325.01.03.01	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. BLAFB	1.012,29		
1325.01.03.02	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. BLATB	6.815,49		
1325.01.03.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS MAC	8.077,04		
1325.01.03.04	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. BLVGS	787,38		
1325.01.03.05	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS BLINV	1.053,53		
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	7.184,26		
1325.01.09.00	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VICUL.CIDE	18,57		
1325.01.10.00	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	8.127,12		
1325.01.10.00	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	8.572,96		
1325.01.10.01	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.- ADOLECENTE	445,84		
1325.01.99.00	RECEITA REMUN.OUTROS DEPóS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	26.050,43		
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	38.073,41		
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	38.073,41		
1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS			
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		230,29	
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		230,29	
1390.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	230,29		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			
1600.05.00.00	SERVICOS DE SAUDE			
1600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES			
1600.05.02.00	SERV.REGIST.ANáLISE E CONTR.PROD. SUJ.NORM.VIG.SANITáRIA			
1600.05.03.00	SERVIçOS RADIOLóGICOS E LABORATORIAIS			
1600.05.10.00	SERVIçOS AMBULATORIAIS			

1600.05.99.00	OUTROS SERVIçOS DE SAúDE			
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
1600.13.01.00	SERVIçOS DE INSCRIçãO EM CONCURSOS PúBLICOS			
1600.13.02.00	SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS			
1600.13.99.00	OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS			
1600.44.00.00	SERVIçOS DE ABATE DE ANIMAIS			
1600.46.00.00	SERVIçOS DE CEMITéRIO			
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS			
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		25.922.339,71	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		25.660.253,85	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		16.107.557,80	
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	11.003.026,60		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	10.999.902,47		
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	3.124,13		
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	154.972,18		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP	154.972,18		
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	3.588.173,63		
1721.33.11.10	Piso de Atenção Basica Fixo(PAB FIXO)	465.263,25		
1721.33.11.31	Saúde da Família	918.380,00		
1721.33.11.32	Agentes Comunitários de Saúde	456.000,00		
1721.33.11.33	Saúde Bucal	280.980,00		
1721.33.11.34	Compensação de Especificidades Regionais			
1721.33.11.35	programa de melhoria do acesso e a da qualidade - PMAQ	193.600,00		
1721.33.11.36	nucleo de apoio a saúde da família - nasf	220.000,00		
1721.33.11.37	programa saúde na escola - pse	5.591,50		
1721.33.12.10	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	749.643,45		
1721.33.12.11	Teto Financeiro			
1721.33.12.13	CEO-Centro Específico Odontológica	88.000,00		
1721.33.12.14	CAPS-Centro de Atenção Psicosocial			
1721.33.13.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
1721.33.13.20	Vigilância Sanitária	136.341,64		
1721.33.14.10	Componen Básico da Assistência Farmaceutica	74.373,79		
1721.33.99.00	Outros Prog. Financ. por Transf. fundo a fundo			
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	674.919,44		
1721.34.01.00	Piso Básico Variável-PBV II	20.790,00		
1721.34.01.00	Piso Básico Variável-PBV II	131.340,00		
1721.34.01.01	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS - PRÓ JOVEM	110.550,00		
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo-PBF	99.000,00		
1721.34.03.00	Piso variável de Média Complexidade PVC	222.506,73		
1721.34.04.00	Piso Básico Variável-PBV I			
1721.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	96.780,42		
1721.34.06.00	Serviço de Proteção Social Especial ao Ind. e Família CREAS	9.000,00		
1721.34.07.00	Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS	14.891,24		
1721.34.08.00	Outros Recursos do FNAS	101.401,05		
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	612.836,51		
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO			
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	245.397,73		
1721.35.01.01	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO-QSE	245.397,73		
1721.35.02.00	TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	3.934,81		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE	235.776,00		
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	127.727,97		
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE			
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	4.926,94		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	68.702,50		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		3.094.741,92	
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.808.643,91		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.559.377,12		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	245.293,03		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	2.457,86		
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	1.515,90		
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS			
1722.22.00.00	TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (250)	92.814,01		
1722.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENS.FINANC.PROD.PETRóL.LEI 7.990/89	92.814,01		
1722.33.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGR. SAúDE-REPASSE FUNDO A FUNDO			
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS			
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	193.284,00		
1722.99.01.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PETERN	193.284,00		
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		6.457.954,13	
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO	6.065.280,76		
1724.02.00.00	TRANSF RECUR.COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - FUNDEB	392.673,37		
1724.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS			
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS			
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		262.085,86	
1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		262.085,86	
1761.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS			
1761.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO			
1761.03.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL			
1761.05.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BáSICO			
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	262.085,86		
1762.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES			
1762.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS			
1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO			
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DO ESTADO			
1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.426,70	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			

1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS			
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.329,31	
1921.00.00.00	INDENIZACOES		2,78	
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	2,78		
1922.00.00.00	RESTITUICOES		3.326,53	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	1.183,81		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	3.326,53		
1922.99.00.01	OUTRAS RESTITUIçõES	2.142,72		
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIçõES			
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		16.418,14	
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		16.418,14	
1931.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	16.418,14		
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	16.418,14		
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS			
1932.99.01.00	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS RECEITAS–PRINCIPAL			
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		3.679,25	
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		3.679,25	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.679,25		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			722.472,88
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO			
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2119.00.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS			
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2219.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS			
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2229.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS			
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		421.618,93	
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS			
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - bloc de inv.			
2421.02.00.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO			
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO			
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
2422.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS			
2422.02.00.00	TRANSF.RECUR.DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO			
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS			
2430.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS			
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		421.618,93	
2471.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		421.618,93	
2471.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS			
2471.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAçãO			
2471.03.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BáSICO			
2471.04.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADOS A PROGR.MEIO AMBIENTE			
2471.05.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS INFRA-ESTRUTURA	7.846,18		
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	413.772,75		
2472.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES			
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS			
2472.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAçãO			
2472.03.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO			
2472.04.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE			
2472.05.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGR.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE			
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS			
2474.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DE INSTITUIçõES PRIVADAS			
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		300.853,95	
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		300.853,95	
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		300.853,95	
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	300.853,95		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.626.617,70
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.626.617,70	
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.626.617,70		
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB		-2.626.617,70	
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB		-2.626.617,70	
			TOTAL	25.822.837,87

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E0C4B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 10

Balanço Exercício: 2013
A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
Consolidado

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.105.200,00	27.726.982,69		4.378.217,31
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	908.000,00	1.464.290,08	556.290,08	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	798.000,00	1.427.838,78	629.838,78	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	398.000,00	449.891,37	51.891,37	
1112.02.00.00	IPTU	80.000,00	60.330,65		19.669,35

1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	300.000,00	352.544,92	52.544,92	
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	200.000,00	352.544,92	152.544,92	
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00			100.000,00
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	18.000,00	37.015,80	19.015,80	
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	400.000,00	977.947,41	577.947,41	
1113.05.00.00	ISS	400.000,00	977.947,41	577.947,41	
1120.00.00.00	TAXAS	100.000,00	36.451,30		63.548,70
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	15.000,00	18.338,81	3.338,81	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	5.000,00			5.000,00
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	5.000,00	1.580,00		3.420,00
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA	5.000,00	16.758,81	11.758,81	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	85.000,00	18.112,49		66.887,51
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	5.000,00			5.000,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	80.000,00	18.112,49		61.887,51
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00			10.000,00
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	10.000,00			10.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.000,00	201.766,55	191.766,55	
1230.00.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	10.000,00	201.766,55	191.766,55	
1230.01.00.00	Contrib p custeio do Serv de Iluminação Pública	10.000,00	201.766,55	191.766,55	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	99.300,00	115.159,65	15.859,65	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	40.000,00			40.000,00
1311.00.00.00	ALUGUEIS	5.000,00			5.000,00
1311.01.00.00	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS	5.000,00			5.000,00
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	5.000,00			5.000,00
1313.00.00.00	FOROS	5.000,00			5.000,00
1314.00.00.00	LAUDêMIOS	5.000,00			5.000,00
1319.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	20.000,00			20.000,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	49.300,00	114.929,36	65.629,36	
1321.01.01.00	RECEITA JUROS DE TíTULOS E RENDAS	5.000,00	60,19		4.939,81
	RECUR.VINCUL.ROYALTIES				
1321.01.99.00	RECEITA JUROS DE TíTULOS E RENDAS DE	25.000,00			25.000,00
	RECURSOS VINCULADOS				
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	5.000,00			5.000,00
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	13.000,00	114.869,17	101.869,17	
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	76.795,76	66.795,76	
1325.01.01.00	RECEITAREMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCULADO S-ROYALTIES	2.000,00	7.936,57	5.936,57	
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	2.000,00	7.644,61	5.644,61	
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS		17.745,73	17.745,73	
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	2.000,00	1.642,63		357,37
1325.01.03.01	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. BLAFB		1.012,29	1.012,29	
1325.01.03.02	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. BLATB		6.815,49	6.815,49	
1325.01.03.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS MAC		8.077,04	8.077,04	
1325.01.03.04	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. BLVGS		787,38	787,38	
1325.01.03.05	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS BLINV		1.053,53	1.053,53	
1325.01.05.00	RECEITA	1.000,00	7.184,26	6.184,26	
	REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINC.-MDE				
1325.01.09.00	RECEITA	1.000,00	18,57		981,43
	REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VICUL.CIDE				
1325.01.10.00	RECEITA		445,84	445,84	
	REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS				
1325.01.10.00	RECEITA	1.000,00	8.127,12	7.127,12	
	REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS				
1325.01.10.01	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.- ADOLECENTE		445,84	445,84	
1325.01.99.00	RECEITA REMUN.OUTROS	1.000,00	26.050,43	25.050,43	
	DEPóS.BANC.RECURSOS VINCULADOS				
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS	3.000,00	38.073,41	35.073,41	
	NAO VINCULADOS				
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	3.000,00	38.073,41	35.073,41	
1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.300,00			1.300,00
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	230,29		9.769,71
1390.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	230,29		9.769,71
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	201.000,00			201.000,00
1600.05.00.00	SERVICOS DE SAUDE	125.000,00			125.000,00
1600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	10.000,00			10.000,00
1600.05.02.00	SERV.REGIST.ANáLISE E CONTR.PROD. SUJ.NORM.VIG.SANITáRIA	5.000,00			5.000,00
1600.05.03.00	SERVIçOS RADIOLóGICOS E LABORATORIAIS	5.000,00			5.000,00
1600.05.10.00	SERVIçOS AMBULATORIAIS	5.000,00			5.000,00
1600.05.99.00	OUTROS SERVIçOS DE SAúDE	100.000,00			100.000,00
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00			20.000,00
1600.13.01.00	SERVIçOS DE INSCRIçãO EM CONCURSOS PúBLICOS	5.000,00			5.000,00
1600.13.02.00	SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS	10.000,00			10.000,00
1600.13.99.00	OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00			5.000,00
1600.44.00.00	SERVIçOS DE ABATE DE ANIMAIS	1.000,00			1.000,00
1600.46.00.00	SERVIçOS DE CEMITéRIO	5.000,00			5.000,00
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	50.000,00			50.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.817.900,00	25.922.339,71		4.895.560,29
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.567.900,00	25.660.253,85		2.907.646,15
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	19.403.000,00	16.107.557,80		3.295.442,20
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	12.005.000,00	11.003.026,60		1.001.973,40
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	12.000.000,00	10.999.902,47		1.000.097,53
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	5.000,00	3.124,13		1.875,87
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	80.000,00	154.972,18	74.972,18	
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP	80.000,00	154.972,18	74.972,18	
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	800.000,00			800.000,00
1721.33.11.10	Piso de Atenção Basica Fixo(PAB FIXO)	500.000,00	465.263,25		34.736,75
1721.33.11.31	Saúde da Família	900.000,00	918.380,00	18.380,00	
1721.33.11.32	Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	456.000,00	56.000,00	
1721.33.11.33	Saúde Bucal	280.000,00	280.980,00	980,00	
1721.33.11.34	Compensação de Especificidades Regionais	40.000,00			40.000,00
1721.33.11.35	programa de melhoria do acesso e a da qualidade - PMAQ		193.600,00	193.600,00	

1721.33.11.36	nucleo de apoio a saúde da família - nasf		220.000,00	220.000,00	
1721.33.11.37	programa saúde na escola - pse		5.591,50	5.591,50	
1721.33.12.10	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	1.300.000,00	749.643,45		550.356,55
1721.33.12.11	Teto Financeiro	100.000,00			100.000,00
1721.33.12.13	CEO-Centro Específico Odontológica	130.000,00	88.000,00		42.000,00
1721.33.12.14	CAPS-Centro de Atenção Psicosocial	30.000,00			30.000,00
1721.33.13.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	80.000,00			80.000,00
1721.33.13.20	Vigilância Sanitária	70.000,00	136.341,64	66.341,64	
1721.33.14.10	Componen Básico da Assistência Farmaceutica	160.000,00	74.373,79		85.626,21
1721.33.99.00	Outros Prog. Financ. por Transf. fundo a fundo	800.000,00			800.000,00
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	1.126.000,00	674.919,44		451.080,56
1721.34.01.00	Piso Básico Variável-PBV II		110.550,00	110.550,00	
1721.34.01.00	Piso Básico Variável-PBV II	30.000,00	20.790,00		9.210,00
1721.34.01.01	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS - PRÓ JOVEM		110.550,00	110.550,00	
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo-PBF	110.000,00	99.000,00		11.000,00
1721.34.03.00	Piso variável de Média Complexidade PVC	100.000,00	222.506,73	122.506,73	
1721.34.04.00	Piso Básico Variável-PBV I	80.000,00			80.000,00
1721.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	130.000,00	96.780,42		33.219,58
1721.34.06.00	Serviço de Proteção Social Especial ao Ind. e Família CREAS	110.000,00	9.000,00		101.000,00
1721.34.07.00	Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS	20.000,00	14.891,24		5.108,76
1721.34.08.00	Outros Recursos do FNAS	546.000,00	101.401,05		444.598,95
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	1.046.000,00	612.836,51		433.163,49
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO		245.397,73	245.397,73	
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	410.000,00			410.000,00
1721.35.01.01	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO-QSE		245.397,73	245.397,73	
1721.35.02.00	TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	26.000,00	3.934,81		22.065,19
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE	230.000,00	235.776,00	5.776,00	
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	180.000,00	127.727,97		52.272,03
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	200.000,00			200.000,00
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	6.000,00	4.926,94		1.073,06
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	350.000,00	68.702,50		281.297,50
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.645.000,00	3.094.741,92	449.741,92	
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.485.000,00	2.808.643,91	323.643,91	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.100.000,00	2.559.377,12	459.377,12	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	280.000,00	245.293,03		34.706,97
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	5.000,00	2.457,86		2.542,14
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	50.000,00	1.515,90		48.484,10
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS	50.000,00			50.000,00
1722.22.00.00	TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (250)	60.000,00	92.814,01	32.814,01	
1722.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENS.FINANC.PROD.PETRóL.LEI 7.990/89	60.000,00	92.814,01	32.814,01	
1722.33.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGR. SAúDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	50.000,00			50.000,00
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		193.284,00	193.284,00	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00			50.000,00
1722.99.01.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PETERN		193.284,00	193.284,00	
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.519.900,00	6.457.954,13		61.945,87
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO	6.499.900,00	6.065.280,76		434.619,24
1724.02.00.00	TRANSF RECUR.COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - FUNDEB	10.000,00	392.673,37	382.673,37	
1724.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.000,00			10.000,00
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	50.000,00			50.000,00
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	10.000,00			10.000,00
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.190.000,00	262.085,86		1.927.914,14
1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.140.000,00	262.085,86		877.914,14
1761.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	200.000,00			200.000,00
1761.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO	300.000,00			300.000,00
1761.03.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	340.000,00			340.000,00
1761.05.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BáSICO	200.000,00			200.000,00
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	100.000,00	262.085,86	162.085,86	
1762.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00			1.000.000,00
1762.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	400.000,00			400.000,00
1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	200.000,00			200.000,00
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DO ESTADO	400.000,00			400.000,00
1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00			50.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	23.426,70		45.573,30
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00			10.000,00
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.000,00			5.000,00
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00			5.000,00
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00			5.000,00
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.000,00			5.000,00
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	5.000,00			5.000,00
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	3.329,31		1.670,69
1921.00.00.00	INDENIZACOES	3.000,00	2,78		2.997,22
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	3.000,00	2,78		2.997,22
1922.00.00.00	RESTITUICOES	2.000,00	3.326,53	1.326,53	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES				
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES		2.142,72	2.142,72	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	2.000,00	1.183,81		816,19
1922.99.00.01	OUTRAS RESTITUIçõES		2.142,72	2.142,72	
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIçõES				
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	16.418,14	12.418,14	
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.000,00	16.418,14	14.418,14	
1931.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	16.418,14	14.418,14	
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	2.000,00	16.418,14	14.418,14	
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.000,00			2.000,00
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	2.000,00			2.000,00
1932.99.01.00	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS RECEITAS–PRINCIPAL	2.000,00			2.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	50.000,00	3.679,25		46.320,75
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	3.679,25		46.320,75
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.050.000,00	722.472,88		3.327.527,12
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	20.000,00			20.000,00
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	20.000,00			20.000,00

2119.00.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	20.000,00			20.000,00
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	110.000,00			110.000,00
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	60.000,00			60.000,00
2219.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS	60.000,00			60.000,00
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00			50.000,00
2229.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS	50.000,00			50.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.910.000,00	421.618,93		3.488.381,07
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.100.000,00			1.100.000,00
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	600.000,00			600.000,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS				
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	100.000,00			100.000,00
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - bloc de inv.				
2421.02.00.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	150.000,00			150.000,00
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	350.000,00			350.000,00
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	500.000,00			500.000,00
2422.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	350.000,00			350.000,00
2422.02.00.00	TRANSF.RECUR.DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	100.000,00			100.000,00
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00			50.000,00
2430.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	10.000,00			10.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.800.000,00	421.618,93		2.378.381,07
2471.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.850.000,00	421.618,93		1.428.381,07
2471.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	550.000,00			550.000,00
2471.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAçãO	400.000,00			400.000,00
2471.03.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BáSICO	200.000,00			200.000,00
2471.04.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADOS A PROGR.MEIO AMBIENTE	200.000,00			200.000,00
2471.05.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS INFRA-ESTRUTURA	200.000,00	7.846,18		192.153,82
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	300.000,00	413.772,75	113.772,75	
2472.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	900.000,00			900.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	100.000,00			100.000,00
2472.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAçãO	200.000,00			200.000,00
2472.03.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	100.000,00			100.000,00
2472.04.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	100.000,00			100.000,00
2472.05.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGR.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE	100.000,00			100.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	300.000,00			300.000,00
2474.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	50.000,00			50.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	300.853,95	290.853,95	
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	300.853,95	290.853,95	
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.879.200,00	-2.626.617,70	252.582,30	
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.879.200,00	-2.626.617,70	252.582,30	
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.879.200,00	-2.626.617,70	252.582,30	
T O T A L G E R A L		33.276.000,00	25.822.837,87		7.453.162,13

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4E84284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 11

Balanço Exercício: 2013
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Consolidado

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO							
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	0,00	-105.000,00	595.000,00	557.796,88	37.203,12
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	50.375,26	130.375,26	119.694,79	10.680,47
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	9.624,74	10.624,74	10.624,74	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	10.828,31	49.171,69
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	66.669,93	8.330,07
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00	0,00	90.000,00	141.000,00	137.718,46	3.281,54
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	16.839,17	13.160,83
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L DO ORGAO		1.086.000,00	0,00	0,00	1.086.000,00	921.172,28	164.827,72
02 PODER EXECUTIVO							
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.393.253,33	0,00	-17.000,00	2.376.253,33	1.230.829,23	1.145.424,10
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.324.002,12	0,00	1.884.503,13	11.208.505,25	10.807.909,03	400.596,22
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.527.102,05	0,00	0,00	1.527.102,05	1.364.398,25	162.703,80
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.720,81	0,00	0,00	32.720,81	1.638,42	31.082,39
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	264.260,00	0,00	0,00	264.260,00	264.260,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.620,82	0,00	213.684,49	249.305,31	239.015,98	10.289,33
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	623,76	376,24
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	56.439,14	0,00	0,00	56.439,14	52.483,17	3.955,97
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	16.664,44	0,00	520,00	17.184,44	7.379,17	9.805,27
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	72.657,06	0,00	-69.747,22	2.909,84	0,00	2.909,84
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	58.055,92	0,00	0,00	58.055,92	14.800,00	43.255,92
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	643,31	0,00	0,00	643,31	0,00	643,31
3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	1.438,24	0,00	0,00	1.438,24	1.438,24	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.636.809,00	0,00	-3.520,00	2.633.289,00	1.776.965,75	856.323,25
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	446.166,56	0,00	0,00	446.166,56	363.632,63	82.533,93
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.923,27	0,00	0,00	50.923,27	7.786,33	43.136,94
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.048,00	0,00	14.320,00	20.368,00	20.248,00	120,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.539.159,08	0,00	730.828,94	2.269.988,02	1.448.076,03	821.911,99
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	739,50	0,00	0,00	739,50	0,00	739,50
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00	0,00	1.840,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.098.614,41	0,00	1.223.972,25	8.322.586,66	6.377.018,52	1.945.568,14
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115.738,30	0,00	120.550,09	236.288,39	218.915,81	17.372,58
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	246.671,00	0,00	0,00	246.671,00	227.251,00	19.420,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.046,70	0,00	0,00	12.046,70	12.046,70	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.228,77	0,00	4.129,73	33.358,50	17.449,86	15.908,64
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.930,15	0,00	0,00	23.930,15	22.671,28	1.258,87
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.716.856,37	0,00	-3.545.670,85	1.171.185,52	1.015.905,89	155.279,63
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.247.574,86	0,00	-606.505,57	641.069,29	329.715,78	311.353,51
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.620,00	9.245,50	49.935,01	145.800,51	140.796,69	5.003,82
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.551,29	0,00	0,00	23.551,29	7.044,15	16.507,14
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	106.086,99	28.913,01
T O T A L D O O R G A O		32.262.374,50	9.245,50	0,00	32.271.620,00	26.076.386,66	6.195.233,34
90	Reserva de Contingência						
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L O R C A M E N T A R I O		33.348.374,50	9.245,50	0,00	33.357.620,00	26.997.558,94	6.360.061,06

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BD3D14E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013 DEZEMBRO
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	29.226.000,00	29.226.000,00	25.100.364,99	-4.125.635,01
RECEITA TRIBUTARIA	908.000,00	908.000,00	1.464.290,08	556.290,08
Impostos	798.000,00	798.000,00	1.427.838,78	629.838,78
Taxas	100.000,00	100.000,00	36.451,30	-63.548,70
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	201.766,55	191.766,55
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	201.766,55	191.766,55
RECEITA PATRIMONIAL	99.300,00	99.300,00	115.159,65	15.859,65
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.300,00	49.300,00	114.929,36	65.629,36
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	230,29	-9.769,71
RECEITA DE SERVIÇOS	201.000,00	201.000,00	0,00	-201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.938.700,00	27.938.700,00	23.295.722,01	-4.642.977,99
Transferências Intergovernamentais	25.688.700,00	25.688.700,00	23.033.636,15	-2.655.063,85
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Convênios	2.190.000,00	2.190.000,00	262.085,86	-1.927.914,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	23.426,70	-45.573,30
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	3.329,31	-1.670,69
Receita da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	16.418,14	12.418,14
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	3.679,25	-46.320,75
RECEITAS DE CAPITAL	4.050.000,00	4.050.000,00	722.472,88	-3.327.527,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	-110.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.910.000,00	3.910.000,00	421.618,93	-3.488.381,07
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	-1.100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	421.618,93	-2.378.381,07
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	300.853,95	290.853,95
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	300.853,95	290.853,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.276.000,00	33.276.000,00	25.822.837,87	-7.453.162,13
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	33.276.000,00	33.276.000,00	25.822.837,87	-7.453.162,13
DÉFICIT (IV)			1.174.721,07	
TOTAL (V) = (III+IV)	33.276.000,00	33.276.000,00	26.997.558,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.262.500,00	31.171.013,39	25.381.170,27	24.447.668,71	23.839.157,12	5.789.843,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.749.800,00	16.408.646,75	14.596.791,08	14.468.242,04	14.412.683,39	1.811.855,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	11.000,00	57.439,14	52.483,17	52.483,17	52.483,17	4.955,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.501.700,00	14.704.927,50	10.731.896,02	9.926.943,50	9.373.990,56	3.973.031,48
DESPESAS DE CAPITAL	9.913.500,00	2.186.606,61	1.616.388,67	912.439,57	645.298,47	570.217,94
INVESTIMENTOS	9.178.500,00	2.028.055,32	1.503.257,53	799.308,43	532.167,33	524.797,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	385.000,00	23.551,29	7.044,15	7.044,15	7.044,15	16.507,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	135.000,00	106.086,99	106.086,99	106.086,99	28.913,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	33.276.000,00	33.357.620,00	26.997.558,94	25.360.108,28	24.484.455,59	6.360.061,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	33.276.000,00	33.357.620,00	26.997.558,94	25.360.108,28	24.484.455,59	6.360.061,06
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	33.276.000,00	33.357.620,00	26.997.558,94	25.360.108,28	24.484.455,59	6.360.061,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	87.768,84	933.501,56	87.768,84	87.768,84	0,00	933.501,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	128.549,04	0,00	0,00	0,00	128.549,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.768,84	804.952,52	87.768,84	87.768,84	0,00	804.952,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	703.949,10	0,00	0,00	0,00	703.949,10
INVESTIMENTOS	0,00	703.949,10	0,00	0,00	0,00	703.949,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.768,84	1.637.450,66	87.768,84	87.768,84	0,00	1.637.450,66

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	608.511,59	0,00	0,00	608.511,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	55.558,65	0,00	0,00	55.558,65
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	552.952,94	0,00	0,00	552.952,94
DESPESAS DE CAPITAL	146.000,00	267.141,10	146.000,00	0,00	267.141,10
INVESTIMENTOS	146.000,00	267.141,10	146.000,00	0,00	267.141,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	146.000,00	875.652,69	146.000,00	0,00	875.652,69

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:83C27B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO
Exercício de 2013
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.822.837,87	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.015.921,42	0,00
TESOURO	17.448.860,14	0,00	TESOURO	13.622.067,57	0,00
ORDINARIO	16.696.616,28	0,00	ORDINARIO	7.827.525,33	0,00
SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	60,41	0,00	REC.UNIÃO(TRANSF.CONST.E CONVêNIOS)	95.457,47	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	752.183,45	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.085,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	193.284,00	0,00	SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	2.293.500,64	0,00

EDUCAÇÃO	193.284,00	0,00	GERAL	921.172,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	10.807.311,43	0,00	FUNDEB	51,80	0,00
ORDINARIO	2.142,72	0,00	EDUCAÇÃO	1.445.593,59	0,00
EDUCAÇÃO	612.836,51	0,00	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	957.920,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST.SOCIAL GERAL	8.066,71	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIST.SOCIAL GERAL	24.958,11	0,00
REC.UNIÃO(TRANSF.CONST.E CONVêNIOS)	752.407,29	0,00	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	45.803,06	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.855.263,62	0,00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	581.298,83	0,00
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	110.995,84	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	549.727,71	0,00
FUNDEB	6.465.598,74	0,00	EDUCAÇÃO	31.571,12	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.626.617,70	0,00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12.812.555,02	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	4.895.326,66	0,00	REC.UNIÃO(TRANSF.CONST.E CONVêNIOS)	225.365,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.895.326,66	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.437.386,83	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	4.895.326,66	0,00	SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	9.124,80	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	5.470.939,41	0,00	FUNDEB	6.995.207,60	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.513.103,35	0,00	EDUCAÇÃO	935.651,75	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	1.637.450,66	0,00	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	83.354,71	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	875.652,69	0,00	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	126.464,26	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.957.836,06	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.736.289,30	0,00
INSS	1.525.669,35	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.736.289,30	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	134.503,34	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	4.736.289,30	0,00
ISS	40.520,77	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.719.896,70	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	48.652,74	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	233.768,84	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	66.110,69	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	87.768,84	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	971.693,79	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	146.000,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	167.343,30	0,00	CONSIGNAÇÕES	2.477.796,53	0,00
DEPÓSITOS E CAUCOES	2.974,08	0,00	INSS	1.102.148,68	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	368,00	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	96.726,91	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	0,00	ISS	29.371,86	0,00
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	48.655,52	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.024.743,29	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	67.948,35	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.024.743,29	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	961.305,38	0,00
TOTAL	37.213.847,23	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	168.665,75	0,00
			DEPÓSITOS E CAUCOES	2.974,08	0,00
			CRÉDITOS À RECEBER	8.331,33	0,00
			OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	8.331,33	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.760.102,29	0,00
			CAIXA	3,24	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.760.099,05	0,00
			TOTAL	37.232.209,71	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:366647A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 14A

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

Exercício de 2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.768.454,47	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.374.054,70	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.760.102,29	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	73.921,13	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.760.102,29	0,00	PESSOAL A PAGAR	55.558,65	0,00
CAIXA	3,24	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.558,65	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.760.099,05	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.362,48	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.352,18	0,00	INSS A PAGAR	18.362,48	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.352,18	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	819.614,04	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20,85	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	819.614,04	0,00
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	8.331,33	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	819.614,04	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	480.519,53	0,00
TOTAL	2.768.454,47	0,00			
			VALORES RESTITUÍVEIS	480.039,53	0,00
			CONSIGNAÇÕES	479.671,53	0,00
			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	368,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	480,00	0,00
			DIARIAS A PAGAR	480,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.637.450,66	0,00
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.637.450,66	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.637.450,66	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.637.450,66	0,00
			TOTAL	3.011.505,36	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:51D5EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO
Exercício de 2013
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.676.045,61	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.374.054,70	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.760.102,29	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	73.921,13	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.760.102,29	0,00			
			PESSOAL A PAGAR	55.558,65	0,00
CAIXA	3,24	0,00			
			PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.558,65	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.760.099,05	0,00			
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.362,48	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-1.092.500,09	0,00			
			INSS A PAGAR	18.362,48	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-1.097.161,29	0,00			
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	819.614,04	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	-1.097.161,29	0,00			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.661,20	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	819.614,04	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	4.661,20	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	819.614,04	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.352,18	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	480.519,53	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.352,18	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	480.039,53	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20,85	0,00	CONSIGNAÇÕES	479.671,53	0,00
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	8.331,33	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	368,00	0,00
ESTOQUES	91,23	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	480,00	0,00
ALMOXARIFADO	91,23	0,00	DIARIAS A PAGAR	480,00	0,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	91,23	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.149.438,47	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.623.231,89	0,00			
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	6.960.705,83	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.465.476,99	0,00			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.465.476,99	0,00	PESSOAL A PAGAR	452.693,62	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.465.476,99	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	452.693,62	0,00
IMOBILIZADO	12.157.754,90	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.508.012,21	0,00
BENS MOVEIS	4.215.620,54	0,00	INSS A PAGAR	6.508.012,21	0,00
BENS DE INFORMATICA	2.109,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	188.732,64	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.589,17	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.736,12	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	13.351,00	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.736,12	0,00
VEICULOS	95.790,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	184.996,52	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	96.987,06	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	184.996,52	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	3.993.794,31	0,00			
			TOTAL PASSIVO	8.523.493,17	0,00
BENS IMOVEIS	7.942.134,36	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	113.333,58	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	35.789,88	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES	208.416,68	0,00			
DEMAIS BENS IMOVEIS	7.584.594,22	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	6.786.241,63	0,00
TOTAL	15.299.277,50	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.729.266,10	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	6.729.266,10	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.729.266,10	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	56.975,53	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	56.975,53	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-30.793,31	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	87.768,84	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.786.241,63	0,00
			TOTAL	15.309.734,80	0,00
ATIVO FINANCEIRO	2.768.454,47		PASSIVO FINANCEIRO (1.374.054,70)+ Restos não Processado(1.637.450,66)	3.011.505,36	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.530.823,03		PASSIVO PERMANENTE	7.149.438,47	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	5.138.333,67	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	7.578.200,04	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.578.200,04	0,00
			TOTAL	7.578.200,04	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:33FE45F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 14B

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
DEZEMBRO

Exercício de 2013
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	-1.092.408,86	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.149.438,47	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-1.092.500,09	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	6.960.705,83	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-1.097.161,29	0,00	PESSOAL A PAGAR	452.693,62	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	-1.097.161,29	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	452.693,62	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.661,20	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.508.012,21	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	4.661,20	0,00	INSS A PAGAR	6.508.012,21	0,00
ESTOQUES	91,23	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	188.732,64	0,00
ALMOXARIFADO	91,23	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.736,12	0,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	91,23	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.736,12	0,00
			(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	184.996,52	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.623.231,89	0,00			
			(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS -	184.996,52	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.465.476,99	0,00			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.465.476,99	0,00	TOTAL	7.149.438,47	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.465.476,99	0,00			
IMOBILIZADO	12.157.754,90	0,00			
BENS MOVEIS	4.215.620,54	0,00			
BENS DE INFORMATICA	2.109,00	0,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	13.589,17	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	13.351,00	0,00			
VEICULOS	95.790,00	0,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	96.987,06	0,00			
DEMAIS BENS MOVEIS	3.993.794,31	0,00			
BENS IMOVEIS	7.942.134,36	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	113.333,58	0,00			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	35.789,88	0,00			
INSTALAÇÕES	208.416,68	0,00			
DEMAIS BENS IMOVEIS	7.584.594,22	0,00			
TOTAL	12.530.823,03	0,00			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CF7DBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.670.717,83	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	15.012.875,30	0,00
IMPOSTOS	1.427.838,78	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.108.255,61	0,00
TAXAS	36.451,30	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.614.548,14	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	206.427,75	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	290.071,55	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	230,29	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.523.385,48	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	230,29	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.042.481,44	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	415.783,31	0,00	SERVIÇOS	7.480.904,04	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	114.929,36	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.451.610,32	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	300.853,95	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	52.483,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	28.612.667,60	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.399.127,15	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	4.895.326,66	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.747.653,62	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.717.340,94	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.736.289,30	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	283.315,26	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.985,15	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	283.315,26	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	7.379,17	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	30.982.714,29	0,00	TRIBUTARIAS	79.252,34	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.787,59	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	30.793,31	0,00			
			CONTRIBUIÇÕES	49.464,75	0,00
TOTAL	31.013.507,60	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	198.730,54	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	198.730,54	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	31.013.507,60	0,00
			TOTAL	31.013.507,60	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	806.352,58	0,00
INVESTIMENTOS	799.308,43	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	7.044,15	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	124.449,47	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	124.449,47	0,00			

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:92F2FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 2B

Balanço Exercício: 2013
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
Consolidado

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					25.381.170,27
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.596.791,08	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			14.596.791,08		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.230.829,23			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00				
3.1.90.04.02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD	1.230.829,23				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.365.705,91			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.994.467,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	208.209,89				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.028,26				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.484.093,04			
3.1.90.13.01	FGTS	116.582,76				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.367.510,28				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.638,42			
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.638,42				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		264.260,00			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	74.500,00				
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	189.760,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		249.640,72			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	225.017,82				
3.1.90.92.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	10.624,74				
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.998,16				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		623,76			
3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	623,76				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				52.483,17	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS			52.483,17		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		52.483,17			
3.2.90.21.02	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	52.483,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.731.896,02	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			7.379,17		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		7.379,17			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.724.516,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.800,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	15.800,00				
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E		1.438,24			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.787.794,06			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	338.691,98				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	567.068,84				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	22.763,64				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	44.844,60				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.431,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	70.853,38				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	5.700,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	161.607,91				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	64.016,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.856,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	68.024,79				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	41.878,62				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	211.578,67				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	51.980,67				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	134.496,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		363.632,63			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.786,33			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	4.236,29				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.550,04				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.248,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.248,00				
3	DESPESAS CORRENTES					25.381.170,27
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.731.896,02	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.724.516,85		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.514.745,96			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	295.550,39				
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	1.280,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	68.145,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	119.486,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	950,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	714,29				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.819,54				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	14.399,00				

3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	595,24				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.200,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.009.606,18				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.514.736,98			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	250.903,15				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.450,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	63.480,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.501,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	283.433,91				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	14.470,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	250,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.500,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	918,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	322.165,60				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	82.224,90				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500,60				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LAB	93.379,22				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	29.669,24				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	72.762,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	249,41				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	28.150,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	31.200,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	819.918,88				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	59.370,61				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	7.392,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.761,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	200,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	4.320.887,46				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		218.915,81			
3.3.90.47.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	4.827,47				
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	12.901,67				
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.644,75				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	185.541,92				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		227.251,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12.046,70			
3.3.90.91.03	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA	3.390,00				
3.3.90.91.04	SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS	2.700,00				
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	5.956,70				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.449,86			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.449,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.671,28			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	10.096,02				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	5.225,26				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.350,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.616.388,67
4.4	INVESTIMENTOS				1.503.257,53	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.503.257,53		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.015.905,89			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	35.789,88				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	980.116,01				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		346.554,95			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-OD	15.695,07				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	949,00				
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7.920,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	4.824,90				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.041,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	78.229,80				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.939,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓR	10.009,17				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.541,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSEU	4.290,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	5.700,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	90.090,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	102.326,01				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		140.796,69			
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.796,69				
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS				7.044,15	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.044,15		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.044,15			
4.5.90.61.03	TERRENOS	7.044,15				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				106.086,99	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			106.086,99		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		106.086,99			
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERN	106.086,99				
					TOTAL	26.997.558,94

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9525DF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 2B

Balanço Exercício: 2013
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
Consolidado

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					25.381.170,27
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.596.791,08	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			14.596.791,08		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.230.829,23			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00				
3.1.90.04.02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD	1.230.829,23				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.365.705,91			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.994.467,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	208.209,89				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.028,26				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.484.093,04			
3.1.90.13.01	FGTS	116.582,76				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.367.510,28				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.638,42			
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.638,42				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		264.260,00			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	74.500,00				
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	189.760,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		249.640,72			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	225.017,82				
3.1.90.92.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	10.624,74				
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.998,16				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		623,76			
3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	623,76				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				52.483,17	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS			52.483,17		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		52.483,17			
3.2.90.21.02	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	52.483,17				
3.	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.731.896,02	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			7.379,17		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		7.379,17			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.724.516,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.800,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	15.800,00				
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E		1.438,24			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.787.794,06			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	338.691,98				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	567.068,84				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	22.763,64				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	44.844,60				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.431,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	70.853,38				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	5.700,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	161.607,91				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	64.016,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.856,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	68.024,79				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	41.878,62				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	211.578,67				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	51.980,67				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	134.496,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		363.632,63			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.786,33			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	4.236,29				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.550,04				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.248,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.248,00				
3	DESPESAS CORRENTES					25.381.170,27
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.731.896,02	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.724.516,85		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.514.745,96			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	295.550,39				
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	1.280,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	68.145,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	119.486,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	950,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUT	714,29				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.819,54				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	14.399,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	595,24				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.200,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.009.606,18				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.514.736,98			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	250.903,15				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.450,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	63.480,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.501,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	283.433,91				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	14.470,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	250,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.500,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	918,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	322.165,60				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	82.224,90				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500,60				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LA	B93.379,22				

3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	29.669,24				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	72.762,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	249,41				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	28.150,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	31.200,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	819.918,88				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	59.370,61				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	7.392,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.761,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA	200,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	4.320.887,46				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		218.915,81			
3.3.90.47.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	4.827,47				
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - I	12.901,67				
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.644,75				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	185.541,92				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		227.251,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12.046,70			
3.3.90.91.03	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA	3.390,00				
3.3.90.91.04	SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS	2.700,00				
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	5.956,70				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.449,86			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.449,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.671,28			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	10.096,02				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	5.225,26				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.350,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.616.388,67
4.4	INVESTIMENTOS				1.503.257,53	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.503.257,53		
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.616.388,67
4.4	INVESTIMENTOS				1.503.257,53	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.503.257,53		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.015.905,89			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	35.789,88				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	980.116,01				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		346.554,95			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS	15.695,07				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	949,00				
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7.920,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	4.824,90				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.041,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	78.229,80				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.939,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓR	10.009,17				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.541,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSEU	4.290,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	5.700,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	90.090,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	102.326,01				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		140.796,69			
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.796,69				
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS				7.044,15	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.044,15		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.044,15			
4.5.90.61.03	TERRENOS	7.044,15				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				106.086,99	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			106.086,99		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		106.086,99			
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERN	106.086,99				
					T O T A L	26.997.558,94

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:019EAB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 2C

Balanço Exercício: 2013
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
Consolidado

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					904.333,11
3	DESPESAS CORRENTES					904.333,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				688.116,41	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			688.116,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		557.796,88			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	557.796,88				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.694,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	119.694,79				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.624,74			
3.1.90.92.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIV	10.624,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				216.216,70	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			216.216,70		

3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.828,31			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.773,57				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.100,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZA	3.097,76				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.856,58				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		66.669,93			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	41.194,24				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	714,29				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEI	2.819,54				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	14.399,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E O	595,24				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.200,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.747,62				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		137.718,46			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.200,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVE	71.102,30				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.200,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.493,81				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.026,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.470,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.985,36				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	249,41				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	31,97				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUM	7.392,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA	200,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	567,09				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.839,17
4.4	INVESTIMENTOS				16.839,17	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			16.839,17		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.839,17			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	949,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.141,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.109,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE	9.539,17				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.101,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00				
02	PODER EXECUTIVO					24.476.837,16
3	DESPESAS CORRENTES					24.476.837,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.908.674,67	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			13.908.674,67		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.230.829,23			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00				
3.1.90.04.02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETER	1.230.829,23				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.807.909,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.436.670,88				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	208.209,89				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.028,26				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.364.398,25			
3.1.90.13.01	FGTS	116.582,76				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.247.815,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.638,42			
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.638,42				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		264.260,00			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	74.500,00				
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	189.760,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		239.015,98			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	225.017,82				
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	13.998,16				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		623,76			
3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	623,76				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				52.483,17	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS			52.483,17		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		52.483,17			
3.2.90.21.02	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNO	S52.483,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.515.679,32	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			7.379,17		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		7.379,17			
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.379,17				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.508.300,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		14.800,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	14.800,00				
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS		1.438,24			
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS	1.438,24				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.776.965,75			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	338.691,98				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	563.295,27				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	22.763,64				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	44.844,60				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.431,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	69.752,98				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERIN	5.700,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENI	158.510,15				

3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	64.016,20				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	68.024,79				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	41.878,62				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	211.578,67				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	51.980,67				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	134.496,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		363.632,63			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	363.632,63				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.786,33			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	4.236,29				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.550,04				
02	PODER EXECUTIVO					24.476.837,16
3	DESPESAS CORRENTES					24.476.837,16
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.515.679,32	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			10.508.300,15		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.248,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.248,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.448.076,03			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	295.550,39				
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO	1.280,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	26.951,08				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	119.486,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO	950,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.003.858,56				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		6.377.018,52			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	210.703,15				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.450,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	61.480,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.501,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	212.331,61				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.270,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	250,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	918,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	319.671,79				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	79.198,38				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	30,60				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	93.379,22				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	27.683,88				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	72.762,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	28.150,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	31.200,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	819.918,88				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	59.338,64				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.461,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.320.320,37				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		218.915,81			
3.3.90.47.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER	4.827,47				
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER	12.901,67				
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.644,75				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	185.541,92				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		227.251,00			
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSI	227.251,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12.046,70			
3.3.90.91.03	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA	3.390,00				
3.3.90.91.04	SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS	2.700,00				
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	5.956,70				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.449,86			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.449,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.671,28			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	10.096,02				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	5.225,26				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.350,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.599.549,50
4.4	INVESTIMENTOS				1.486.418,36	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.486.418,36		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.015.905,89			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	35.789,88				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	980.116,01				
02	PODER EXECUTIVO					1.599.549,50
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.599.549,50
4.4	INVESTIMENTOS				1.486.418,36	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.486.418,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		329.715,78			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDI	15.695,07				
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7.920,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	4.824,90				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	900,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	78.229,80				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	18.830,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE	470,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSE	4.290,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	5.700,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	90.090,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	102.326,01				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		140.796,69			
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	140.796,69				
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS				7.044,15	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.044,15		

4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.044,15			
4.5.90.61.03	TERRENOS	7.044,15				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				106.086,99	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			106.086,99		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		106.086,99			
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM G	106.086,99				
					TOTAL GERAL	26.997.558,94

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:86B7911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 2D

PODER 2013
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
Consolidado

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CÂMARA MUNICIPAL					921.172,28
3	DESPESAS CORRENTES					904.333,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				688.116,41	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			688.116,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		557.796,88			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	557.796,88				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.694,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	119.694,79				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.624,74			
3.1.90.92.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	10.624,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				216.216,70	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			216.216,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.828,31			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.773,57				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.100,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.097,76				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.856,58				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.669,93			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	41.194,24				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	714,29				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.819,54				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	14.399,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	595,24				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.200,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.747,62				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.718,46			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.200,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	71.102,30				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	1.200,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.493,81				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.026,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.470,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.985,36				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	249,41				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	31,97				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	7.392,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAG	200,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567,09				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.839,17
4.4	INVESTIMENTOS				16.839,17	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			16.839,17		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.839,17			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	949,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.141,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.109,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	9.539,17				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.101,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					1.016.049,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.004.055,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				887.910,12	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			887.910,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		887.910,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	847.957,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	30.275,01				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.677,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.145,40	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			116.145,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.140,00			

3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	3.140,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.029,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	17.725,41				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	936,81				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.367,45				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.695,49			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.145,45				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.550,04				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.200,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.080,24			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	30,60				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	400,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.649,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.994,15
4.4	INVESTIMENTOS				4.950,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.950,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.950,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	660,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSEU	4.290,00				
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS				7.044,15	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.044,15		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.044,15			
4.5.90.61.03	TERRENOS	7.044,15				
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO					1.932.815,70
3	DESPESAS CORRENTES					1.923.592,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.312.090,18	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.312.090,18		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.304,41			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	407.504,43				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	799,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		415.841,28			
3.1.90.13.01	FGTS	116.582,76				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	299.258,52				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		264.260,00			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	74.500,00				
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	189.760,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		223.684,49			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	223.684,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				611.502,52	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM			6.837,68		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.837,68			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			604.664,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.060,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	1.060,00				
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS,		1.438,24			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.618,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.240,59				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.517,20				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.700,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.409,28				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.751,03				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.048,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.048,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.700,00			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.500,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352.366,73			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	51.270,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.852,62				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,15				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.448,33				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.541,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257.173,63				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		181.752,37			
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.644,75				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166.107,62				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12.046,70			
3.3.90.91.03	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA	3.390,00				
3.3.90.91.04	SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS	2.700,00				
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	5.956,70				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.504,55			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.504,55				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.130,15			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.780,15				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.350,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.223,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.223,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.223,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.223,00			
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSEU	0,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	9.223,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO					1.932.815,70
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SEC MUNIC DE FINANÇAS					526.878,96
3	DESPESAS CORRENTES					418.711,97

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				168.106,49	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			168.106,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.775,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	152.775,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.331,49			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	1.333,33				
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.998,16				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				52.483,17	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS			52.483,17		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		52.483,17			
3.2.90.21.02	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	52.483,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				198.122,31	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			198.122,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		810,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	810,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.867,64			
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	36.080,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	57.983,75				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.803,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340,18			
3.3.90.47.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	75,00				
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	265,18				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104,49			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104,49				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					108.166,99
4.4	INVESTIMENTOS				2.080,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.080,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.080,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.080,00				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				106.086,99	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			106.086,99		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		106.086,99			
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	106.086,99				
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA					1.119.257,21
3	DESPESAS CORRENTES					1.069.357,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				219.150,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			219.150,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.150,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	202.600,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	16.550,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				850.207,21	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			850.207,21		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		146.050,37			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	102.574,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	509,00				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	5.700,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.669,72				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.911,07				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	23.686,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.264,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	27.264,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		670.186,54			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	49.413,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.126,93				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	37.796,55				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	29.250,32				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.254,23				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	640,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.705,51				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.334,79			
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	541,84				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	792,95				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.371,51			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.371,51				
4	DESPESAS DE CAPITAL					49.900,00
4.4	INVESTIMENTOS				49.900,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			49.900,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.900,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	45.400,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.500,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SEC. MUNIC DE TRIBUTAÇÃO					158.302,73
3	DESPESAS CORRENTES					158.302,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				111.598,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			111.598,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.598,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	111.598,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.704,73	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			46.704,73		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		917,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	917,57				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		10.781,45			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.950,00			
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	25.400,00				

3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.055,71			
3.3.90.47.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.752,47				
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	2.698,15				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.605,09				
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO					9.536.119,41
3	DESPESAS CORRENTES					9.322.075,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.921.611,53	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			6.921.611,53		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		581.661,60			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	581.661,60				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.725.487,90			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.650.247,37				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	75.240,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612.823,61			
3.1.90.13.01	FGTS	0,00				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	612.823,61				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.638,42			
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.638,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.400.463,95	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.400.463,95		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		876.240,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	113.437,48				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	481.220,28				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	36.348,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.141,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	48.185,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	79.509,61				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.466,10				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	32.308,76				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	45.623,65				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		3.328,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		459.281,30			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	10.451,08				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.746,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	444.084,22				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.005.303,45			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.227,55				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.011,61				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	23.975,06				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.086,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	28.400,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	23.010,35				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.013,69				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	862.578,54				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.412,54			
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	75,00				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.337,54				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		38.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.252,59			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.252,59				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.445,11			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	3.445,11				
4	DESPESAS DE CAPITAL					214.043,93
4.4	INVESTIMENTOS				214.043,93	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			214.043,93		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.369,93			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	115.369,93				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.428,50			
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7.920,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	4.225,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	330,00				
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO					9.536.119,41
4	DESPESAS DE CAPITAL					214.043,93
4.4	INVESTIMENTOS				214.043,93	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			214.043,93		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.428,50			
4.4.90.52.99		76.953,50				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.245,50			
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.245,50				
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS					2.525.234,60
3	DESPESAS CORRENTES					2.332.334,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.720,34	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			153.720,34		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.856,19			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	7.856,19				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.864,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	138.014,15				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	7.850,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.178.613,84	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.178.613,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		130,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	130,00				

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		87.437,04			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	68.024,79				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	19.412,25				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.060.566,04			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	11.583,22				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	158.326,52				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.434,54				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	819.918,88				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.058.242,88				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.730,95			
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	9.321,50				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.409,45				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.653,79			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.653,79				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.096,02			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	10.096,02				
4	DESPESAS DE CAPITAL					192.900,42
4.4	INVESTIMENTOS				192.900,42	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			192.900,42		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		61.349,23			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	61.349,23				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.551,19			
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.551,19				
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SEC MUNIC DE SAÚDE					7.296.059,98
3	DESPESAS CORRENTES					6.473.543,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.389.832,04	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.389.832,04		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		499.884,44			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00				
3.1.90.04.02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	499.884,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.593.166,34			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.375.346,25				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	73.019,35				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.800,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		296.781,26			
3.1.90.13.01	FGTS	0,00				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	296.781,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.083.711,95	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.083.711,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.440,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	7.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		487.760,39			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	88.861,79				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	18.397,60				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	22.763,64				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	290,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.625,33				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	34.575,36				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.112,10				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	41.878,62				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	211.578,67				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.984,11				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35.693,17				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		328.707,47			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.090,84			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.090,84				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		720.736,97			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	295.550,39				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	85.040,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	334.146,58				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.518.159,03			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	98.436,93				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	98.715,13				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	13.270,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	250,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	37.590,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.714,63				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO	93.379,22				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.529,56				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	44.362,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	5.189,65				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	170,20				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.120,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105.431,71				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.916,18			
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.916,18				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		12.871,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.030,07			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.030,07				
4	DESPESAS DE CAPITAL					822.515,99
4.4	INVESTIMENTOS				822.515,99	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			822.515,99		
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SEC MUNIC DE SAÚDE					7.296.059,98

4	DESPESAS DE CAPITAL					822.515,99
4.4	INVESTIMENTOS				822.515,99	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			822.515,99		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		693.401,71			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	693.401,71				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.114,28			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL	15.695,07				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	599,90				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	900,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	76.909,80				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.750,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	470,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	440,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	5.700,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	11.649,51				
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SEC. MUNC. DE ASSITENCIA SOCIAL					1.555.880,87
3	DESPESAS CORRENTES					1.510.860,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				592.519,69	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			592.519,69		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		141.427,00			
3.1.90.04.02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	141.427,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		411.516,83			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	403.766,73				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750,10				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.952,10			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	38.952,10				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		623,76			
3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	623,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				918.341,18	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	FINS LU		541,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		541,49			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			917.799,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.220,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	2.220,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		134.911,65			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.934,86				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	63.677,39				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8.496,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.496,24				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	37.238,26				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.738,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.330,50				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		20.815,71			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		216.153,76			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	1.280,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	29.700,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	950,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	178.223,76				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		369.612,62			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.450,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.501,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	81.262,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	918,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.094,49				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.742,68				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.365,11				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	28.150,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	111,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.760,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.258,34				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		373,09			
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	373,09				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		173.180,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		532,86			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532,86				
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.020,00
4.4	INVESTIMENTOS				45.020,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			45.020,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.020,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	330,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	44.690,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					333.226,25
3	DESPESAS CORRENTES					187.441,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.575,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			75.575,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.575,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	70.300,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	5.275,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.866,23	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			111.866,23		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.940,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.940,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.926,23			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.926,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					145.785,02
4.4	INVESTIMENTOS				145.785,02	

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			145.785,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		145.785,02			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	35.789,88				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	109.995,14				
02	PODER EXECUTIVO					
02 12	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE					76.561,28
3	DESPESAS CORRENTES					76.561,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				76.561,28	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			76.561,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.561,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	76.561,28				
					ORGÃO	26.997.558,94

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:83C0D27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANUAL 2013 - ANEXO 2E

Balanço Exercício: 2013
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
Consolidado

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CÂMARA MUNICIPAL					
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL					921.172,28
3	DESPESAS CORRENTES					904.333,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				688.116,41	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			688.116,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		557.796,88			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	557.796,88				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.694,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	119.694,79				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.624,74			
3.1.90.92.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	10.624,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				216.216,70	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			216.216,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.828,31			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.773,57				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.100,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.097,76				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.856,58				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.669,93			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	41.194,24				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	714,29				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.819,54				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	14.399,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPER	595,24				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.200,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.747,62				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.718,46			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.200,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	71.102,30				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQU	1.200,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.493,81				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.026,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.470,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.985,36				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	249,41				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	31,97				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENT	7.392,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - P	200,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567,09				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.839,17
4.4	INVESTIMENTOS				16.839,17	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			16.839,17		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.839,17			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	949,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.141,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.109,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓ	9.539,17				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.101,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO					1.016.049,67
3	DESPESAS CORRENTES					1.004.055,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				887.910,12	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			887.910,12		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		887.910,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	847.957,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	30.275,01				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.677,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.145,40	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			116.145,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.140,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	3.140,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.029,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	17.725,41				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	936,81				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.367,45				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.695,49			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.145,45				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.550,04				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.200,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.080,24			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	30,60				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	400,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	73.649,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.994,15
4.4	INVESTIMENTOS				4.950,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.950,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.950,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	660,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSEU	4.290,00				
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS				7.044,15	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.044,15		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.044,15			
4.5.90.61.03	TERRENOS	7.044,15				
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO					
02 03 00	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO					1.932.815,70
3	DESPESAS CORRENTES					1.923.592,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.312.090,18	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.312.090,18		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		408.304,41			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	407.504,43				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	799,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		415.841,28			
3.1.90.13.01	FGTS	116.582,76				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	299.258,52				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		264.260,00			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	74.500,00				
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	189.760,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		223.684,49			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	223.684,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				611.502,52	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM			6.837,68		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.837,68			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			604.664,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.060,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	1.060,00				
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS,		1.438,24			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.618,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.240,59				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.517,20				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.700,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.409,28				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.751,03				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.048,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.048,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.700,00			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.500,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352.366,73			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	51.270,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.852,62				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,15				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.448,33				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.541,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	257.173,63				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		181.752,37			
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.644,75				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	166.107,62				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12.046,70			
3.3.90.91.03	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA	3.390,00				
3.3.90.91.04	SENTENÇAS INDENIZATÓRIAS	2.700,00				
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	5.956,70				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.504,55			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.504,55				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.130,15			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.780,15				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.350,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.223,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.223,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.223,00		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.223,00			
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSEU	0,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO					
02 03 00	SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO					1.932.815,70
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.223,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.223,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			9.223,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.223,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	9.223,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SEC MUNIC DE FINANÇAS					
02 04 00	SEC MUNIC DE FINANÇAS					526.878,96
3	DESPESAS CORRENTES					418.711,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				168.106,49	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			168.106,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		152.775,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	152.775,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.331,49			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	1.333,33				
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.998,16				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				52.483,17	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS			52.483,17		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		52.483,17			
3.2.90.21.02	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	52.483,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				198.122,31	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			198.122,31		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		810,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	810,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.867,64			
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	36.080,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	57.983,75				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	102.803,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340,18			
3.3.90.47.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	75,00				
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - I	265,18				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104,49			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104,49				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					108.166,99
4.4	INVESTIMENTOS				2.080,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.080,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.080,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.080,00				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				106.086,99	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			106.086,99		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		106.086,99			
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVE	106.086,99				
02 05	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA					
02 05 00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA					1.119.257,21
3	DESPESAS CORRENTES					1.069.357,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				219.150,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			219.150,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		219.150,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	202.600,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	16.550,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				850.207,21	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			850.207,21		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		146.050,37			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	102.574,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	509,00				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRI	5.700,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.669,72				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.911,07				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	23.686,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.264,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	27.264,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		670.186,54			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	49.413,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.126,93				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	37.796,55				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	29.250,32				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.254,23				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	640,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	530.705,51				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.334,79			
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - I	541,84				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	792,95				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.371,51			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.371,51				
4	DESPESAS DE CAPITAL					49.900,00
4.4	INVESTIMENTOS				49.900,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			49.900,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.900,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	45.400,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.500,00				

02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SEC. MUNIC DE TRIBUTAÇÃO					
02 06 00	SEC. MUNIC DE TRIBUTAÇÃO					158.302,73
3	DESPESAS CORRENTES					158.302,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				111.598,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			111.598,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		111.598,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	111.598,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.704,73	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			46.704,73		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		917,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	917,57				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		10.781,45			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.950,00			
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	25.400,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.055,71			
3.3.90.47.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	4.752,47				
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	2.698,15				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	1.605,09				
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO					
02 07 00	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO					9.536.119,41
3	DESPESAS CORRENTES					9.322.075,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.921.611,53	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			6.921.611,53		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		581.661,60			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD	581.661,60				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.725.487,90			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.650.247,37				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	75.240,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612.823,61			
3.1.90.13.01	FGTS	0,00				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	612.823,61				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.638,42			
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.638,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.400.463,95	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.400.463,95		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		876.240,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	113.437,48				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	481.220,28				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	36.348,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.141,28				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	48.185,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃ	79.509,61				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.466,10				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	32.308,76				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	45.623,65				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		3.328,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		459.281,30			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	10.451,08				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.746,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	444.084,22				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.005.303,45			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.227,55				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.011,61				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	23.975,06				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.086,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	28.400,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	23.010,35				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.013,69				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	862.578,54				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.412,54			
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - IS	75,00				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	11.337,54				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		38.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.252,59			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.252,59				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.445,11			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	3.445,11				
4	DESPESAS DE CAPITAL					214.043,93
4.4	INVESTIMENTOS				214.043,93	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			214.043,93		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.369,93			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	115.369,93				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.428,50			
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7.920,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRI	4.225,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO					
02 07 00	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO					9.536.119,41
4	DESPESAS DE CAPITAL					214.043,93
4.4	INVESTIMENTOS				214.043,93	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			214.043,93		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.428,50			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	330,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	76.953,50				

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.245,50			
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.245,50				
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS					
02 08 00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS					2.525.234,60
3	DESPESAS CORRENTES					2.332.334,18
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.720,34	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			153.720,34		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.856,19			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	7.856,19				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		145.864,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	138.014,15				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	7.850,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.178.613,84	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.178.613,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		130,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	130,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		87.437,04			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	68.024,79				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	19.412,25				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.060.566,04			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	11.583,22				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	158.326,52				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.434,54				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	819.918,88				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	1.058.242,88				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.730,95			
3.3.90.47.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	9.321,50				
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	3.409,45				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.653,79			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.653,79				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.096,02			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	10.096,02				
4	DESPESAS DE CAPITAL					192.900,42
4.4	INVESTIMENTOS				192.900,42	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			192.900,42		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		61.349,23			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	61.349,23				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.551,19			
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.551,19				
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SEC MUNIC DE SAÚDE					
02 09 00	SEC MUNIC DE SAÚDE					7.296.059,98
3	DESPESAS CORRENTES					6.473.543,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.389.832,04	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.389.832,04		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		499.884,44			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00				
3.1.90.04.02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD	499.884,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.593.166,34			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.375.346,25				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	73.019,35				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.800,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		296.781,26			
3.1.90.13.01	FGTS	0,00				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	296.781,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.083.711,95	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.083.711,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.440,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	7.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		487.760,39			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	88.861,79				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	18.397,60				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	22.763,64				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	290,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.625,33				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃ	34.575,36				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.112,10				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	41.878,62				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	211.578,67				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.984,11				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35.693,17				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		328.707,47			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.090,84			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.090,84				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		720.736,97			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	295.550,39				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	85.040,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	334.146,58				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.518.159,03			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	98.436,93				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	98.715,13				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	13.270,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	250,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	37.590,00				

3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.714,63				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	93.379,22				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.529,56				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	44.362,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	5.189,65				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	170,20				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.120,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	1.105.431,71				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.916,18			
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	1.916,18				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		12.871,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.030,07			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.030,07				
4	DESPESAS DE CAPITAL					822.515,99
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SEC MUNIC DE SAÚDE					
02 09 00	SEC MUNIC DE SAÚDE					7.296.059,98
4	DESPESAS DE CAPITAL					822.515,99
4.4	INVESTIMENTOS				822.515,99	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			822.515,99		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		693.401,71			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	693.401,71				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.114,28			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-O	15.695,07				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIA	599,90				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	900,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	76.909,80				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.750,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRI	470,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	440,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	5.700,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	11.649,51				
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SEC. MUNC. DE ASSITENCIA SOCIAL					
02 10 00	SEC. MUNC. DE ASSITENCIA SOCIAL					1.555.880,87
3	DESPESAS CORRENTES					1.510.860,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				592.519,69	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			592.519,69		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		141.427,00			
3.1.90.04.02	13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD	141.427,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		411.516,83			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	403.766,73				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750,10				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.952,10			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	38.952,10				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		623,76			
3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	623,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				918.341,18	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM			541,49		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		541,49			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			917.799,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.220,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	2.220,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		134.911,65			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.934,86				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	63.677,39				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8.496,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.496,24				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃ	37.238,26				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.738,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.330,50				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		20.815,71			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		216.153,76			
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	1.280,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	29.700,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	950,00				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	178.223,76				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		369.612,62			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.450,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.501,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	81.262,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	918,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.094,49				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.742,68				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.365,11				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	28.150,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	111,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.760,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	225.258,34				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		373,09			
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	373,09				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		173.180,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		532,86			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532,86				
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.020,00
4.4	INVESTIMENTOS				45.020,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			45.020,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.020,00			

4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	330,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	44.690,00				
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SEC. MUNC. DE ASSITENCIA SOCIAL					
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
02 11 00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					333.226,25
3	DESPESAS CORRENTES					187.441,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.575,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			75.575,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.575,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	70.300,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	5.275,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.866,23	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			111.866,23		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.940,00			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.940,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.926,23			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	103.926,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					145.785,02
4.4	INVESTIMENTOS				145.785,02	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			145.785,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		145.785,02			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	35.789,88				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	109.995,14				
02	PODER EXECUTIVO					
02 12	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE					
02 12 00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE					76.561,28
3	DESPESAS CORRENTES					76.561,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				76.561,28	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			76.561,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.561,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	76.561,28				
					T O T A L G E R A L	26.997.558,94

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B54A5A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

Ao vigésimo quinto dia de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.168.775/0001-82, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, A Sra EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 003/2014-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades dos órgãos administrativos e fundos de saúde e assistência social.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades dos órgãos administrativos e fundos de saúde e assistência social,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA :					
NOME: IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME					
ENDEREÇO : RUA ITAPUI, 48					
BAIRRO : GRAMORÉ CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 70.152.095/0001-44					
001	**Lote No 001 - LOTE 01 PAPELARIA**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
0001	AGENDA PERMANENTE	150,000	UNIDADE	17,000	2550,00
0002	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	2180,000	UNIDADE	4,230	9221,40
0003	BLOCO ADESIVO 38*51	100,000	UNIDADE	0,760	76,00
0004	BLOCO ADESIVO 76*102	100,000	UNIDADE	3,730	373,00
0005	BLOCO ADESIVO 76*76 MM	130,000	UNIDADE	2,200	286,00
0006	BARBANTE DE ALGODAO	175,000	UNIDADE	24,150	4226,25
0007	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	30,000	CAIXA	20,000	600,00
	Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.				
0008	APONTADOR COM DEPOSITO	185,000	UNIDADE	0,450	83,25
0009	CADERNO 10 MATERIAS CAPA SIMPLES	2700,000	UNIDADE	4,500	12150,00
0010	CADERNO 6 MATERIAS	2150,000	UNIDADE	2,910	6256,50
0011	CADERNO 8 MATERIAS	2150,000	UNIDADE	3,970	8535,50
0012	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL	900,000	UNIDADE	0,980	882,00
0013	CANETE ESFEREGRAFICA AZUL, PRETA E VERMELHA	10000,000	UNIDADE	0,510	5100,00
0014	CAPA PARA ENCADERNACAO	400,000	UNIDADE	0,360	144,00
0015	CARTOLINA COMUM	2500,000	UNIDADE	0,430	1075,00
0016	CLIP GALVANIZADO 2/0	600,000	UNIDADE	1,950	1170,00
0017	CLIP GALVANIZADO 3/0	600,000	UNIDADE	1,840	1104,00
0018	CLIP GALVANIZADO 4/0	850,000	UNIDADE	1,780	1513,00
0019	CLIP GALVANIZADO 6/0	700,000	UNIDADE	2,550	1785,00
0020	CLIP GALVANIZADO 8/0	700,000	UNIDADE	2,320	1624,00
0021	COLA BRANCA 1KG	150,000	UNIDADE	8,280	1242,00
0022	COLA BRANCA 90G	300,000	UNIDADE	1,140	342,00
0023	COLA EM BASTAO	150,000	UNIDADE	2,590	388,50
0024	COLA GLITER	150,000	UNIDADE	1,220	183,00
0025	COLA ISOPOR 450G	100,000	UNIDADE	11,380	1138,00
0026	COLA ISOPOR 90G	100,000	UNIDADE	2,280	228,00
0027	COLCHETE LATONADO 06	150,000	UNIDADE	3,300	495,00
0028	COLCHETE LATONADO 07	150,000	UNIDADE	3,740	561,00
0029	COLCHETE LATONADO 10	150,000	UNIDADE	4,960	744,00
0030	COLCHETE LATONADO 12	150,000	UNIDADE	9,930	1489,50
0031	COLCHETE LATONADO 8	150,000	UNIDADE	5,270	790,50
0032	COLCHETE LATONADO 9	150,000	UNIDADE	5,270	790,50
0033	CORRETIVO LIQUIDO	180,000	UNIDADE	1,030	185,40
0034	DUREX PEQUENA	330,000	UNIDADE	0,570	188,10
0035	GRAFITE 0,7	670,000	UNIDADE	0,320	214,40
0036	HIDROCOR	350,000	UNIDADE	2,530	885,50

0037	ENVELOPE 28	1600,000	UNIDADE	0,150	240,00
0038	ENVELOPE PARDO 32	1600,000	UNIDADE	0,190	304,00
0039	LAPIS GRAFITE	4800,000	UNIDADE	0,300	1440,00
0040	LAPIS DE COR C/12	800,000	PACOTE	3,790	3032,00
0041	LAPIZEIRA 07	700,000	UNIDADE	1,330	931,00
0042	LIVRO ATAS 100 FOLHAS	50,000	UNIDADE	9,820	491,00
0043	LIVRO DE PONTO 100 COM FOLHA	50,000	UNIDADE	10,870	543,50
0044	LIVRO PARA ATAS 200 FOLHAS	50,000	UNIDADE	19,150	957,50
0045	MARCA TEXTO VARIAS CORES	2180,000	UNIDADE	0,960	2092,80
0046	MASSA PARA MODELAR C/12 CORES	400,000	PACOTE	14,280	5712,00
0047	MOLHA DEDO	410,000	UNIDADE	4,200	1722,00
0048	PACOTE PESO60 COM 250FL	200,000	PACOTE	8,110	1622,00
0049	PAPEL A4 CASCA DE OVO 180GM	200,000	CAIXA	15,607	3121,40
0050	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	250,000	UNIDADE	0,620	155,00
0051	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	250,000	UNIDADE	0,700	175,00
0052	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	50,000	METRO	1,820	91,00
0053	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	50,000	METRO	0,710	35,50
0054	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	200,000	UNIDADE	0,640	128,00
0055	PAPEL MADEIRA	200,000	UNIDADE	0,530	106,00
0056	PAPEL OFICIO A4	4000,000	RESMA	17,870	71480,00
0057	PAPEL PAUTADO PACOTE COM 400 FOLHAS	200,000	UNIDADE	30,000	6000,00
				Val. Vencedor R$	169.000,00

EMPRESA :

NOME: BERENICE BENTO DA ROCHA ME

ENDEREÇO : RUA PRINCESA ISABEL 523 LJ18

BAIRRO : CIDADE ALTA CIDADE : NATAL - RN

CNPJ : 07.749.762/0001-34

CGF : 202027597

002	**Lote No 002 - LOTE 02 ARMARINHO**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
0001	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO	260,000	UNIDADE	6,490	1687,40
0002	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZ	170,000	UNIDADE	12,900	2193,00
0003	BALÃO DE ENCHER-PACOTE COM 50 UNIDADE	100,000	PACOTE	4,390	439,00
0004	BASTAO DE COLA QUENTE	150,000	UNIDADE	23,900	3585,00
0005	CARIMBO AUTOMATICO	400,000	UNIDADE	19,000	7600,00
0006	CD-R 700MB 80M	2100,000	UNIDADE	0,990	2079,00
0007	ELASTICO PACOTE DE 1 KG	250,000	UNIDADE	31,900	7975,00
0008	ELASTICO PACOTE DE 100G	270,000	UNIDADE	3,900	1053,00
0009	ESTILETE GRANDE COM LAMINA	180,000	UNIDADE	1,200	216,00
0010	ESTILETE PEQUENO COM LAMINA	300,000	UNIDADE	0,800	240,00
0011	EXTRATOR DE GRAMPO	330,000	UNIDADE	3,590	1184,70
0012	FITA ADESIVA	450,000	UNIDADE	9,990	4495,50
0013	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	270,000	UNIDADE	4,900	1323,00
0014	FITA CREPADA 24*50	400,000	UNIDADE	5,990	2396,00
0015	FITA CREPADA 38*50	400,000	UNIDADE	7,690	3076,00
0016	FITA DUPLA FACE	30,000	UNIDADE	11,900	357,00
0017	PASTA L TAMANHO A4	600,000	UNIDADE	4,930	2958,00
0018	GRAMPEADOR	300,000	UNIDADE	12,900	3870,00
0019	GRAMPEADOR GRANDE 100 FLS	220,000	UNIDADE	69,900	15378,00
0020	GRAMPEADOR MEDIO	250,000	UNIDADE	24,900	6225,00
0021	GRAMPO 9/12 CX	450,000	CAIXA	2,990	1345,50
0022	GRAMPO REF 26/6 C/ 5000	400,000	UNIDADE	2,990	1196,00
0023	GRAMPO TRILHO	480,000	UNIDADE	6,590	3163,20
0024	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 30 MM	250,000	UNIDADE	1,990	497,50
0025	LAMINA PARA ESTILETE	180,000	UNIDADE	9,300	1674,00
0026	LAMINA PARA ESTILETE LARGO	180,000	UNIDADE	13,900	2502,00
0027	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 55MM	250,000	UNIDADE	2,990	747,50
0028	PASTA PLASTICA COM GRAMPO	300,000	UNIDADE	2,100	630,00
0029	PASTA POLIONDA 5,5CMM	600,000	UNIDADE	0,288	172,50
0030	PASTA SANFONADA OFICIO	150,000	UNIDADE	33,320	4998,00
0031	PASTA SUSPENSA PLASTICA	320,000	UNIDADE	1,790	572,80
0032	PERFURADOR DE 150 A 300 FLS	30,000	UNIDADE	21,900	657,00
0033	PERFURADOR GRANDE 30 FOLHAS	80,000	UNIDADE	12,900	1032,00
0034	PERFURADOR GRANDE 70 A 100 FOLHAS	50,000	UNIDADE	19,900	995,00
0035	PILHA ALKALINA GRANDE	160,000	UNIDADE	5,890	942,40
	Especificação : Cartela com 2 unidade				
0036	PILHA ALKALINA MEDIA	160,000	UNIDADE	4,990	798,40
	Especificação : cartela com 2 unidade				
0037	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	650,000	UNIDADE	2,900	1885,00
0038	PINCEL CHATO 10	150,000	UNIDADE	10,200	1530,00
0039	PINCEL CHATO 12	150,000	UNIDADE	11,680	1752,00
0040	PINCEL CHATO 14	150,000	UNIDADE	12,900	1935,00
0041	PINCEL CHATO 18	150,000	UNIDADE	13,190	1978,50
0042	PINCEL CHATO 22	150,000	UNIDADE	13,590	2038,50
0043	PINCEL CHATO 24	150,000	UNIDADE	14,500	2175,00
0044	PINCEL CHATO 4	150,000	UNIDADE	9,390	1408,50
0045	PINCEL CHATO 8	100,000	UNIDADE	9,020	902,00
0046	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	100,000	UNIDADE	14,900	1490,00
0047	PLACA DE ISOPOR 10	300,000	UNIDADE	2,800	840,00
0048	PLACA DE ISOPOR 15	300,000	UNIDADE	2,800	840,00
0049	PLACA DE ISOPOR 5	300,000	UNIDADE	2,800	840,00
0050	PRANCHETA EM ACRILICO	200,000	UNIDADE	9,900	1980,00
0051	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	100,000	UNIDADE	4,390	439,00
0052	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	150,000	UNIDADE	2,190	328,50
0053	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	150,000	UNIDADE	2,790	418,50
0054	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	150,000	UNIDADE	3,790	568,50
0055	REGUA CRISTAL 30 CM	180,000	UNIDADE	1,290	232,20
0056	REGUA CRISTAL 50 CM	430,000	UNIDADE	1,890	812,70
0057	SACO PLASTICO OFICIO COM FUROS	160,000	UNIDADE	10,500	1680,00
0058	TESOURA 21 CM	200,000	UNIDADE	6,490	1298,00

0059	TESOURA ESCOLAR	150,000	UNIDADE	3,700	555,00
0060	TESOURA PARA PICOTAR	160,000	UNIDADE	17,900	2864,00
0061	TINTA CARIMBO	105,000	UNIDADE	7,443	781,55
0062	TINTA GUACHE 250 ML	145,000	UNIDADE	3,290	477,05
0063	TINTA GUACHE 6X15ML	145,000	UNIDADE	4,790	694,55
				Val. Vencedor R$	122.998,45
EMPRESA :					
NOME: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME					
ENDEREÇO : AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025					
BAIRRO : PAJUÇARA CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 15.052.431/0001-79					
003	**Lote No 003 - LOTE 03 QUADROS**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT..R$	VAL.TOT. R$
0001	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80	50,000	UNIDADE	180,000	9000,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0002	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90	30,000	UNIDADE	95,000	2850,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0003	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120	20,000	UNIDADE	95,000	1900,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0004	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120	30,000	UNIDADE	260,000	7800,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0005	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120	60,000	UNIDADE	215,000	12900,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0006	QUADRO BRANCO TAMANHO 275X120	60,000	UNIDADE	300,000	18000,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0007	QUADRO DE AVISO TAMANHO 120X90	50,000	UNIDADE	80,000	4000,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0008	QUADRO DE AVISO TAMANHO 150X120	50,000	UNIDADE	105,000	5250,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0009	QUADRO DE AVISO TAMANHO 200X120	50,000	UNIDADE	140,000	7000,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0010	QUADRO VERDE 200X120	15,000	UNIDADE	165,000	2475,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0011	QUADRO VERDE 250X120	30,000	UNIDADE	179,000	5370,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0012	QUADRO VERDE TAMANHO 120X90	20,000	UNIDADE	108,000	2160,00
	Especificação : com modura em aluminio				
0013	APAGADOR COM DEPOSITO	100,000	UNIDADE	6,990	699,00
0014	APAGADOR QUADRO BRANCO	100,000	UNIDADE	8,000	800,00
0015	CAIXA DE GIZ	300,000	UNIDADE	1,080	324,00
	Especificação : cor branca				
0016	CAIXA DE GIZ COLORIDO	150,000	UNIDADE	1,500	225,00
0017	GIZ DE CERA	250,000	UNIDADE	1,500	375,00
0018	GIZAO DE CERA	230,000	UNIDADE	2,050	471,50
0019	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY	100,000	UNIDADE	19,000	1900,00
				Val. Vencedor R$	83.499,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

c.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

c.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

d) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Administração

Empresa:
Berenice Bento da Rocha ME
CNPJ nº 07.749.762/0001-34
FABIO FERNANDES DA CUNHA
CPF nº 828.345.474-91

Empresa:
Impeval Ind. e Com. de Vassouras Imperial LTDA - ME
CNPJ nº 70.152.095/0001-44
FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
CPF nº 671.046.224-20

Empresa:
C Caroline Fernandes de Queiroz Oliveira – ME
CNPJ nº 15.052.431/0001-79
FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF nº 702.004.754-87

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7818F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Ao décimo quarto dia de abril do ano de dois mil e quatorze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN**, CNPJ nº. 11.911.029/0001-41, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, O Sr. Gilson Ferreira Lins, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 010/2014-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis, hiperdia e material hospitalar.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis, hiperdia e material hospitalar.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA :					
NOME: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES					
ENDEREÇO : RUA PRES. LEÃO VELOSO, N 603					
BAIRRO : ALECRIM CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 07.441.061/0001-33					
CGF : 202018377					
002	**Lote No 002 - LOTE 02 - HIPERDIA**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
0001	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	600000,000	COMPRIMI	0,020	12000,00
0002	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	240000,000	COMPRIMI	0,020	4800,00
0003	ISOSSORBIDA 5MG	1200000,000	COMPRIMI	0,010	12000,00
0004	METFORMINA 850MG	600000,000	COMPRIMI	0,030	18000,00
0005	METILDOPA 250 MG	60000,000	CAIXA	0,040	2400,00
	Especificação : Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
0006	METILDOPA 500MG	60000,000	COMPRIMI	0,060	3600,00
0007	NIFEDIPIMO 10MG	240000,000	COMPRIMI	0,020	4800,00
0008	NIFEDIPINO 20MG	240000,000	COMPRIMI	0,020	4800,00
0009	PROPANOLOL 40MG	240000,000	COMPRIMI	0,030	7200,00
			Val. Vencedor R$	69.600,00	
003	**Lote No 003 - LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND	240,000	PACOTE	1,990	477,60
	Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.				
0002	ALCOOL 70%	1800,000	UNIDADE	1,900	3420,00

0003	ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	300,000	UNIDADE	5,000	1500,00
0004	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 10CM X 1M PACOTE COM 12UN	4320,000	PACOTE	4,600	19872,00
	Especificação : Embalagem: rolo com 1,0 m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
0005	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 12CM X 1 M PCT COM 12UND	4320,000	PACOTE	4,600	19872,00
	Especificação : Embalagem: rolo com 1,0 m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
0006	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 15CM PCT COM 12 UND	4320,000	PACOTE	4,600	19872,00
	Especificação : Embalagem: rolo com 1,0 m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
0007	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM PCT COM 12 UND	4320,000	PACOTE	4,700	20304,00
	Especificação : Embalagem: rolo com 1,0m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
0008	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 10CM X 4,5M	4320,000	ROLO	0,200	864,00
	Especificação : envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm2				
0009	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 12CM X 4,5M	4320,000	ROLO	0,220	950,40
	Especificação : envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm2				
0010	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 15CM X 4,5 M	4320,000	ROLO	0,230	993,60
	Especificação : envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm2				
0011	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODAO 20CM X 4,5M	4320,000	ROLO	0,250	1080,00
	Especificação : envolvida em papel especial, malha de 11 fios/cm2				
0012	AGULHA HIPODERMICA	1200,000	UNIDADE	0,050	60,00
	Especificação : descartavel canula em aço inoxidavel,parede fina siliconizada, esteril 20mmx0,55mm.				
0013	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	1200,000	UNIDADE	0,050	60,00
	Especificação : canula em aço inoxidavel,parede fina siliconizada,esteril,25mmx0,7mm				
0014	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ,	4200,000	UNIDADE	0,050	210,00
	Especificação : canula em aço inoxidavel,parede fina siliconizada,esteril 40mmx1,2mm				
0015	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL.	1200,000	UNIDADE	0,050	60,00
	Especificação : canula em aço inoxidavel,parede fina siliconizada,esteril,25mmx0,8mm.				
0016	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL:	1200,000	UNIDADE	0,050	60,00
	Especificação : canula em aço inoxidavel,parede fina siliconizada,esteril,13mmx0,45mm.				
0017	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	600,000	UNIDADE	0,240	144,00
	Especificação : Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.				
0018	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	120,000	UNIDADE	2,600	312,00
	Especificação : Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml.Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.				
0019	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS	120,000	UNIDADE	2,100	252,00
0020	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS	120,000	UNIDADE	2,600	312,00
0021	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 8 DOBRAS,	360,000	ROLO	10,500	3780,00
	Especificação : 11 fios/cm2,91x91cm				
0022	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 8 DOBRAS,11 FIOS/	1200,000	PACOTE	4,000	4800,00
	Especificação : cm2 7,5cmx7,5cm esteril c/500 und				
0023	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINRIA	2640,000	UNIDADE	0,600	1584,00
0024	EQUIPO PARA SORO,MICROONDAS COM GOTEJADOR	2400,000	UNIDADE	1,100	2640,00
	Especificação : de 1ml/20 gotas e filtro de ar e injetor lateral,tubo em vinil translucido com pinça rolete,flash ball e injetor lateral,esteril.				
0025	ESCOVA CERVICAL	60,000	PACOTE	18,100	1086,00
0026	ESPARADRAPO IMPERMIAVEL 10X4,5 C/ CAPA	180,000	ROLO	4,500	810,00
0027	ESPARADRAPO MICROPOROSO EM TECIDO	180,000	ROLO	5,100	918,00
	Especificação : não tecido a base de fibra de viscose com adesivo acrilico 50mmx10m				
0028	ESPATULA DE AYRE	60,000	PACOTE	2,000	120,00
0029	FITA ADESIVA BRANCA,USO HOSPITALAR,19MMX50M	60,000	ROLO	3,000	180,00
	Especificação : com 16mm.				
0030	FITA ADESIVA PARA TESTE DE AUTOCLAVE,19MM X 30M	60,000	ROLO	3,990	239,40
0031	GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL,	2400,000	UNIDADE	0,600	1440,00
	Especificação : tubo em vinil translucido com pinça rolete,flash ball esteril.				
0032	HIPOCLORITO A 0,5%	60,000	LITRO	0,900	54,00
0033	LAMINA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA BISTURI,EM AÇO INOXIDAVEL,ESTERIL, Nº 23	36,000	CAIXA	10,000	360,00
0034	LAMINA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA BISTURI,EM AÇO INOXIDAVEL,ESTERIL,Nº24	36,000	CAIXA	10,000	360,00
0035	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL COM PAPEL 100% CELULOSE,	24,000	ROLO	4,000	96,00
	Especificação : 28g/m2,50cmx50m				
0036	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO	1800,000	PAR	0,720	1296,00
	Especificação : lubrificado com pó bioadsorvivel,esteril nº7,5				
0037	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA,ANTIDERRAPANTE	1800,000	PAR	0,720	1296,00
	Especificação : lubrificado com pó bioadsorvivel,esteril nº8, cano longo.				
0038	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA,ANTIDERRAPANTE CANO LONGO	1800,000	PAR	0,720	1296,00
	Especificação : lubrificada com pó bioadsorvivel,esteril nº 8,5.				
0039	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL,ANTOMICA,ANTIDERRAPANTE,	1800,000	PAR	0,720	1296,00
	Especificação : cano longo,lubrificado com pó bioadsorvivel,esteril nº7,0				
0040	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	240,000	CAIXA	10,000	2400,00
0041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	240,000	CAIXA	10,000	2400,00
0042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	240,000	CAIXA	10,000	2400,00
0043	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL ,TIPO RETANGULAR COM TRIPLA CAMADA	240,000	PACOTE	3,000	720,00
	Especificação : em não tecido, gramatura 30, com clip integrado, com elastico. pacote com 100 unidades.				
0044	MASCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	36,000	UNIDADE	9,100	327,60
0045	MASCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFATIL	36,000	UNIDADE	9,100	327,60
0046	OCULOS PLASTICO DE PROTEÇÃO AMBAR	48,000	UNIDADE	10,900	523,20
0047	OCULOS PLASTICO DE PROTEÇÃO INCOLOR	72,000	UNIDADE	2,080	149,76
0048	PAPAEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 28X30CM	240,000	ROLO	3,000	720,00
0049	PAPEL GRAU CIRURGICO	72,000	BOBINA	93,333	6720,00
0050	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 48X 30 CM	120,000	ROLO	1,500	180,00

0051	PORTA LAMINA PLASTICA PARA CITOLOGIA COM TRES LAMINAS	2400,000	UNIDADE	0,400	960,00
0052	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO	1200,000	UNIDADE	0,220	264,00
	Especificação : confeccionada em plastico macio,resistente,antialergico,desmontavel,a area de inscrição deverá permitir o uso de canete esferografica, com lacre inviolavel em plastico rigido,bordas laterais arredondadas.conjunto mãe-filho				
0053	SAPATILHA DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	60,000	PACOTE	5,600	336,00
0054	SCALP 19	2160,000	UNIDADE	0,100	216,00
0055	SCALP 21	3600,000	UNIDADE	0,100	360,00
0056	SCALP 23	3600,000	UNIDADE	0,100	360,00
0057	SCALP 27	2880,000	UNIDADE	0,100	288,00
0058	SCALP Nº25	3600,000	UNIDADE	0,100	360,00
0059	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA 13X4,5	12000,000	UNIDADE	0,090	1080,00
0060	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X7	12000,000	UNIDADE	0,120	1440,00
0061	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X7	12000,000	UNIDADE	0,160	1920,00
0062	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X7	12000,000	UNIDADE	0,220	2640,00
0063	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X7	7200,000	UNIDADE	0,300	2160,00
0064	SONDA NASOGASTRICA CURTA	288,000	UNIDADE	0,200	57,60
	Especificação : descartavel confeccionada em vinil translucido,atoxico com batoque siliconizado,flexivel atraumatico com artificios laterais conector universal,esteril nº 08.				
0065	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESCARTAVEL	144,000	UNIDADE	0,200	28,80
	Especificação : confeccionada em vinil translucido,atoxico com batoque siliconizado,flexivel atraumatico com artificios laterais conector universal,esteril nº 04.				
0066	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	432,000	UNIDADE	0,440	190,08
	Especificação : descartavel, tubo em vinil translucido com 50cm, conector com tampa, esteril				
0067	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	432,000	UNIDADE	0,440	190,08
	Especificação : descartavel, tubo em vinil translucido com 50cm, conector com tampa, esteril				
0068	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	288,000	UNIDADE	0,440	126,72
	Especificação : descartavel, tubo em vinil translucido com 50cm, conector com tampa, esteril				
0069	SONDA URETRAL Nº 10	288,000	UNIDADE	0,440	126,72
0070	SONDA URETRAL Nº 12	120,000	UNIDADE	0,440	52,80
	Especificação : descartavel, tubo em vinil translucido com 40cm, conector com tampa, esteril				
0071	SONDA URETRAL Nº04	432,000	UNIDADE	0,440	190,08
	Especificação : descartavel, tubo em vinil translucido com 40cm, conector com tampa, esteril				
0072	SONDA URETRAL Nº08	144,000	UNIDADE	0,440	63,36
	Especificação : descartavel, tubo em vinil translucido com 40cm, conector com tampa, esteril				
0073	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 14	144,000	UNIDADE	1,400	201,60
	Especificação : em latex natural, siliconizada, balao de 30cc, 02 vias, esteril				
0074	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 16	144,000	UNIDADE	1,400	201,60
	Especificação : em latex natural, siliconizada, balao de 30cc, 02 vias, esteril				
0075	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 18	144,000	UNIDADE	1,400	201,60
	Especificação : em latex natural, siliconizada, balao de 30cc, 02 vias, esteril				
0076	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 20	120,000	UNIDADE	1,400	168,00
	Especificação : em latex natural, siliconizada, balao de 30cc, 02 vias, esteril				
0077	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 22	120,000	UNIDADE	1,400	168,00
	Especificação : em latex natural, siliconizada, balao de 30cc, 02 vias, esteril				
0078	TERMÔMETRO CLÍNICO	60,000	UNIDADE	2,550	153,00
	Especificação : corpo em vidro neutro translucido, de perfial arredondado, com escala de leitura nitida e prescisa, graduada de 35º a 42º, com coluna interna de mercurio				
0079	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO PACOTE COM 100 UND	840,000	UNIDADE	3,000	2520,00
0080	TUBO EM BORRACHA DE SILICONE, Nº 200, 15M	60,000	PACOTE	13,000	780,00
				Val. Vencedor R$	148.999,20

EMPRESA :

NOME: ARTMED COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO : AV. PRESIDENTE BANDEIRA Nº 326

BAIRRO : ALECRIM CIDADE : NATAL - RN

CNPJ : 04.361.467/0001-18

001 **Lote No 001 - LOTE 01 - INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOT. R$
0001	ÁCIDO ASCÓRBICO 5ML (100MG/ML)	600,000	AMPOLA	1,050	630,00
0002	ÁCIDO ÉPSILON 1G (IPSILON)	36,000	FRASCO	10,500	378,00
0003	ACIDO EPSILON 4G(IPSILON)	36,000	FRASCO	12,560	452,16
0004	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	60,000	AMPOLA	4,540	272,40
0005	ADRENALINA 1MG/1.000ML	600,000	AMPOLA	0,830	498,00
0006	AGUA BIDESTILADA 10ML	6000,000	AMPOLA	0,140	840,00
0007	AGUA BIDESTILADA 250 ML	600,000	AMPOLA	1,610	966,00
0008	AMINOFILINA 10ML(24MG/ML)	480,000	AMPOLA	0,500	240,00
0009	AMIODARONA 3ML-150MG	600,000	AMPOLA	1,410	846,00
0010	ATROPINA 1ML(0,250MG/ML)	360,000	AMPOLA	0,170	61,20
0011	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	1200,000	FRASCO	1,270	1524,00
0012	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	1200,000	FRASCO	0,610	732,00
	Especificação : i				
0013	BICARBONATO DE SODIO 10ML-8,4%	360,000	AMPOLA	0,720	259,20
0014	CLORETO DE POTASSIO 10ML-19,1%	480,000	AMPOLA	0,150	72,00
0015	CLORETO DE SODIO 10ML-10%	120,000	AMPOLA	0,080	9,60
0016	CLORETO DE SODIO 10ML-20%	120,000	AMPOLA	0,130	15,60
0017	DESLANOSIDO 2ML (0,2MG/ML)	240,000	AMPOLA	0,700	168,00
0018	DEXAMETASONA 2,5ML-4MG	1800,000	AMPOLA	0,250	450,00
0019	DEXAMETASONA 2MG	1800,000	AMPOLA	0,170	306,00
0020	DICLOFENACO DE POTASSICO 75MG	1200,000	AMPOLA	0,300	360,00
	Especificação : DICLOFENACO sódico 75mg. Injetável 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.				
0021	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	4800,000	AMPOLA	0,680	3264,00
	Especificação : DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.				
0022	DIPIRONA SODICA 2 ML (500MG/ML)	4800,000	AMPOLA	0,340	1632,00
0023	DRAMIN B6 2ML	180,000	AMPOLA	0,930	167,40
0024	EFEDRINA,SULFATO 1ML(50MG/ML)	120,000	AMPOLA	11,510	1381,20
0025	FITAMENADIONA 1ML(10MG/ML)	240,000	AMPOLA	0,470	112,80

0026	FUROSEMIDA 2ML(10MG/ML)	600,000	AMPOLA	0,360	216,00
0027	GLICOSE 25%-10ML	480,000	AMPOLA	0,090	43,20
0028	GLICOSE 50%-10ML	720,000	AMPOLA	0,080	57,60
0029	HIDROCORTISONA 1ML(100MG/ML)	600,000	FRASCO	2,910	1746,00
0030	HIDROCORTISONA 1ML(500MG/ML)	600,000	FRASCO	6,780	4068,00
0031	HIOSCINA 1ML	720,000	AMPOLA	0,410	295,20
0032	HISCINA COMPOSTA 5ML	900,000	AMPOLA	0,650	585,00
0033	LIDOCAINA, CLORIDARO 2% SEM EPINEFRINA 20ML(20MG/ML)	240,000	FRASCO	0,710	170,40
0034	MATERGAN 300MG	24,000	AMPOLA	87,390	2097,36
0035	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	1200,000	AMPOLA	0,120	144,00
0036	PROMETAZINA 2ML(25MG/ML)	360,000	AMPOLA	0,560	201,60
0037	RANITIDINA 2ML(25MG/ML)	840,000	AMPOLA	0,270	226,80
0038	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	360,000	AMPOLA	1,420	511,20
0039	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500	360,000	AMPOLA	1,100	396,00
0040	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% 250ML	960,000	AMPOLA	0,900	864,00
0041	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% 500ML.	4800,000	AMPOLA	1,210	5808,00
0042	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	4800,000	AMPOLA	0,950	4560,00
0043	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML	4800,000	AMPOLA	1,100	5280,00
0044	TENOXICAM 20MG	24,000	AMPOLA	3,690	88,56
0045	TENOXICAM 40MG	24,000	AMPOLA	3,480	83,52
0046	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML	1440,000	AMPOLA	0,500	720,00
				Val. Vencedor R$	43.800,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na L, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:

c.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

c.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

d) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ Elisanio Araújo, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:
Artmed Comercial LTDA;
CNPJ nº 04.361.467/0001-18
Representada Neste Ato Pelo Sr(a)
FABIO FERNANDES DA CUNHO

Empresa:
lm Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares;
CNPJ nº 07.441.061/0001-33,
Representada Neste Ato Pelo Sr(a)
JAILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BCC08245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2014

PROCESSO nº 14/2014
Pregão Presencial SRP nº 12/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE NATAL CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**		
CNPJ: **08.345.698/0001-99**	Telefone: **8432344008**	Email:
Endereço: **RUA JAGUARARI, 4227, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500**		
Representante: **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO** - CPF: **421.650.834-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001286 - GASOLINA COMUM - NATAL		Litro	20000,00	3,14	62.800,00
2	0001287 - DIESEL COMUM - NATAL		Litro	20000,00	2,53	50.600,00
3	0001288 - ALCOOL - NATAL		Litro	5000,00	2,66	13.300,00

Tibau/RN, 07 de maio de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FB14E2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2014

PROCESSO nº 13/2014
Pregão Presencial SRP nº 11/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **AURITUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**		
CNPJ: **14.524.455/0001-10**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 585, PETRÓPLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-025**		
Representante: **AURILENE FREIRE DA SILVA AGUIAR** - CPF: **027.610.854-00**		

Valor Total Estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais) – Valor Total do Desconto: 2% (dois por cento).

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004531 - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, compreendendo a reserva, emissão e marcação, e ainda, os serviços abaixo elencados, sem qualquer acréscimos para o contratante. 1. Assessoramento para definição de roteiro e horários, (partida e chegada) frequência de vôos, tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes, desembaraço de passagens, reserva e locação de veículos; 2. Entrega de bilhetes em local a ser indicado fora do expediente, ou, se fizer necessário, colocado à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário; 3. Elaboração de plano de viagem para passagens, com diferentes alternativas para o usuário. Os preços deverão ser cotados de forma em porcentagem, com o valor por extenso e vence a empresa que conceder maior desconto, concernentes a todos os itens do serviço cotado, incluindo todas as despesas que incidam sobre a prestação do serviço; O desconto proposto será de no máximo 1,00% (um por cento), na cotação das passagens. A título de informação, sem que isso venha a gerar qualquer compromisso futuro por parte da Prefeitura de Tibau, estima-se um montante com emissão de passagens em torno de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).		SERV	1,00	100.000,00	100.000,00

Tibau/RN, 07 de maio de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:507892F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	13.808.800,00	13.808.800,00	1.592.854,48	11,54	1.592.854,48	11,54	12.215.945,52
RECEITAS CORRENTES	11.864.800,00	11.864.800,00	1.592.854,48	13,43	1.592.854,48	13,43	10.271.945,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.280,80	637.280,80	6.577,86	1,03	6.577,86	1,03	630.702,94
Impostos	553.580,80	553.580,80	6.577,86	1,19	6.577,86	1,19	547.002,94
Taxas	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	183.800,00	183.800,00	882,11	0,48	882,11	0,48	182.917,89
Receitas imobiliárias	56.800,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00
Receitas de valores mobiliários	67.000,00	67.000,00	882,11	1,32	882,11	1,32	66.117,89
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00	235.000,00	4.571,20	1,95	4.571,20	1,95	230.428,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.670.719,20	10.670.719,20	1.569.478,99	14,71	1.569.478,99	14,71	9.101.240,21
Transferências intergovernamentais	9.740.719,20	9.740.719,20	1.569.478,99	16,11	1.569.478,99	16,11	8.171.240,21
Transferências de convênios	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	11.344,32	8,22	11.344,32	8,22	126.655,68
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	15.000,00	15.000,00	11.344,32	75,63	11.344,32	75,63	3.655,68
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.944.000,00	1.944.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.000,00
Transferências intergovernamentais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de convênios	1.444.000,00	1.444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.808.800,00	13.808.800,00	1.592.854,48	11,54	1.592.854,48	11,54	12.215.945,52
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.808.800,00	13.808.800,00	1.592.854,48	11,54	1.592.854,48	11,54	12.215.945,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.808.800,00	13.808.800,00	1.592.854,48	11,54	1.592.854,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	144.057,59	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	13.808.800,00	0,00	13.808.800,00	5.983.286,89	5.983.286,89	1.435.584,05	1.435.584,05	10,40	12.373.215,95
DESPESAS CORRENTES	10.362.200,00	1.158.784,29	11.520.984,29	5.745.237,65	5.745.237,65	1.351.848,12	1.351.848,12	11,73	10.169.136,17
Pessoal e encargos so	5.574.100,00	1.017.770,43	6.591.870,43	4.490.802,89	4.490.802,89	853.062,02	853.062,02	12,94	5.738.808,41
Juros e encargos da d	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Outras despesas corre	4.718.100,00	141.013,86	4.859.113,86	1.254.434,76	1.254.434,76	498.786,10	498.786,10	10,26	4.360.327,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.346.600,00	-1.158.784,29	2.187.815,71	238.049,24	238.049,24	83.735,93	83.735,93	3,83	2.104.079,78
Investimentos	3.146.600,00	-1.219.439,62	1.927.160,38	98.049,24	98.049,24	23.044,78	23.044,78	1,20	1.904.115,60
Inversões financeiras	80.000,00	-19.344,67	60.655,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.655,33
Amortização de dívida	120.000,00	80.000,00	200.000,00	140.000,00	140.000,00	60.691,15	60.691,15	30,35	139.308,85
Reserva de contingênci	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.808.800,00	0,00	13.808.800,00	5.983.286,89	5.983.286,89	1.435.584,05	1.435.584,05	10,40	12.373.215,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	13.808.800,00	0,00	13.808.800,00	5.983.286,89	5.983.286,89	1.435.584,05	1.435.584,05	10,40	12.373.215,95
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	157.270,43	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	13.808.800,00	0,00	13.808.800,00	5.983.286,89	5.983.286,89	1.435.584,05	1.592.854,48	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 – HORA DA EMISSÃO:16:43:33									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:F2A8E893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:56:41											

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:0043E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	EM 31 DE DEZ. ANTERIORES				EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	EM 31 DE DEZ. ANTERIORES			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
2012-Sec.Munic.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:53:25

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:08B554BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	13.808.800,00	13.808.800,00	5.983.286,89	5.983.286,89	1.435.584,05	1.435.584,05	100,00	10,40	12.373.215,95
LEGISLATIVA	967.000,00	950.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.500,00
Ação Legislativa	967.000,00	950.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	64.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Representação Judicial e E	64.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.825.500,00	2.251.944,27	1.584.456,73	1.584.456,73	518.079,33	518.079,33	36,09	23,01	1.733.864,94
Administração Geral	1.399.300,00	1.907.148,00	1.443.310,73	1.443.310,73	466.007,53	466.007,53	32,46	24,43	1.441.140,47
Administração Financeira	426.200,00	344.796,27	141.146,00	141.146,00	52.071,80	52.071,80	3,63	15,10	292.724,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.900,00	1.111.223,00	191.302,66	191.302,66	42.987,62	42.987,62	2,99	3,87	1.068.235,38
Assistência ao Portador de	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Assistência Comunitária	926.900,00	972.223,00	191.302,66	191.302,66	42.987,62	42.987,62	2,99	4,42	929.235,38
SAÚDE	2.984.500,00	3.289.345,01	1.541.394,42	1.541.394,42	362.159,77	362.159,77	25,23	11,01	2.927.185,24
Administração Geral	2.349.500,00	2.379.920,31	1.121.317,57	1.121.317,57	303.915,20	303.915,20	21,17	12,77	2.076.005,11
Atenção Básica	412.500,00	665.524,70	363.699,00	363.699,00	29.853,52	29.853,52	2,08	4,49	635.671,18
Assistência Hospitalar e A	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Suporte Profilático e Tera	45.000,00	51.400,00	26.377,85	26.377,85	26.377,85	26.377,85	1,84	51,32	25.022,15
Vigilância Epidemiológica	67.500,00	82.500,00	30.000,00	30.000,00	2.013,20	2.013,20	0,14	2,44	80.486,80
EDUCAÇÃO	3.772.000,00	2.880.654,05	1.657.437,00	1.657.437,00	318.032,21	318.032,21	22,15	11,04	2.562.621,84
Ensino Fundamental	3.278.000,00	2.541.398,75	1.613.704,03	1.613.704,03	315.485,77	315.485,77	21,98	12,41	2.225.912,98
Educação Infantil	396.000,00	241.255,30	43.732,97	43.732,97	2.546,44	2.546,44	0,18	1,06	238.708,86
Educação de Jovens e Adult	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
CULTURA	281.500,00	292.833,00	100.770,99	100.770,99	24.781,64	24.781,64	1,73	8,46	268.051,36
Difusão Cultural	281.500,00	292.833,00	100.770,99	100.770,99	24.781,64	24.781,64	1,73	8,46	268.051,36
URBANISMO	893.800,00	1.262.620,67	647.650,48	647.650,48	106.388,95	106.388,95	7,41	8,43	1.156.231,72
Infra Estrutura Urbana	800.500,00	1.080.320,67	508.150,48	508.150,48	83.822,28	83.822,28	5,84	7,76	996.498,39
Serviços Urbanos	93.300,00	182.300,00	139.500,00	139.500,00	22.566,67	22.566,67	1,57	12,38	159.733,33
HABITAÇÃO	268.000,00	117.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.430,00
Habitação Urbana	268.000,00	117.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.430,00
SANEAMENTO	202.000,00	176.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.900,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	176.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.000,00	129.000,00	39.000,00	39.000,00	7.000,00	7.000,00	0,49	5,43	122.000,00
Controle Ambiental	32.000,00	59.000,00	39.000,00	39.000,00	7.000,00	7.000,00	0,49	11,86	52.000,00
Recursos Hídricos	105.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	186.500,00	157.000,00	44.080,00	44.080,00	11.731,67	11.731,67	0,82	7,47	145.268,33
Extensão Rural	186.500,00	157.000,00	44.080,00	44.080,00	11.731,67	11.731,67	0,82	7,47	145.268,33

COMÉRCIO E SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	28.000,00	28.000,00	6.000,00	6.000,00	0,42	2,40	243.500,00
Turismo	249.500,00	249.500,00	28.000,00	28.000,00	6.000,00	6.000,00	0,42	2,40	243.500,00
TRANSPORTE	240.100,00	206.350,00	50.400,00	50.400,00	9.640,00	9.640,00	0,67	4,67	196.710,00
Transporte Rodoviário	240.100,00	206.350,00	50.400,00	50.400,00	9.640,00	9.640,00	0,67	4,67	196.710,00
DESPORTO E LAZER	491.500,00	503.500,00	12.794,61	12.794,61	12.794,61	12.794,61	0,89	2,54	490.705,39
Lazer	491.500,00	503.500,00	12.794,61	12.794,61	12.794,61	12.794,61	0,89	2,54	490.705,39
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	15.988,25	15.988,25	1,11	18,59	70.011,75
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	15.988,25	15.988,25	1,11	18,59	70.011,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.808.800,00	13.808.800,00	5.983.286,89	5.983.286,89	1.435.584,05	1.435.584,05	100,00	10,40	12.373.215,95
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:47:34									

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:0FB7B1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1° BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2013 (até Fevereiro)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	865.910,44	1.024.570,90	1.890.481,34	13.460.084,80
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091,92	3.485,94	6.577,86	637.280,80
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.520,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,42	1.902,80	3.782,22	253.060,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,50	1.583,14	2.795,64	200.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.700,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	538,53	343,58	882,11	183.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	4.571,20	0,00	4.571,20	235.000,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	847.962,85	1.019.143,00	1.867.105,85	12.266.004,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	539.046,83	725.229,86	1.264.276,69	7.200.000,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121.646,88	99.981,70	221.628,58	732.424,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	663,32	597,86	1.261,18	30.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,98	164,77	1.334,75	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92	100,53	231,45	5.000,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	120.839,83	131.139,28	251.979,11	1.271.100,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	64.465,09	61.929,00	126.394,09	2.997.480,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.745,94	1.598,38	11.344,32	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	132.531,53	165.095,33	297.626,86	1.595.284,80
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	132.531,53	165.095,33	297.626,86	1.595.284,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	733.378,91	859.475,57	1.592.854,48	11.864.800,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:06/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:48:38								

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:F63EB9AE